



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

SERLI FERREIRA DE ANDRADE

**POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO PARANÁ:
ASPECTOS DA IMPLEMENTAÇÃO E COMUNICACIONAIS**

**LARANJEIRAS DO SUL
2023**

SERLI FERREIRA DE ANDRADE

**POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO PARANÁ:
ASPECTOS DA IMPLEMENTAÇÃO E COMUNICACIONAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Agroecologia, sob a orientação da Professora Doutora Betina Muelbert e coorientação da Professora Doutora Myrian Regina Del Vecchio de Lima.

LARANJEIRAS DO SUL

2023

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Andrade, Serli Ferreira de
POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO
PARANÁ: aspectos da implementação e comunicacionais /
Serli Ferreira de Andrade. -- 2023.
148 f.:il.

Orientadora: Doutora Betina Muelbert
Co-orientadora: Doutora Myrian Regina Del Vecchio de
Lima

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da
Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em
Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável,
Laranjeiras do Sul, PR, 2023.

1. política pública estadual de alimentação escolar;
alimentação escolar orgânica; Lei 16.751/2010; processos
comunicacionais. I. Muelbert, Betina, orient. II. Lima,
Myrian Regina Del Vecchio de, co-orient. III.
Universidade Federal da Fronteira Sul. IV. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

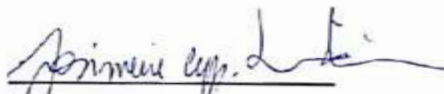
SERLI FERREIRA DE ANDRADE

**POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO
PARANÁ: aspectos da implementação e comunicacionais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Este trabalho de conclusão foi defendido e aprovado pela banca em 14/04/2023

BANCA EXAMINADORA



Prof. Josimeire aparecida Leandrini
Presidente



Prof.ª. Dra. Myrian Regina Del Vecchio de Lima

Co-orientadora

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIAN PERES CASSARINO

Data: 18/05/2023 16:41:27-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Prof. Dr. Julian Peres-Cassarino

2º Membro



Prof.ª. Dra. Marisela Garcia Hernandez

3º Membro

Documento assinado digitalmente

gov.br

LETICIA DA COSTA E SILVA

Data: 02/05/2023 18:00:10-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Prof.ª. Dra. Letícia Costa e Silva

4º Membro

Dedico àqueles que fazem da utopia,
matéria prima para a construção da
realidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos professores, colegas em especial, Ricardo Favaretto Antunes e Felipe Dreher Cordova), mestres e mestrandos da UFFS e de outras universidades que contribuíram com minha formação acadêmica, assim como para a desconstrução daquilo que, até então, era por mim compreendido como sendo a realidade.

Estendo meus agradecimentos aos meus familiares, em especial à minha mãe Elvira e irmã Maria, por sempre terem cuidado de meus filhos, nos momentos em que eu precisei me dedicar exclusivamente aos estudos; à meu pai (em memória), por seu legado que me faz compreender que há diferença entre ser agricultor e ser camponês; à minha filha Luíza, por quem busquei minha primeira formação acadêmica e que tanto apoio e amor nos dedica; ao meu filho Vicente, por quem igualmente busquei dar continuidade aos estudos; ao meu companheiro Gilvani, pela parceria e apoio; aos meus amigos e amigas pelo apoio e compreensão, quando me fiz ausente; aos participantes desta pesquisa de mestrado, que me atenderam com tanta gentileza, presteza e interesse, conforme se espera de quem esteja à frente de tão importantes funções, junto à sociedade.

Por fim, meu agradecimento imensurável, às minhas orientadoras, Betina e Myrian, pela paciência, contribuição e generosidade em partilharem seus conhecimentos, na busca de caminhos que viabilizassem e validassem cientificamente esta pesquisa.

MUITO OBRIGADA!

Epígrafe

“Quem bebe da fonte que jorra na encosta, não sabe do rio que a montanha guarda” (Helena Kolody).

RESUMO

Analisar aspectos da implementação e comunicacionais da Lei 16.751/2010, que institui a inserção progressiva de alimentação escolar orgânica na rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, é o propósito deste estudo, que identifica tipos de comunicação evidenciados pelos participantes de uma pesquisa e discorre sobre aspectos da implementação da lei, como política pública de alimentação escolar, no Paraná. O processo empírico busca compreender as práticas e interações comunicacionais que ocorrem para a consolidação da referida lei, que prevê a oferta progressiva de alimentos orgânicos na alimentação escolar das escolas públicas geridas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), até que 100% das unidades de ensino fundamental e médio, sejam contempladas. Tem-se como premissa, que os fatores que motivaram a efetivação da referida Política Pública de alimentação escolar, não veem sendo comunicados à sociedade. E para tanto, em paralelo a sua implementação, são observados os processos comunicacionais existentes, uma vez que as diferentes linguagens da comunicação podem ser instrumentos capazes e indispensáveis, para se atingir os objetivos, tanto em processos organizacionais da gestão pública, como privada, e nesse sentido, surgem evidências de lacunas nos processos comunicacionais como meio para informar os motivos e direito da sociedade à segurança alimentara e nutricional, decorrentes da política pública em foco. Assim, a partir da pesquisa realizada, busca-se compreender, qualitativamente, o contexto, observando o estágio em que se encontra a implementação da referida lei, ao passo que se busca compreender as dinâmicas comunicacionais adotadas, tanto no sentido de sensibilizar a comunidade envolvida sobre a motivação dessa oferta, bem como sobre o direito aos benefícios desses alimentos orgânicos nas unidades escolares estaduais, e se havendo sensibilização por meio de possíveis processos comunicacionais, isto resulta em conscientização social, para além das questões nutricionais. Do ponto de vista metodológico, após o levantamento bibliográfico e o delineamento do percurso empírico, foram utilizados dois instrumentos de pesquisa – um questionário com perguntas semiestruturadas e entrevistas. Ambos, abordando as percepções de diferentes participantes quanto ao significado de tal iniciativa, enquanto são observados os tipos de processos comunicacionais existentes e almejados.

Os participantes da pesquisa via questionário (grupo A), são agentes educacionais, incluindo professores, merendeiras e diretores. Os participantes das entrevistas (grupo B) são sujeitos como vozes representativas de instituições envolvidas na criação e implementação da lei em questão, sendo elas, Governo do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa do Paraná, Ministério Público estadual e Comitê Gestor da referida política pública, sendo que o último entrevistado representa os produtores de alimentos orgânicos. O estudo se divide em três capítulos: 1) apresentação de um panorama geral sobre a referida legislação, analisado o histórico, processo de implementação, dificuldades e metas; 2) Descrição da percepção dos entrevistados sobre potenciais benefícios e fragilidades da lei; 3) Identificação de processos comunicacionais espontâneos e manifestações dos participantes sobre a Comunicação almejada enquanto instrumento de gestão da política pública em questão, com vistas à sensibilização e conscientização da comunidade sobre o processo. Assim, apesar de dificuldades como a baixa participação de do grupo A, tornando-se quantitativamente apenas complementar, caminhou-se para a construção dos resultados, vislumbrando compreender, os percalços e as práticas comunicacionais, existentes ou não, no ambiente escolar, a partir da percepção interdisciplinar dos participantes, das práticas realizadas e as formas como elas vem sendo comunicadas à sociedade, bem como da ausência de processos comunicacionais como instrumentos de gestão.

Como resultado, a pesquisa traz um panorama sobre as dimensões do processo de implementação da Lei; sobre o potencial para incentivar a agricultura familiar que a produzir alimentos orgânicos, bem como se está ocorrendo sensibilização da comunidade envolvida sobre os benefícios que a nova política pública de alimentação escolar representa; se e como os públicos envolvidos estão sendo informados sobre a política pública em questão, como um direito de acesso à informação

Palavras-chave: Política pública estadual de alimentação escolar; alimentação escolar orgânica; Lei 16.751/2010; processos comunicacionais.

ABSTRACT

Analyzing aspects of the implementation and communication of Law 16.751/2010, which establishes the progressive insertion of organic school meals in the state public education network in the State of Paraná, is the purpose of this study, which identifies types of communication evidenced by the participants of a research and discusses aspects of the implementation of the law as a public policy on school meals in Paraná. The empirical process seeks to understand the communicational practices and interactions that occur for the consolidation of the aforementioned law, which foresees the progressive offer of organic food in school meals in public schools managed by the State Department of Education (Seed), until 100% of the units primary and secondary education, are contemplated. It is premised that the factors that motivated the implementation of the referred Public Policy on school feeding are not being communicated to society. And for that, in parallel to its implementation, the existing communication processes are observed, since the different languages of communication can be capable and indispensable instruments to achieve the objectives, both in organizational processes of public and private management, and in this sense, there is evidence of gaps in communication processes as means of informing society's motives and right to food and nutrition security, arising from the public policy in focus. Thus, from the research carried out, we seek to understand, qualitatively, the context, observing the stage in which the implementation of the aforementioned law is found, while seeking to understand the communicational dynamics adopted, both in the sense of sensitizing the community involved on the motivation of this offer, as well as on the right to the benefits of these organic foods in state school units, and if there is awareness through possible communication processes, this results in social awareness, beyond nutritional aspects. From the methodological point of view, after the bibliographic survey and the delineation of the empirical path, two research instruments were used – a questionnaire with semi-structured questions and interviews. Both, addressing the perceptions of different participants regarding the meaning of such an initiative, while observing the types of existing and desired communication processes. Survey participants via questionnaire (group A) are educational agents, including teachers, cooks, and principals. The participants of the interviews (group B) are actors as representative voices of

institutions involved in the creation and implementation of the law in question, namely, the Government of the State of Paraná, the Legislative Assembly of Paraná, the State Public Ministry, and the Management Committee of the aforementioned public policy, with the last respondent representing organic food producers. The study is divided into three chapters: 1) presentation of an overview of the referred legislation, analyzing the history, implementation process, difficulties and goals; 2) Description of the interviewees' perception of potential benefits and weaknesses of the law; 3) Identification of spontaneous communication processes and manifestations of the participants about the desired Communication as an instrument for managing the public policy in question, with a view to raising awareness and raising awareness in the community about the process. Thus, despite difficulties such as the low participation of group A, making it quantitatively only complementary, we moved towards the construction of the results, aiming to understand the mishaps and communication practices, existing or not, in the school environment, from the interdisciplinary perception of the participants, the practices carried out and the ways in which they have been communicated to society, as well as the absence of communication processes as management instruments. As a result, the research provides an overview of the process of implementing the Law; whether the process has the potential to encourage family farming that produces organic food, as well as whether the community involved is being sensitized about the benefits that the new public school feeding policy represents; if and how the publics involved are being informed about the public policy in question, through the right of access to information).

Keywords: State public policy for school feeding; organic school food; Law 16.751/2010; communication processes.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos.....	53
Figura 2 – Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos.....	54
Figura 3 – Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR, 2022.	55
Figura 4 – Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR, 2022.	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução da Oferta de Alimentos Orgânicos pela AF ao Pnae PR.	56
Tabela 2 – Evolução da aquisição de orgânicos, na alimentação escolar da rede estadual do Paraná.	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Ações a serem desenvolvidas para alimentação escolar no Estado do Paraná - Moraes; FUNDEPAR (2022).....	57
Quadro 2 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na criação e implementação da Ppaeop.	64
Quadro 3 – Percepção dos respondentes do Grupo A, sobre implementação, dificuldade e metas da Ppaeop.	65
Quadro 4 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na implementação da Ppaeop.....	66
Quadro 5 – Percepção parcial dos respondentes do Grupo A, sobre dificuldades na implementação da Ppaeop.....	67
Quadro 6 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na implementação da Ppaeop.....	69
Quadro 7 – Percepção dos respondentes do Grupo A, sobre benefícios da Ppaeop	70
Quadro 8 – Síntese dos processos comunicacionais existentes e desejados – Grupo B.....	90
Quadro 9 – Síntese dos processos comunicacionais existentes e desejados – Grupo A.....	97

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA	Articulação Nacional de Agroecologia
Alep	Assembleia Legislativa do Paraná
Asbran	Associação Brasileira de Nutrição
Assessoar	Associação de Estudos Orientação e Assistência Rural
Ater	Assistência Técnica e Extensão Rural
Caop	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná
Ceae	Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CCA	Centro de Ciências Agrárias
Cedraf	Conselho do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Paraná
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
Conep	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
Fetraf	Federação dos trabalhadores na Agricultura Familiar
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GTIE	Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual
EFM	Ensino Fundamental e Médio
EM	Ensino Médio
Fundeapar	Fundação para o Desenvolvimento do Estado do Paraná
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IDR-PR	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
IA	Insegurança Alimentar e Nutricional
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MPPR	Ministério Público do Paraná
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
OAC	Organismos de Avaliação da Conformidade
OCS	Organizações de Controle Social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Social
ONU	Organização das Nações Unidas
Ppaeop	Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica do Paraná
PPP	Projeto Político Pedagógico
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAB	Programa Alimenta Brasil
Pnae	Programa Nacional de Alimentação Escolar
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares

PR	Paraná
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
Seed	Secretaria de Estado da Educação
SSAN	Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
Unicafes	União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	18
1.1	REFLEXÕES TEÓRICAS PRELIMINARES ACERCA DA PPAEOP	24
1.2	REFLEXÕES TEÓRICAS PRELIMINARES ACERCA DOS ASPECTOS COMUNICACIONAIS DA PPAEOP	32
2	METODOLOGIA.....	37
3	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO PARANÁ.....	42
3.1	CONTRIBUIÇÃO DE LEIS ANTERIORES, EM ESPECIAL DO PNAE, À PPAEOP	44
3.2	IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP E PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ORGÂNICOS POR REGIÃO	48
3.2.1	Produção e fornecimento de orgânicos por região do Paraná Texto.	52
3.2.2	Grupos de alimentos orgânicos fornecidos à merenda escolar do Paraná.....	55
3.3	DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP	57
3.4	METAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP	62
4	BENEFÍCIOS E DESAFIOS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP	69
4.1	RELAÇÃO DA PPAEOP COM A SAÚDE NA VISÃO DOS ENTREVISTADOS.....	71
4.2	A RELAÇÃO DA PPAEOP COM O MEIO AMBIENTE	74
4.3	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA PPAEOP NA AGRICULTURA FAMILIAR	78
4.3.1	Ameaça à possibilidade econômica por fragilidades na Ppaeop.....	80
4.3.2	Protagonismo dos sujeitos do campo na Ppaeop	84
5	O PAPEL DOS PROCESSOS COMUNICACIONAIS NA PPAEOP	88
5.1	PROCESSOS COMUNICACIONAIS PRESENTES E DESEJADOS NA PPAEOP	89
5.1.1	Síntese das percepções de B1 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop.....	92
5.1.2	Percepções de B2 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop	93

5.1.3	Percepções de B3 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop	94
5.1.4	Percepções de B4 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop	95
5.2	PERCEPÇÕES DOS RESPONDENTES DO GRUPO A, SOBRE PROCESSOS COMUNICACIONAIS EXISTENTES E ALMEJADOS NA PPAEOP	96
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
	REFERÊNCIAS.....	107
	APENDICE A - Questionário aplicado aos professores	112
	APENDICE B – Questionário aplicado a merendeiras	114
	APENDICE C – Questionário aplicado aos diretores de escolas.....	116
	APENDICE D – Roteiro da entrevista aplicado aos entrevistados do Grupo B.....	118
	APENDICE E – Carta de apresentação e convite.....	119
	APENDICE F – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	120
	ANEXO A – LEI Nº16.751/2010.....	122
	ANEXO B – DECRETO Nº 4.211/2020	124
	ANEXO C – AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICA SEED.127	
	ANEXO D – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	129
	ANEXO E – CARTA ABERTA DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE O DECRETO 4211/2020.....	141
	ANEXO F – RESOLUÇÃO Nº 084, de 24 de agosto de 2019.....	144
	ANEXO G – FORMAÇÃO MERENDEIRAS DA REDE ESTADUAL	145

1 INTRODUÇÃO

A Lei Estadual 16.751/10 tornou-se uma política pública, que propõe uma mudança paradigmática no âmbito da alimentação escolar da rede estadual de ensino fundamental e médio no Estado do Paraná, inserindo gradativamente alimentos orgânicos¹, mas sem previsão de que estes substituam a alimentação convencional².

Consta na meta apresentada na referida Lei é de que 100% das escolas, recebam gradativamente algum tipo de alimento orgânico, sem estabelecer um prazo para essa inserção. Embora por força da mobilização de instituições envolvidas ao tema, representadas pelo Ministério Público do Paraná, a oferta de alimentos orgânicos nas unidades escolares estaduais, preveja a ocorrência de forma progressiva e até 2030. Nesse sentido, a comissão estadual de orgânicos, criada para gerir e deliberar sobre o andamento e efetivação da lei em questão, chegou a publicar, em 2018, um cronograma escalonado para a substituição de 100% da alimentação convencional por orgânica, nas escolas, até 2030 (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, 2018).

A legislação em vigor, suscita reflexões sobre pelo menos três importantes instâncias teóricas e práticas do conhecimento, que se cruzam intersetorialmente no processo de criação e implementação, bem como na percepção a partir de diferentes áreas do conhecimento, sobre a lei 16.751/10, indo de encontro ainda, às metas de sustentabilidade socioambiental e mudança estrutural propostas pela agenda mundial da Organização das Nações Unidas (ONU): a produção agrícola, a política pública de cunho educativo e a comunicação como forma de gestão que pode promover a interação entre os diversos segmentos envolvidos e a sociedade, em si. E a partir dessas interfaces, dentre outros aspectos interdisciplinares que ocorrem em torno da Política Pública da Alimentação Escolar Orgânica no Paraná (Ppaeop), importa a forma como tal iniciativa vem sendo comunicada à sociedade.

¹ A Agroecologia é construção popular surgida da aliança entre setores camponeses, indígenas e técnicos de diferentes áreas (ecologistas, agrônomos, sociólogos, antropólogos, entre outros (GUZMÁN, 2015, p.354). Tem por princípio, o manejo dos recursos naturais, ampliando a inclusão social, reduzindo os danos ambientais e fortalecendo a segurança alimentar e nutricional a partir da oferta de alimentos saudáveis e de qualidade para todos os brasileiros. (CAPORAL, 2008, p.4).

² O sistema de agricultura convencional, além de voltado para produção de commodities, com uso indiscriminado de agrotóxicos que desequilibra o ecossistema, gera conflitos territoriais para as populações mais vulneráveis, como os povos originários de comunidades tradicionais - indígenas e quilombolas, por exemplo - e agricultores e agricultoras familiares, e inclusive causa a intoxicação de pessoas (BOMBARDI, 2017, p.142).

Observa-se que no âmbito da implementação, a referida lei é marcada pela resistência do Estado à sua aprovação e regulamentação. Foram dez anos após sua aprovação, em 2010, para ser regulamentada pelo decreto no. 4.211/2020, publicado em março de 2020, confirmando a introdução progressiva de alimentação escolar orgânica, em todas as 2.117 unidades escolares da rede pública estadual. O decreto segue a lei, na não especificação de uma data para sua execução. No entanto, o Ministério Público e entidades da sociedade civil, afirmam que a meta acordada e estabelecida é até 2030.

Como a produção agroecológica é um dos modos de produção constantes na Ppaeop, o tema passa a ser de interesse da Agroecologia e do Desenvolvimento Rural Sustentável, sobretudo por ser uma de suas abrangências, estudar, refletir e praticar formas de produção agrícola mais saudáveis sob o ponto de vista ambiental, social, econômico e humano.

Se por um lado a Ppaeop traz reflexões relevantes sobre a agricultura, seus modelos de produção e os produtores de alimentos seja na perspectiva da Agricultura familiar³ ou camponesa⁴, que a operacionalizam e dela dependem, por outro, exige ações no âmbito da educação e informação, pois a implementação de um novo modelo de alimentação escolar, requer práticas de comunicação, para que a efetiva compreensão ocorra, tanto no contexto alimentar e nutricional, como em relação à percepção da importância do conjunto de fatores relacionados a ela, de modo que sejam comunicados e refletidos (NIEDERLE e DEL VECCHIO-LIMA, 2016).

A começar, no que tange aos processos comunicacionais, interessa a esta pesquisa, entender a forma como essa questão vem sendo debatida no ambiente escolar, cujo universo é de 2.117 unidades escolares de competência estadual, que de 2020 a 2021, de acordo com o Censo Escolar do Paraná (SEED, 2023), teve 1.036.855 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco) alunos matriculados na Rede Pública Estadual, tendo ainda 50.185 professores do quadro próprio do Estado, três mil cozinheiras e cerca de 20 mil professores contratados pelo regime PSS – Processo Seletivo Simplificado (SEED, 2022). Em outra ponta,

³ Para Caporal (2009) a agricultura familiar é o modo de produção com maior representatividade no campo, atuando na produção, semi-processamento e processamento em agroindústrias, e assim, é motor dos processos de desenvolvimento rural sustentável.

⁴ O modo camponês, destacado por Ploeg (2008), é o modo defendido pela Via Campesina, com ações articuladas e de resistência ao modelo hegemônico dominante.

realizando a função de produzir alimentos orgânicos, estão, atualmente, 3.916 famílias da Agricultura Familiar, no Paraná, (AEN, 2022).

Dialoga ainda, em específico com a lei em análise, o chamamento da agenda mundial da ONU, meta 2.2 dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Social (2015), que propõem que todos os países do mundo busquem combater todas as formas de desnutrição; e a meta 13.3, que propõe “melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima”; e, ainda, a meta 2.3, que propõe o dobro da produtividade agrícola e da renda dos “pequenos produtores de alimentos da agricultura familiar⁵”, dentre outras. E estas sim, com previsão para até 2030.

A Ppaeop sinaliza um reforço à tendência de uma mudança estrutural e paradigmática no campo da segurança alimentar e nutricional escolar, dentre outros aspectos da sustentabilidade ambiental e dos agroecossistemas⁶, diretamente relacionados aos modos de produção, bem como chega a dialogar com a data escalonada para sua implementação prevista para até 2030, conforme documento gerado pela comissão que implementou a lei em estudo, anunciada pelo Comitê Gestor (DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, 2018).

Contudo, uma vez que o Decreto 4.211/2020, que regulamenta a implementação da referida lei, não estabeleceu data, nem afirma que a alimentação escolar será orgânica na sua totalidade, fica uma lacuna, sobretudo pela ausência de uma prática de comunicação como instrumento de gestão, que complemente a ausência de informação nas referidas legislações, a partir de uma comunicação específica do Estado.

Assim, as diversas e desencontradas informações não dão conta de responder ainda, se a demanda terá como fonte de abastecimento a compra direta dos produtores, o que também passou a ser objeto de interesse deste estudo, junto aos representantes dos poderes públicos pesquisados, uma vez que surge a problemática da produção orgânica poder vir a ocorrer na forma de monoculturas, um dos aspectos

⁵ A denominação é da ONU (2015).

⁶ Conforme define Caporal (2009) o conceito de sustentabilidade está relacionado a defesa de estratégias de ação e de políticas públicas estimuladoras da transição agroecológica, tendo a agricultura familiar como motor dos processos de desenvolvimento rural sustentável (CAPORAL, 2009, p. 7).

que a diferencia do modelo de produção agroecológica, prática agrícola que além da questão nutricional prima pela biodiversidade, justiça social e econômica.

Para compreender o propósito da referida Lei e a origem do modelo de alimentação passível de transição, no Paraná, buscamos compreender sua relação, em âmbito nacional, com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que em 2021 passou a se chamar Programa Alimenta Brasil (PAB), e a Política Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). E ainda, buscou-se verificar a existência de políticas de incentivo aos produtores de orgânicos e se estas estão sendo aplicadas para a que a demanda por alimentos orgânicos seja suprida, assim como se os princípios da produção orgânica ou agroecológica – que vão além do não uso de agrotóxicos – estão sendo disseminados e compreendidos, por meio de possíveis processos comunicacionais, em particular com relação à alimentação escolar orgânica.

Diante do exposto – ao considerar que a agroecologia como ciência em movimento, conforme trazem Wezel et al. (2009), nos desafia a problematizar e agir no sentido da transformação da realidade, com a prerrogativa da interdisciplinaridade dos segmentos e sujeitos que contribuem para uma análise sobre o tema – discorreremos sobre a referida política pública de alimentação escolar orgânica, sua motivação e efeitos, na perspectiva da Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir do desafio da promoção de sensibilização e conscientização no âmbito dos ambientes: educacional e social. Presume-se que ao implementá-la, abordando-a, por meio de processos espontâneos da comunicação – que são as interações cotidianas entre pessoas – ocorram dinâmicas interativas entre os sujeitos envolvidos, tanto por ocasião da criação da Lei e sua implementação, como nas interações dialógicas no cotidiano do ambiente escolar e dos produtores de alimentos orgânicos e agroecológicos. Mas não se percebe uma comunicação estratégica de gestão, capaz de tornar as dinâmicas e Interações mais compreensíveis e eficazes, enquanto informação.

Portanto, este trabalho tem como premissa de pesquisa, que em relação à comunicação como estratégia de gestão, há lacunas de ações específicas que informem sobre as motivações e direito à segurança alimentar e nutricional, justiça social e preservação ambiental, decorrentes da política pública em foco.

Como justificativa, dentre as motivações para este estudo, além do interesse da autora com formação na área de Comunicação Social - Jornalismo, está a abordagem comunicacional relacionada à lei em exame, tanto no sentido da

compreensão do processo interativo entre os sujeitos sociais envolvidos (comunicação cotidiana e interativa), como dos processos que têm potencial para sensibilizar e conscientizar estes sujeitos, sobre as questões afetas à produção agrícola orgânica/agroecológica, considerando ainda, o direito da comunidade escolar e, de forma mais ampla, da sociedade, à informação de utilidade pública (comunicação informacional).

O trabalho se justifica pela importância de entender o processo de construção de uma política pública como a trazida no teor da Lei 16.751/10, que sinaliza uma mudança no paradigma da alimentação escolar, podendo propiciar interações dialógicas entre os sujeitos envolvidos, e assim promover a informação a ela relacionada. Ao se presumir haver todo um contexto de interações sociais e socioambientais em torno da alimentação escolar ofertada e socializada, faz-se importante trazer para o âmbito acadêmico o entendimento quanto à construção legal do processo e suas implicações práticas. E como trata-se de uma política pública já em vigor, quais seriam suas possíveis estratégias de sensibilização no âmbito da segurança alimentar e nutricional a partir da oferta de uma alimentação livre de agrotóxicos e aditivos químicos.

Reforçamos ainda que o fato de o Pnae já estar promovendo a compra de alimentação escolar, de pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente dos produtores da Agricultura Familiar, desde 2011, isto pode ter facilitado o diálogo e relação entre campo e cidade. Quiçá, tal iniciativa viesse a propiciar uma replicação de reflexões junto à comunidade escolar sobre a oferta de orgânicos e suas razões. Ao nosso ver, desde a compra direta dos produtores, possibilitou-se a produção de novas reflexões e proposições alternativas no âmbito local e regional nos territórios paranaenses, vindo a fomentar a criação da política estadual em exame, e com evidente protagonismo dos setores representativos da agricultura familiar.

No âmbito da reflexão propiciada pela comunicação que venha a gerar informação, é possível agir sobre adversidades ao propósito da lei em exame, a exemplo dos monopólios de orgânicos produzidos em grandes latifúndios para fins semelhantes ao do agronegócio, ao não se condicionar que a compra seja apenas da agricultura familiar.

Tal adversidade ampliaria o domínio dos grandes conglomerados industriais que podem atuar de acordo com seus próprios interesses, com predominância na

oferta de tais alimentos, conforme já se confirma oficialmente, a partir da compra de arroz e feijão de produtores de outros estados, apontando para a carência de apoio a produção local e as relações intrínsecas entre os grandes conglomerados produtores de alimentos e o poder público (PLOEG, 2008; LEFF, 2001; MCMICHAEL, 2016).

Neste sentido, para compreender ainda, a atuação social e política dos sujeitos do campo⁷ produtores de alimentos orgânicos, como proponentes da referida lei, suas motivações, objetivos e expectativas, observamos as dinâmicas comunicacionais, em movimento, para entender se elas promovem a conscientização sobre o tema e a relevância da Lei, conforme preceitos da Agroecologia e do Desenvolvimento Rural Sustentável.

Cabe apontar ainda, como justificativa, o fato das interações que podem ser potencializadas por esta lei, envolverem questões ambientais, econômicas e de segurança alimentar e nutricional, que por si só, implicam processos interdisciplinares, e para serem compreendidos carecem de estímulos, por meio de práticas comunicacionais.

Desta forma, tal pesquisa se justifica como campo de estudo interdisciplinar, com ênfase em aspectos agroecológicos, que se coadunam com o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal da Fronteira Sul, como um registro das pegadas agroecológicas⁸, que a Ppaeop, enquanto política pública na área da educação, tem o potencial de imprimir na sociedade, por meio das diversas linguagens comunicacionais.

Busca-se assim, responder à pergunta central de pesquisa: se a partir da criação e implementação da Ppaeop, confirma-se ou não a existência de processos comunicacionais, e se esses processos ocorrem na forma de interações dialógicas ou por meio da comunicação como instrumento de gestão?

Tem-se por objetivo, observar se há estratégias comunicacionais capazes de promover a sensibilização e conscientização social e ambiental, a partir da criação e implementação da Lei 16.751/10, que institui alimentação escolar orgânica no âmbito da rede pública estadual de ensino fundamental e médio do Estado do Paraná.

⁷ Identidade dos sujeitos do campo, enquanto ator social, de acordo com Naif et al (2009), na mediação dos conflitos agrários, tornando-se muitas vezes um incômodo para os que advogam uma ruralidade “moderna”, baseada na “busca de formas de resistência em entidades classistas não atuantes na lógica mercantil.

⁸ Conforme Silveira (2016), o termo “pegada agroecológica” está relacionado aos legados sociais e contribuições para a formação pessoal e profissional dos participantes de ações que integrem iniciativas agroecológicas.

Para isto, os objetivos específicos são: Apresentar um panorama sobre a Lei 16.751, desde a sua criação e implementação, com aporte na legislação que a complementa; verificar as percepções e protagonismos dos sujeitos envolvidos no processo de criação e implementação da Lei, em especial, os produtores de alimentos orgânicos; identificar e compreender os processos comunicacionais espontâneos (seus formatos e modos mais frequentes), bem como a presença ou ausência da comunicação como estratégia de gestão da legislação em análise.

1.1 REFLEXÕES TEÓRICAS PRELIMINARES ACERCA DA PPAEOP

Considera-se que conhecer a trajetória da Lei nº 16.751/2010 e associá-la a discussões teóricas e questões a ela afetas, é um passo importante para compreender seu propósito, viabilidades, e para que, de fato, o instrumento legal venha a se concretizar como uma política pública de Estado. Afinal, do ponto de vista antropológico, “para entender a história, é preciso conhecer não apenas como as coisas são, mas como elas vieram a ser assim” (BOAS, 2004, p. 45).

Tal discernimento sobre objeto pesquisado, faz-se necessário, sobretudo em face da interdisciplinaridade presente, inclusive nos termos definidos por Fazenda (2015), o que ocorrem neste estudo, não só por apresenta uma diversidade de visões disciplinares, mas de diferentes setores do conhecimento, sobre o objeto em análise, ao investigar a política pública de alimentação escolar orgânica no Paraná (Ppaeop). Isto considerando as diferentes atuações dos participantes, com formação em Nutrição, direito, Sociologia, Agroecologia e Educação, e a considerar que todos possuem consciência sobre os objetivos do presente estudo e suas complexidades.

A pesquisa interdisciplinar somente torna-se possível onde várias disciplinas se reúnem a partir de um mesmo objeto, porém, é necessário criar-se uma situação problema no sentido de Freire (1981), onde a ideia de projeto nasce da consciência comum, da fé dos investigadores no reconhecimento da complexidade do mesmo e na disponibilidade destes em redefinir o projeto a cada dúvida ou a cada resposta encontrada (FAZENDA, 2015, p.13).

Fazenda (2015), cita Freire (1981), o qual por sua vez, defende que o homem transcende de uma relação de homem-objeto para uma relação homem-sujeito, o que dialoga em todos os sentidos na presente pesquisa, onde os participantes são sujeitos da ação. A consciência sobre ela e suas complexidades, assim como as soluções

dialógicas, precisam ser evidenciadas. E sobretudo, contando com a disponibilidades dos participantes, diante de cada dúvida em cada resposta encontrada.

E se em primeira mão, a referida legislação representa uma conexão da educação com o campo, sobretudo pela via da produção orgânica de alimentos, que abarca diversos modelos de produções ecológicas (orgânico, agroecológico, biodinâmico, permacultura e extrativista, dentre outros), também interessa saber de que forma isto vem acontecendo e é comunicado com os públicos envolvidos, sendo que em alguns aspectos, todos os modelos de produção dialogam entre si, havendo particularidades mais complexas no modelo de produção agroecológica.

Conforme discorrem Caporal e Paulus (2009), a complexidade pode ser percebida ainda, nas chamadas “pegadas agroecológicas”, ou seja, nos rastros materiais e simbólicos deixados pelas diferentes práticas agrícolas, que podem ser observados em suas trajetórias e concepções, bem como nas entrelinhas legais e institucionais traduzidas pelas políticas públicas, efetivamente adotadas, bem como nas consequências concretas que essas práticas vão deixando, sobretudo no que concerne à sustentabilidade como um discurso em constante disputa (SUGAHARA; RODRIGUES, 2019).

Consequente, a disputa se dá, entre as abordagens teóricas da Sustentabilidade Forte e da Sustentabilidade Fraca. Na abordagem da Sustentabilidade Forte, o Nível do capital natural deve ser mantido estável, enquanto na abordagem da Sustentabilidade Fraca, os recursos podem ser substituídos por outros tipos de capital (SUGAHARA; RODRIGUES, 2019, p.32).

Nessa lógica, os autores alertam para a dependência que a abordagem de Sustentabilidade Fraca, gera, causando consequências práticas, o que só seria controlado a partir de uma regulação das atividades econômicas impactantes.

Nesse sentido, compreende-se que a abordagem de Sustentabilidade Forte, está relacionada ao modo de produção na perspectiva agroecológica. Para tanto, compreender a dinâmica de resistência dos sujeitos do campo⁹, suas agências, conforme defendem Menezes e Malagodi (2011), bem como as particularidades no

⁹ Diz-se dos sujeitos que praticam o campesinato com vistas à produção agrícola, bem como de outros grupos sociais situados em relações de dominação nas suas configurações históricas específicas do campo (MENEZES E MALAGODI, 2011).

dito modo de fazer camponês¹⁰, evocado em Ploeg (2008), ao comungarem estes autores, da visão que confere condições estruturantes¹¹, resistência e habilidade de articulação, a esses sujeitos do campo, que se complementam em suas agências.

Diante da relevância do tema e sua interdisciplinaridade, busca-se a compreensão sobre suas pegadas agroecológicas, tanto no sentido dos vestígios que os diferentes modos de produção vão deixando por meio da ação antrópica¹², como por meio dos registros e visibilidade dada ao viés agroecológico, com foco na Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN), as quais perpassam a sociedade como um todo, sendo que necessidades básicas podem ser prejudicadas pela ausência de consciência das pessoas sobre a própria condição alimentar, conforme registro feito pelo IBGE (2017 – 2018, p.51), do qual destaca-se:

[..] apresenta a distribuição dos domicílios segundo os níveis de avaliação para algumas características do padrão de vida das famílias. A distribuição considera a condição do domicílio quanto a existência de SAN ou IA, esta última sendo discriminada pelos três níveis. No caso da avaliação subjetiva do padrão de vida relativa à Alimentação, chama a atenção que, nos domicílios em IA, um percentual considerável avaliou o padrão como bom ou satisfatório. Nos domicílios com IA moderada, 30,0% avaliaram o padrão como bom e 51,1% como satisfatório. Já nos domicílios com IA grave, 20,3% avaliaram o padrão de vida no que tange à Alimentação como bom e 45,8% como satisfatório (IBGE, 2017 – 2018, p.51).

Dentre outros, os dados do IBGE são importantes, pois denotam que a falta de percepção sobre a IA, pode dificultar a mudança de comportamento alimentar, reforçando que a forma como se age em relação às coisas e fenômenos, constrói sentidos sobre elas, conforme cunham Schneider, Niederle e Del Vecchio-Lima (2016, p.7), apontando para a importância da percepção sobre algo, o que pode depender de estímulos de comunicação, assim como do reconhecimento sobre o problema, como já trazido por Castro (1984), sobre a omissão ao problema da fome, que constatou, já em sua época, nas diferentes regiões do Brasil:

¹⁰ De acordo com Menezes e Malagodi (2011), os camponeses são sujeitos ativos, que participam do processo de transformação que ocorrem nos territórios aos quais pertencem, e possuem agências, no sentido de agirem em relação às condições objetivamente dadas, a partir de sua própria percepção sobre elas e de sua racionalidade.

¹¹ Que é passível de estruturação.

¹² Ação antrópica é a ação realizada pelo homem, deixando vestígios e causando impactos ambientais e geográficos. Em decorrência disso, o termo ganhou destaque nas discussões ambientais.

A alimentação do brasileiro tem-se revelado, à luz dos inquéritos sociais realizados, com qualidades nutritivas bem precárias, apresentando, nas diferentes regiões do país, padrões dietéticos mais ou menos incompletos e desarmônicos. Numas regiões, os erros e defeitos são mais graves e vive-se num estado de fome crônica; noutras, são mais discretos e tem-se a subnutrição. Procurando investigar as causas fundamentais dessa alimentação em regra tão defeituosa e que tem pesado tão duramente na evolução econômico-social do povo, chega-se à conclusão de que elas são mais produto de fatores socioculturais do que de fatores de natureza geográfica (CASTRO, 1984, p.50).

Outro argumento que reforça a importância do que propõe esta pesquisa é o momento histórico de sua realização, em que o mundo ainda vivencia os efeitos de uma pandemia causada pela Covid-19, que além de matar mais de 700 mil pessoas no Brasil, e deixar sequelas em outras milhares, em 2021, uma parcela estimada em 59,4% dos brasileiros enfrentava algum grau de insegurança alimentar, e 44% reduzia o acesso a alimentos saudáveis de forma regular, assim como em quantidade e qualidade suficientes, conforme o estudo “Efeitos da Pandemia na Alimentação e na Situação da Segurança Alimentar no Brasil”, realizado por pesquisadores do grupo Alimento para Justiça (2021)¹³.

De acordo ainda com o grupo Alimento para Justiça (2021), o percentual é quase 23% maior do que o registrado na última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017-2018), que realizou pesquisa semelhante, e naquele período, 36,7% da população enfrentava algum grau de insegurança alimentar.

Assim, tanto em face do indicativo de desconhecimento da própria realidade, como do aumento da situação de IA, trazidos pelos estudos do IBGE e Alimento para a Justiça (2017-2018; 2021), percebe-se, cada vez mais, a importância de iniciativas como a que propõe a Lei 16.751/10, em pelo menos quatro aspectos, cujas carências da sociedade são explícitas, e que devem ser comunicadas diante do desconhecimento sobre o assunto:

Um dos grandes obstáculos ao planejamento de soluções adequadas ao problema da alimentação dos povos reside exatamente no pouco conhecimento que se tem do problema em conjunto, como um complexo de manifestações simultaneamente biológicas, econômicas e sociais. A maior parte dos estudos científicos sobre o assunto se limita a um dos seus

¹³ Pesquisadores do Grupo de Pesquisa Alimento para Justiça: Poder, Política e Desigualdades Alimentares na Bioeconomia, com sede na Universidade Livre de Berlim na Alemanha.

aspectos parciais, projetando uma visão unilateral do problema (CASTRO, 1984, p.24).

Além do fator 'pouco conhecimento', apontado pelo referido autor, importante destacar o primeiro aspecto que a Lei 16.751/2010 explicita, é a oferta de uma alimentação escolar equilibrada e saudável, uma vez que, de acordo ainda com pesquisa realizada por Oliveira (2008, p. 50) no Brasil, existem alunos que realizam a única refeição do dia, na escola.

Este aspecto é acompanhado pela oportunidade de melhoria das condições dos agricultores/camponeses com o fortalecimento do campesinato e suas atribuições, em detrimento do modelo neoliberal do agronegócio, conforme trazem Vinha e Schiavinatto (2015). E ainda, da oportunidade de promover a agroecologia ou frear as agressões ao meio ambiente, conforme já previa Castro (1984), uma vez que em decorrência da atenção a estas carências sociais centrais, há a possibilidade do direito de acesso às informações inerentes a elas, rumo à sensibilização sobre o tema, por meio de diversas formas, inclusive, de comunicação instrumental e dialógica/interativa, sobretudo por se tratar de um direito fundamental como o da alimentação:

Nenhum fenômeno se presta mais para ponto de referência no estudo ecológico destas correlações entre os grupos humanos e os quadros regionais que eles ocupam, do que o fenômeno da alimentação — o estudo dos recursos naturais que o meio fornece para subsistência das populações locais e o estudo dos processos através dos quais essas populações se organizam para satisfazer as suas necessidades fundamentais em alimentos (CASTRO, 1984, p.25).

Compreende-se como importante ainda para dimensionar a importância da Lei 16.751/10 com relação à contenção da desigualdade social, a transição dos produtores da agricultura familiar de base convencional para o modelo de produção orgânico, a partir da certificação e assistência técnica custeados pelo Estado do Paraná. Estes agricultores familiares já suprem a demanda das escolas, para além do mínimo de 30% dos recursos do Pnae, observando oportunamente, que no Paraná os recursos do Pnae destinados à compra direta dos produtores, são investidos em 100%, tendo sido investido em 2022, o montante de 800 milhões de reais. Entretanto, conforme observam Triches et al (2018), há dificuldades:

[...] sobre as dificuldades enfrentadas para a aquisição de produtos da Agricultura Familiar (AF) para a alimentação escolar e as formas de superação empreendidas e relatadas por diferentes atores sociais – gestores, nutricionistas, agricultores familiares, integrantes dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e extensionistas rurais (TRICHES ET AL, 2018. p.92).

Percebe-se então, que houve avanços, após a análise de tais dificuldades, que após cinco anos de publicação da Lei 11.947/2009, quando Triches et al (2018, p.92 afirmavam que, em 2014, 36% das entidades executoras ainda não atendiam aos percentuais mínimos de compras da agricultura familiar (FNDE, 2016), o que de acordo com os referidos autores, tinham como causa uma diversidade de problemáticas, dentre elas “as formas com que, em cada lugar, são produzidas soluções diferenciadas para resolvê-las” (TRICHES et al, 2018. p.92).

A importância da identificação dos percalços e possíveis gargalos para a implementação da Lei 16.751/10 é reforçada, ainda, pela denúncia de Dowbor (2018, p.9), que ressalta que “o caos que progressivamente se instala no mundo está diretamente ligado ao esgotamento de um conjunto de instituições que já não respondem às nossas necessidades de convívio produtivo e civilizado”, e, portanto, há emergente necessidade de compreensão, assim como de ação para a mudança que o momento requer, conceituando o momento como de “crise civilizatória” (DOWBOR,2018, p.9). Esta conceituação é quantificada por Dowbor (2018), uma vez que a desigualdade só aumenta, e que, enquanto 0,7% da população mundial fica com 45,6% de toda a riqueza, 73,2% desta população sobrevive com apenas 2,4% dessa riqueza (DOWBOR, 2018, p.27).

Assim, embora não sejam usados instrumentos oficiais que estratifiquem os danos socioambientais resultantes da produção da riqueza concentrada em uma minoria dominante, é reveladora a importância do enfrentamento ao modelo de produção convencional, que domina e mascara informações de interesse público, como é o caso da imersão do Programa Agrinho, dentro das escolas do Paraná e do Brasil.

Esse programa, com origem no Paraná e hoje, espalhado pelo Brasil, conforme se pode observar em Andreoli e Torres (2014); e em Pereira (2019), mimetiza uma valorização das ações de sustentabilidade, sem tocar na questão da extrapolação do uso de agrotóxicos que dizima a biodiversidade e contamina os alimentos. O processo de comunicação é reforçado por denso e atrativo material, produzidos por

profissionais custeados pelo agronegócio, com conhecimentos pedagógicos e de comunicação; e tais materiais são distribuídos gratuitamente nas escolas, além de utilizar todo um arcabouço de atrativos simbólicos do modelo dominante de produção, conforme enfatizam (PETERSEN, 2005; GUZMÁN, 2015; PEREIRA, 2019).

Ao assinalar que os discursos e investimentos são direcionados aos interesses dos grandes latifúndios que produzem monocultura para exportação em benefício de uma minoria Petersen (2005), retomamos as constatações de Dowbor (2018), observando que:

A nossa principal medida de progresso, o PIB, não mede nem o desastre ambiental nem o drama social. Não contabiliza o que se produz, nem a quem vai o produto, nem a redução do capital natural do planeta, além de contabilizar como positiva a poluição que exige grandes programas de recuperação (DOWBOR, 2018, p.31).

Considerando ainda que o objetivo do agronegócio é a produção de monocultura em larga escala, chama a atenção a convivência da ordem pública (representada pelo Estado), para com os avanços do setor privado do agronegócio permeando o espaço público, o que é apontado por McMichael (2016) como a incidência cíclica e os vestígios transicionais que os regimes alimentares sinalizam como uma verdade subjacente, a saber, que o sistema estatal está profundamente arraigado em relações agroalimentares: “[...] hoje no século XXI, a civilização humana não tem nenhum outro fundamento mais importante do que seus ecossistemas e fontes de abastecimento alimentar, e a ordem política contemporânea ignora tal fato por sua (e nossa) conta e risco [...]”, reitera o autor (MCMICHAEL, 2016, p.16).

Outra consideração é a investida do capital, através das estratégias do agronegócio, pelo cooptação e subordinação dos agricultores familiares para seus interesses, como monocultores dependentes de algum subsídio ofertado, tal qual ocorre nas práticas fumageiras e avicultura de corte, conforme Buriti e Silva (2017) alertam sobre tal situação.

Assim, diante às adversidades, a Lei 16.751/10 dialoga com a sugestão de caminhos que podem levar ao equilíbrio, ou seja, a uma distribuição de renda mais igualitária, e pelo caminho do desenvolvimento sustentável; mas, “[...] o critério básico é que o recurso financeiro tem de ser produtivo, vetor de aumento da riqueza social”, aspecto defendido por Dowbor (DOWBOR, 2018, p. 251).

Destaca-se ainda que a lei em exame se refere a uma política pública oriunda da mobilização de diversos setores da sociedade, com protagonismo das entidades representantes dos núcleos de produção orgânica e agroecológica, a Assembleia Legislativa do Paraná, as secretarias de Estado da Educação e da Agricultura, assim como o Ministério Público do Paraná, que lutaram por mais de dez anos, até obter a aprovação da lei 16.751/10, que traz em seu artigo 1º:

Art. 1º – Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e Ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente, conforme a LEI 10.831 (2003) (Lei nº 16.751/2010-PR).

Observa-se, que assim como a Lei que dispõe sobre a Ppaeop, as leis que implementam, respectivamente, o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar também alicerçam a Lei 16.751/2010, do Paraná, verificando-se, no entanto, que no campo da comunicação cotidiana, as notícias e informações sobre o tema ficam no plano dos fatos, sem aprofundamento sobre as motivações, finalidades e a relação com as questões como sustentabilidade, acesso à terra, preservação da biodiversidade, aspectos culturais, dignidade humana e, inclusive, no que tange à segurança alimentar e nutricional, conforme destaca Oliveira (2019, p.57) “Ressalta-se ainda que a promoção de alimentos orgânicos para a alimentação escolar proporciona elementos para que sejam discutidas questões relacionadas com o meio ambiente e a sustentabilidade, a saúde e a nutrição”, e evidenciado em dados oficiais, quanto à crescente situação de insegurança alimentar no Brasil (IBGE, 2017-2018).

Alguns pesquisadores, a exemplo de Oliveira (2019), discorreram sobre a inserção de alimentos orgânicos da Agricultura Familiar no Pnae, mostrando, inclusive, a quantidade dessa inserção por tamanho de cada município brasileiro, entre 2014 e 2016. No entanto, não foram encontradas pesquisas específicas sobre alimentação escolar orgânica, nos padrões que defende a Lei 16.751/10, ficando uma lacuna a ser investigada, quanto ao seu diferencial de cunho “emancipatório ou

compensatório das políticas públicas”, conforme reforçam Vinha e Schiavinatto (2015, p. 199); bem como no sentido de avaliar se a lei gera autonomia e não dependência, quanto à tradição e cultura de uma região e/ou país, elementos considerados estratégicos para a soberania alimentar (VINHA; SCHIAVINATTO, 2015).

Nesse sentido salienta-se, quanto ao estado da arte, até a realização desta pesquisa, os estudos encontrados com foco na alimentação escolar são relativos ao PAA e Pnae, que foram estruturantes do então Programa Fome Zero (2003), e na já mencionada Lei de Orgânicos, em âmbito nacional. Assim, conforme trazem, Vinha e Schiavinatto (2015), ao abordarem as diferentes concepções de território, as iniciativas dependem da atuação que exercem determinadas forças políticas, econômicas e sociais.

1.2 REFLEXÕES TEÓRICAS PRELIMINARES ACERCA DOS ASPECTOS COMUNICACIONAIS DA PPAEOP

Ao prosseguirmos com as reflexões acerca da Ppaeop, aumentou a percepção de uma certa desconexão da sociedade, e sobretudo, das comunidades escolares envolvidas, quanto aos diferentes sistemas de produção, sustentabilidade e dietas alimentares, o que agora pode começar a acontecer no ambiente escolar, a partir da Lei nº 16.751/10 – não somente em relação ao acesso parcial à uma alimentação escolar não convencional, mas analisando as dinâmicas que impulsionam os modelos orgânicos e convencionais, a diversidade ambiental que cada modelo defende, a partir da conscientização por meio de estratégias e das formas comunicacionais que podem ocorrer.

Conforme apontamentos de Trigueiros (2004), há carência de compreensão, mesmo por parte dos profissionais de comunicação de massa, acerca da comunicação ambiental. Apontamentos que se tornam ainda mais relevantes quando relacionados com dados da pesquisa de Paiva (2018), ao constatar que a grande mídia brasileira, incluindo a alternativa, dentre os veículos de comunicação, ao abordar questões agrícolas, dedica 95% de seus espaços à monocultura, ficando apenas 5% para os diferentes modelos de produção, que ainda são configurados como alternativos ou exóticos:

Em média, apenas 5% do ‘território jornalístico’ dedicado aos temas agrícolas, nos grandes veículos, está sendo ocupado pela temática agroecológica, uma desproporção ainda maior que a distribuição territorial entre o agronegócio e a pequena propriedade no Brasil (PAIVA, 2018, p.10).

O referido autor nos reforça a importância de processos comunicacionais alternativos. Estes podem ocorrer por meio da dialogicidade¹⁴ conforme sugere Freire (2006), quiçá como tema transversal no âmbito da educação, podendo discorrer, dentre outros, sobre a amplitude da Ppaeop, dinâmicas e efeitos ocasionados pelos atuais modelos e comportamento da sociedade, conforme os modos de produção e consumo de alimentos adotados.

Após considerações acerca da relevância no aspecto da segurança alimentar e nutricional envolvida no tema de pesquisa, bem como da importância da percepção dos sujeitos quanto às suas condições alimentares, ambientais e sociais, para as quais a comunicação verbal e não verbal é fundamental, importa compreender os conceitos de comunicação utilizados, pois, “ao contrário do antigo modelo de David K. Berlo conhecido como SMCR - Sender, Message, Channel, Receiver de comunicação, para além de (Emissor), Mensagem, Canal e Receptor, no qual o Emissor é quem envia a Mensagem através de um Canal (onde distorções podem ocorrer) e o Receptor a recebe, faz-se necessário, mais do que transmitir informações de uma determinada forma e canal, de especialistas para públicos leigos, ir além, conforme Turaga (2016).

Assim é preciso diferenciar o processo de informação (transmissão de dados ou notícias) do processo de comunicação. Nesse sentido, Wolton (2011) afirma que “informar não é comunicar”, acentuando não existir informação sem comunicação, mas que “a informação é a mensagem. A comunicação é a relação que é muito mais complexa.” (p.12). O autor francês salienta ainda que “a informação se tornou abundante; a comunicação, uma raridade. Produzir informações e a elas ter acesso não significa mais comunicar” (WOLTON, 2011, p. 16). Ao falar das duas instâncias, ele explicita: “Não é possível estabelecer uma hierarquia. Devemos pensá-las em conjunto, a comunicação exigindo um tratamento um pouco mais complexo por dizer respeito às questões da relação, da alteridade e do receptor” (Idem, p. 13). Enfim, e de forma simplificada, comunicar é compartilhar, dialogar, conviver, negociar. E a

¹⁴ Na teoria dialógica Freireana, o diálogo, que é comunicação interativa tradicional, funda também as ações de colaboração entre os sujeitos.

informação é o ingrediente principal desse processo, mas não o decisivo para transformar situações e motivar e sensibilizar os sujeitos envolvidos em dada situação.

Assim, busca-se evidências dos sentidos dados pela comunicação em sintonia com Wolton (2011), para um melhor entendimento do próprio significado da comunicação como processo/ação simbólica. De acordo com Cox (2013):

Às vezes, entendemos mal o que alguém está comunicando. Às vezes, rejeitamos o que nos dizem. Às vezes, chegamos a um consenso por meio do diálogo com outras pessoas. Embora a informação seja importante, não é a única faceta relevante para a comunicação que nos afeta, move ou nos persuade (ou não). (“onde vivemos, onde trabalhamos, onde brincamos e onde aprendemos” (COX, 2013, p. 34. Tradução nossa ¹⁵).

Aproveitamos o autor acima para destacar a importância dos aspectos da comunicação ambiental, a qual exige melhor reflexão sobre o mundo complexo em que vivemos, de forma simbólica, e que se manifesta de modo pragmático ou constitutivo: “A comunicação, em sua dimensão pragmática, ocorre quando os modos de interação se dão de forma verbal e não verbal, transmitindo um propósito não verbal, a exemplo daquela que “cumprimenta, informa, exige, promete, solicita, educa, alerta, persuade, rejeita e muito mais” (COX, 2013, p. 34). Enquanto a forma constitutiva da comunicação ambiental, de acordo com o referido autor, se dá pelos modos de intervenção verbal e não verbal, que buscam promover uma forma particular de interação com o outro, abordando-o de uma perspectiva mais particular, evocando às crenças e os sentimentos capazes de comover e sensibilizar.

Pessoas comuns podem fazer a diferença quando não desistem de compartilhar suas preocupações com a família e vizinhos. Organizar uma ação coletiva pode começar com uma conversa no supermercado, bater em uma porta, fazer um telefonema ou qualquer número de ações de comunicação que qualquer pessoa possa realizar em qualquer dia. Alguns, como os retratados aqui, recorrem a protestos para defender suas casas (COX, 2013, p. 43. Tradução nossa ¹⁶).

¹⁵ Sometimes, we misunderstand what someone is communicating. Sometimes, we reject what we're told. Sometimes, we reach consensus through dialogue with others. Although information is important, it is not the only facet relevant to communication that affects, moves, or persuades us (or not) (COX,2013, p.34).

¹⁶ Everyday people can make a difference when they don't give up sharing their concerns with family and neighbors. Organizing collective action can start with a conversation at the grocery store, knocking on a door, making a phone call, or any number of communication actions anyone can take any day. Some, like those pictured here, turn to protests to defend their homes (COX,2013, p.43).

Ainda, ao citar Richard Louv (2008), *Última Criança na Floresta: Salvando Nossas Crianças do Transtorno de Déficit de Natureza*, Cox (2013, p.54) expressa que “em uma era de tecnologia crescente, devemos lembrar como a exposição direta à natureza é essencial para o desenvolvimento humano emocional e fisicamente saudável e nossa capacidade de responder às crises ambientais atuais”, dando a entender, que, inclusive a vida urbana depende de uma interação com a natureza. (COX, 2013, p.54).

No entanto, ainda em Cox (2013, p.54), temos que “a maneira como os humanos se relacionam com essa definição de ambiente continua sendo uma ansiedade cultural contínua” e:

Além disso, as evidências de influência antropogênica ou humana nesse aquecimento têm crescido. O último relatório do IPCC concluiu que “é extremamente provável que a influência humana tenha sido a causa dominante do aquecimento observado desde meados do século 20” (COX, 2013, p. 66. Tradução nossa ¹⁷).

Como exemplo, o autor destaca que todos os anos o planeta bate novos recordes de calor e “não há mais dúvidas de que a Terra está esquentando. O relatório de 2013 do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) determinou que o aquecimento do clima da Terra agora é “inequívoco” (COX, 2013, p. 66/67). Ou seja, as mensagens contidas nos diversos aspectos da agroecologia, e ainda considerando o contexto social do ambiente escolar, sejam elas de visibilidade explícita ou semiótica, podem ser apreendidas e compreendidas por meio das especificidades da Comunicação Ambiental, e em diferentes processos comunicacionais.

Temos ainda o papel da comunicação, em especial no monitoramento das Políticas Públicas, como acrescenta Costin in Carranca et al (2008), sobretudo pela possibilidade de agregá-la como Instrumento de gestão:

Somos regularmente apresentados a projetos, programas e eventualmente, políticas públicas das mais diversas cores, formas e dimensões. É por isso que se torna ainda mais importante estarmos todos, inclusive a imprensa, atentos às diferentes características que formatam uma determinada iniciativa pública (COSTIN IN CARRANCA ET AL, 2008, p. 170).

¹⁷ Furthermore, the evidence for anthropogenic or human influence in this warming has grown. The latest IPCC report concluded that “it is extremely likely that human influence has been the dominant cause of the observed warming since the mid-20th century (COX,2013, p.66).

Diante ao exposto, para alcançar os objetivos propostos, recorreu-se a uma linha teórica compreensivista, com vistas a compreender a partir dos diálogos e o fenômeno em análise, o que para Mynaio (2007), compõe-se por um conjunto de fenômenos:

Os autores compreensivistas não se preocupam em quantificar e em explicar, e sim em compreender: este é o verbo da pesquisa qualitativa. Compreender relações, valores, atitudes, crenças, hábitos e representações e a partir desse conjunto de fenômenos humanos gerados socialmente, compreender e interpretar a realidade. O pesquisador que trabalha com estratégias qualitativas atua com a matéria-prima das vivências, das experiências, da cotidianidade e analisa as estruturas e as instituições, mas entendem-nas como ação humana objetivada. Ou seja, para esses pensadores e pesquisadores, a linguagem, os símbolos, as práticas, as relações e as coisas são inseparáveis. Se partirmos de um desses elementos, temos que chegar aos outros, mas todos passam pela subjetividade humana (MYNAIO, 2007, p.8).

Enquanto o método será a análise de conteúdo, desenvolvida por Laurence Bardin, em 1977, revisada e atualizada em Bardin (2011). Para estabelecer uma correspondência entre o nível empírico e razões pelas quais teve origem esta pesquisa, com o nível teórico, conforme pede esse método, que previamente sinalizava possibilidades de correspondência entre eles, parte-se para a prática, cuja dinâmica será exposta a partir da sessão seguinte.

2 METODOLOGIA

Apresenta-se nesta seção, o processo empírico e metodológico utilizado para uma pesquisa de cunho qualitativo e compreensivista, a partir da tomada de conhecimento sobre a Lei nº 16.751/2010 (Anexo A), e seu Decreto nº 4.2011/2020 (Anexo B), no Estado do Paraná, de leituras das referências teóricas apresentadas e respectivos tramites de autorização das instituições pesquisadas, assim como do parecer do Conselho de Ética em pesquisa (CEP).

Entre 23 de junho e 20 de novembro de 2022, realizou-se a pesquisa de campo, direcionada a dois grupos distintos: agentes educacionais (grupo A) e representantes de instituições governamentais e de produtores de alimentos orgânicos (grupo B).

No grupo A, buscou-se identificar e compreender a percepção e o conhecimento dos agentes educacionais sobre a Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica no Paraná (Ppaeop), instrumentalizada nos referidos, lei e decreto.

No grupo B, composto por profissionais que atuam na execução da referida Lei, por meio de um conjunto de estruturas institucionais com atribuições no processo de sua criação, implementação, fiscalização e produção de alimentos orgânicos, o foco foi mais abrangente. Pois, a partir dos relatos destes sujeitos com domínio e agências sobre o tema em análise, buscou-se compreender o processo de criação e implementação da lei, bem como suas visões de diferentes instâncias de atuação e formação, bem como sobre a importância da Ppaeop e seus processos comunicacionais como instrumentos de gestão.

As estruturas representadas pelos participantes do grupo B são: Governo do Estado do Paraná (Fundepar), Assembleia Legislativa do Paraná (gabinete parlamentar), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (Caop), e um membro do Cedraf – Conselho do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Paraná, que representando os produtores de alimentos orgânicos no Paraná, integra o Comitê Gestor da referida política pública no Estado.

Em atenção aos dois grupos pesquisados, foram utilizados dois diferentes instrumentos de pesquisa. Questionários, para três diferentes participações junto ao grupo A (Apêndices A, B e C) e entrevistas, junto ao grupo B, conforme roteiro (Apêndice D).

A amostra de agentes educacionais respondentes aos questionários, que atuam em escolas públicas estaduais, seguiu o critério de escolha das unidades escolares, com base na distribuição geográfica, guiada por uma pesquisa realizada pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA, 2020). Essa pesquisa publicou um relatório de municípios, considerados “agroecológicos” no Brasil, em função de ações nos quesitos alimentação escolar, soberania alimentar e nutricional/ promoção da alimentação adequada e saudável e educação ambiental.

Optou-se pela participação de uma amostra qualitativa de escolas estaduais, localizadas em municípios apontados pela Ana (2020), como produtores de alimentos e com princípios agroecológicos, visado assim, garantir que os participantes estivessem em ambientes onde a alimentação escolar orgânica já estava sendo ofertada, e com isso, tivessem a possível oportunidade de conhecimento sobre o tema em análise, inclusive a partir de possíveis processos comunicacionais.

Os agentes educacionais participantes, foram prospectados por intermédio de contato telefônico com as secretarias de 12 unidades escolares convidadas a participar. São elas: Jardim Consolata - (EFM), de Cascavel, região Oeste; São Judas Tadeu (EFM, de Palmeira, na região dos Campos Gerais; Cristo Rei (EFM), de Guarapuava na região Centro-Sul; Parque Jaboticabeira (EFM), de Umuarama na Região Noroeste; São João Bosco (EFM), de Pato Branco, na Região Sudoeste; Rui Barbosa (EFM), de Maringá, na região Noroeste; Rui Barbosa (EFM), de Agudos do Sul; Albina Novak Muginoski (EFM), de Campo Largo, na região Metropolitana Sul de Curitiba; Nicanor Bueno Mendes (EM), de Jundiaí do Sul, na região Nordeste; Romário Martins (EM), de Jundiaí do Sul, na região Nordeste; Domingos Francisco Zardo (EM), de Palotina, na região Oeste; e Segredo (EFM), de Foz do Jordão, na região Centro-Sul.

Inicialmente, foram enviados: o termo autorizativo da Secretaria de Estado da Educação (Seed) consentindo às escolas a participação (anexo C) e convites (anexo E). Àquelas que confirmaram a participação, enviou-se, em seguida, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE, anexo F), e após o tramite de assinaturas, enviou-se o link com os respectivos questionários (apêndices A, B e C), a cada participante do grupo A - cujos subgrupos chamamos de (A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8 e A9), respectivamente: A1, A2 e A3, professores; A4, A5 e A6, cozinheiras; e A7, A8 e A9, diretores escolares. Estes foram respondidos via *Google Forms*.

As entrevistas com o Grupo B, que resultaram em descrições e análises, foram obtidas após contato telefônico e de *WhatsApp*, para as devidas formalizações e agendamentos, tendo seguido o mesmo rito formal do grupo A, junto aos representantes que denominamos B1 (Governo do Estado/Fundepar), B2 (Assembleia Legislativa do Paraná/gabinete legislativo), B3 (Ministério Público/Caop) e B4 (Cedraf, junto ao Comitê Gestor da Ppaeop). Duas entrevistas foram realizadas de forma presencial e duas *on-line* (videoconferência e *WhatsApp*), todas devidamente gravadas, transcritas e arquivadas pela autora.

As entrevistas com o grupo B, foram sendo realizadas em paralelo às tratativas com o grupo A. E após esgotadas as tentativas de elevar o número de participações do grupo A, e inclusive o prazo para isto, partiu-se para a tabulação e análise de todos os dados obtidos.

O caminho metodológico utilizado no processo empírico para a obtenção e análise de dados recorreu a alguns aspectos recomendados por Bardin (2011), no modelo chamado de Análise de Conteúdo, extensivamente utilizado no campo das Ciências Sociais e das Ciências Sociais Aplicadas, cujas técnicas possibilitam a contagem de frequência dos enunciados dos participantes, assim como a produção de inferências interpretativas, apresentando-se como relevante para os objetivos propostos neste estudo, bem como numa linha compreensivista sobre o tema em questão (MYNAIO, 2007).

A análise aconteceu da mesma forma, nos dois grupos, com foco na identificação dos elementos pertinentes ao domínio de cada participante, quanto aos seus processos: social, burocrático, político, legal, bem como a percepção em relação à benefícios como direito, fragilidades e viabilidade. E, desta forma, a partir da interdisciplinaridade das áreas de conhecimento dos participantes sobre o objeto em análise e suas visões oriundas de seus lugares de fala e suas agências sobre a Ppaeop, os dados foram extraídos.

Esses dados são apresentados, analisados e considerados como resultados deste estudo, a partir de categorias de análise e frequência dos enunciados dos participantes, tendo a inclusão ainda, de subcategorias emergentes, pela relevância que apresentam, no conjunto das apreensões manifestadas (BARDIN, 2011).

Os dados resultantes da abordagem junto aos participantes do grupo A - inclusive considerando os 75% de omissão - ao serem relacionados com os dados da abordagem junto ao grupo B possibilitam a compreensão das percepções e não

percepções sobre o tema, assim como os processos comunicacionais a partir da Ppaeop, mesmo que com uma participação qualitativa efetiva de três, de uma amostra de 12, das 2.117 escolas estaduais (SEED, 2022).

É certo que a amostra citada acima, significaria quantitativamente, um percentual de 0,06% das unidades escolares de competência da gestão estadual, e que a participação de apenas três unidades escolares, sendo três professores, três cozinheiras e três diretores, totalizando nove participantes do grupo A, significa em quantitativo reduzido, cujas razões específicas são também, analisadas.

Entretanto, quando os dados do grupo A são tabulados e cruzados com os dados do grupo B, que atingiu o total da amostra delimitada, observando-se o peso qualitativo dos sujeitos participantes, por possuírem agências diretas sobre a Ppaeop, são obtidos resultados qualitativos relevantes.

Quanto à não participação de 75% das escolas convidadas, salienta-se que todas receberam em anexo ao convite para participar, o termo de autorização da Seed. Quatro representantes das escolas, justificaram falta de tempo dos agentes educacionais para responderem aos questionários, em função do retorno às aulas, após mudanças estruturais causadas pela pandemia de Covid-19. Três, simplesmente não retornaram as mensagens; uma representante de escola informou não ter interesse em participar; e uma outra, após envio dos TCLE's, alegou indisponibilidade de tempo para os encaminhar aos agentes educacionais.

Salienta-se que esta pesquisa tem cunho de ênfase qualitativa, embora inicialmente tenha se tentado buscar também elementos quantitativos mais amplos que acabaram por se apresentar de forma reduzida e complementar.

Foram exploradas ainda, outras observações que dialogam com a bibliografia apresentada, como as atribuições da própria lei pesquisada, e sua relação com outras leis que a viabilizam, como é o caso da legislação que cria o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), e a Lei nº 10.831/2003, que regulamenta a agricultura orgânica no Brasil, além do Programa Paraná Mais Orgânico, que propõe-se a ofertar orientações de adequação às propriedades da agricultura familiar para a produção orgânica, bem como assistência técnica para essa finalidade.

Como devolutiva, a autora do presente estudo dispõe-se a compartilhar todas as publicações a ele relacionadas com todas as instâncias participantes, bem como proe-se a realizar exposições e explanações *in loco* (havendo viabilidade).

Todos os princípios éticos, de acordo com o que preveem as leis nº 8.080 (1990), e nº 8.142 (1990), que disciplinam pesquisas envolvendo seres humanos, e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFFS e critérios da Plataforma Brasil, foram seguidos, de acordo com o Parecer Consubstanciado número 5.481.712 (Anexo D).

Ao final, pode-se afirmar que o processo de criação da Lei nº 16.751/2010, embora com toda a resistência encontrada, foi concluído; o processo de implementação está em curso e da mesma forma encontrando resistências, dificuldades e riscos; e que as práticas comunicacionais espontâneas, bem como a comunicação como instrumento de gestão da política pública em análise, são respectivamente, tímidas e insipientes.

3 CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO PARANÁ

Com vistas a analisar a criação e implementação da lei 16.751/2010, este capítulo tem por objetivo identificar a percepção dos sujeitos envolvidos acerca da Política Pública de Alimentação Escolar no Paraná (Ppaeop), assim como revisitar para compreender as políticas públicas nacionais e estaduais que a precedem, como é o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), criado em 1979, que funcionou de forma centralizada, até 1993 e a partir de 1994, passou a repassar os recursos, diretamente às escolas. No entanto a concentração da gestão dos recursos do Pnae num único órgão gestor, ainda é a forma mais utilizada por estados e municípios. A partir de 2000, surgiram os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). Em 2006, foi estabelecido que o programa passava a contar com nutricionistas como responsáveis técnicos pelo Pnae, nos estados. E, em 2009, a Lei regulamentar nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabeleceu que pelo menos 30% do valor destinado à aquisição da alimentação escolar, deveria ser destinado a compra direta dos produtores da agricultura familiar.

Destaca-se que o Pnae é a primeira política de alimentação escolar permanente, implementada no Brasil, e que é considerado pela FAO como o maior programa de alimentação escolar do mundo (ASBRAN, 2017).

A concepção do Pnae, tem origem num programa com o nome de Merenda Escolar, em 1955, após um estudo desenvolvido pelo médico imunologista, nutrólogo e pesquisador, Josué de Castro, intitulado “Geografia da Fome” (ASBRAN, 2017).

Importa resgatar ainda, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) passou por diversas reformulações, sobrevivendo graças ao Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), que atualmente é o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). E por meio do Pnae, cuja fonte de recursos é a contribuição repassada pelos estados, da arrecadação das empresas, a partir de uma taxa que incide sobre a contratação dos trabalhadores assalariados. Essa taxa vai para um fundo chamado Salário Educação¹⁸, de cujo montante, 10% ficam com o

¹⁸ O Pnae é vinculado a fonte de arrecadação do salário educação, desde a Lei nº 4.440/1964, ao princípio constitucional do Artigo 212 da Constituição Federal, com regulamentação do Decreto nº 6.003/06, sendo uma alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco milésimos) incidente sobre a folha de pagamento das empresas.

FNDE para despesas administrativas e do restante, 90% são assim distribuídos: 1/3 é destinado a estados e municípios, por meio de programas diversos, e 2/3, é destinado aos estados e municípios, através do Pnae, exclusivamente, para a aquisição de alimentação escolar (MORAES; FUNDEPAR, 2022).

A legislação de produção orgânica no Brasil, pela Lei federal nº 10.831/2003, surgiu enquanto ocorriam os ajustes no Pnae. Em seu artigo 1º, define o modelo de produção a ser considerado orgânico, como sendo o sistema de produção em que se adotam técnicas específicas, com otimização de recursos naturais e socioeconômicos e respeito à integridade cultural das comunidades rurais, com o objetivo de obter a sustentabilidade econômica, ecológica e o máximo de benefícios sociais. Assim busca a minimização da dependência de energias não-renováveis, e prima por métodos de cultura, utilizando-se de insumos biológicos e artesanais, em detrimento do uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, bem como procedimentos que irradiem contaminantes e poluentes nas fases da produção, processamento, armazenamento e distribuição, ou seja, com foco central na proteção ao meio ambiente e na saúde humana.

Da mesma forma, a Lei estadual nº 16.751/2010, em seu artigo 1º, diz compreender por orgânico, o alimento produzido tal qual estabelece a lei federal.

Em atenção à Ppaeop, o Programa Paraná Mais Orgânico, é a única política pública apresentada pelo Estado, voltada especificamente a ela e ao modelo de produção em pauta.

Existe ainda o Conselho Estadual de Alimentação Escolar (Ceae), cuja atribuição é fiscalizar a gestão da alimentação escolar em geral, nas unidades escolares e distribuidores.

Não se pode ignorar ainda, a presença de uma outra política pública que defende o modelo convencional de produção de alimentos, junto à educação estadual, que é o Programa Agrinho, nascido no Paraná, em 1995, e que atualmente permeia os ambientes escolares do Paraná e de outros estados brasileiros, com grande estrutura e foco na perspectiva da produção convencional, por meio de parceria com a Federação Nacional da Agricultura, Federação da Agricultura do Estado do Paraná/Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-PR e Faep/Senar-PR, funcionando como um elo entre o agronegócio e o Estado, além de promover o estreitamento das relações entre o público e o privado, no território da educação pública, sobretudo no âmbito dos regimes alimentares (MCMICHAEL, 2016, p.16).

Após a exposição das bases legais para compreender a trajetória da Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica (Ppaeop), passamos a observar como ocorrem as movimentações dos sujeitos governamentais e sociais, que levaram o Governo do Estado do Paraná à aprovação, regulamentação e implementação da presente política pública, a partir de suas agências e protagonismos, para que chegasse ao estado em que se encontra.

Para saber sobre os efeitos práticos da Lei que implementa a Ppaeop foram ouvidos sujeitos com atribuições e agências em sua trajetória, e nesse sentido trazem suas contribuições.

Iniciamos pelos entrevistados (as) B1, B2, B3 e B4, que fazem parte grupo B, sendo que B1, representa o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), órgão responsável pela aquisição, qualidade e distribuição da alimentação escolar, junto ao Governo do Estado; B2 representa um dos 54 gabinetes parlamentares da Assembleia Legislativa do Paraná; B3 representa o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (Caop), e B4, representa os produtores de alimentos da Agricultura Familiar, que por meio do Cedraf - Conselho do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Paraná, integra o Comitê Gestor da política pública de alimentação escolar orgânica (Ppaeop), no Estado.

Foram consideradas, ainda, as contribuições do grupo A, acerca da percepção alcançada em relação à Ppaeop. O grupo A é composto por professores (as) (A1, A2 e A3), cozinheiras (os) (A4, A5 e A6, e diretores (as) (A7, A8 e A9) de três escolas estaduais.

3.1 CONTRIBUIÇÃO DE LEIS ANTERIORES, EM ESPECIAL DO PNAE, À PPAEOP

Para compreender a trajetória da Ppaeop, se faz necessário compreender o contexto em que se deu início à compra direta da agricultura familiar, por meio do Pnae em 2009, pois como um terreno fértil para sua fecundação e desenvolvimento, estabelece o percentual mínimo de 30% do total repassado pelo FNDE.

Conforme ainda os critérios do Pnae, essa compra direta deve dispensar licitações, ou seja, é diretamente contratada da Agricultura Familiar, através de

chamamento público realizados pelo Estado. Seguindo essa determinação, o Estado do Paraná, de acordo com Moraes (2022), e entrevistados B1 e B4, investiu no edital de 2022, 100% dos recursos do Pnae com dispensa de licitação, o que representa R\$ 80 milhões, na modalidade da compra direta da Agricultura Familiar, sendo que na compra de orgânicos e agroecológicos, há um incremento de 30% a mais, no preço pago aos produtores.

A política pública nacional de alimentação escolar, gerida pelo FNDE, segue os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com fiscalização nacional feita pelo FNDE, e como exigência do Programa Nacional, junto aos estados, no Paraná.

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar (Ceae), criado em 1995, pelo Decreto 1.205, publicou seu regimento, quatorze anos depois, em 2009, justamente pela necessidade/exigência em auxiliar o Pnae, exercendo o chamado controle social, por meio do acompanhamento, assessoramento e fiscalização de sua execução nas unidades escolares. A atividade de fiscalização exercida pelos conselheiros, conforme plano de ação anual disponibilizado na página do Ceae, é composta de visitas aleatórias que são realizadas, tanto às unidades escolares como às unidades fornecedoras de alimentos, com a finalidade de acompanhar a execução do Pnae e a aplicação dos recursos financeiros, evitando assim, o desvio e o mau uso dos recursos públicos. Os conselheiros do Ceae são voluntários, representantes de diversos segmentos da sociedade e realizam o serviço de interesse público, custeado pelo Estado, mas sem remuneração.

Observemos que é nesse contexto, de inserção da compra direta da agricultura familiar, pelo Pnae, em 2009, com critérios não tão favoráveis à produção orgânica ou agroecológica, que desde 2003, já contava com uma legislação nacional, que a mobilização para a criação da Lei 16.751/2010, ganha força e é protagonizada por entidades representativas dos agricultores, conforme evidência B2, na entrevista.

O Pnae tem como primeiro critério para a aquisição dos alimentos que sejam oriundos da agricultura familiar e da produção local, o que deve ser seguidos pelos estados; Como segundo critério, que a produção seja oriunda de assentamentos e povos tradicionais; e como terceiro critério, que a produção seja orgânica. Este fator, conforme relata B1, acabou sendo uma via de mão dupla, para que o Paraná passasse a comprar orgânicos num primeiro momento, pois por utilizar 100% do recurso do

FNDE destinado ao Pnae para implementar a Ppaeop, teria que seguir as regras do Programa Nacional:

[...] num primeiro momento, o que fez com que nós realmente começássemos a comprar orgânicos, foi a lei federal. Porque ela trouxe como uma das prioridades de classificação de contratação agricultores com certificação de produção orgânica. O problema é que pela regra dessa lei, a prioridade primeira na classificação é o local de produção ser próximo das escolas a fornecer. Em segundo, serem agricultores de assentamentos da reforma agrária, indígenas, quilombolas e no nosso caso, também faxinalenses, né, porque no Paraná a gente incluiu essa categoria de comunidade tradicional. E somente em terceiro, o orgânico. Então, isso, por um lado, foi o pontapé para a gente começar a comprar orgânicos. Mas ao mesmo tempo, hoje, ele é...não vou dizer exatamente um dificultador, mas isso tem impedido um pouco o avanço. É que mesmo tendo a lei estadual, como a gente só usa dinheiro federal para comprar direto da agricultura, temos que seguir a lei federal em primeiro lugar, onde orgânico é a terceira prioridade na escala de prioridades (B1, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Na prática, conforme depoimento de B1, a Ppaeop, mesmo após sua criação e implementação segue vinculada ao Pnae, Política Nacional de Alimentação Escolar, que é a mantenedora financeira, sendo que o montante do Pnae para a modalidade de compra direta da AF, que em 2022 foi de R\$ 80 milhões, vem sendo investido integralmente pelo Governo do Estado na compra direta da Agricultura Familiar de convencional e orgânicos, ou seja, para além do mínimo de 30%, exigidos, mas seguindo os mesmos critérios do Pnae, o que dificulta o processo para se atingir a meta interna do Comitê Gestor da Ppaeop, de inserir 100% de alimentação escolar orgânica, até 2030, uma vez que o Paraná não investe recurso próprio para a implementação da Ppaeop. (MORAES, 2022).

De acordo com B1, em função desse ordenamento de prioridades, estabelecido pelo Pnae, para a compra por chamamento público, com dispensa de licitação, quando alguma forma de dar prioridade aos orgânicos é encontrada, ocorrem questionamentos, tanto do Sistema Nacional como dos próprios fornecedores de alimentos convencionais, muitos com pouco interesse na conversão da produção convencional para orgânica ou agroecológica:

Os produtores não cobram. Por quê? Porque se eles têm 20% de orgânicos e 80% de convencional, esses 80% de convencionais são prioridade na compra do estado, desde que atendam o requisito local. Então muitos deles não querem migrar para orgânicos, estão numa posição confortável. Muitas cooperativas de convencionais, ganham há muito tempo na mesma região. Então, elas estão sossegadas, tipo: "ninguém vai me tirar dessa posição porque basta ser local, que ganhou" (B1, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Para os produtores de orgânicos, no entanto, conforme B4, as dificuldades de implementação da Ppaeop, as quais serão aprofundadas no item 2.3, vão do âmbito da assistência técnica à produção, inclusive, com relação ao Programa Paraná Mais Orgânico, única política pública estadual de incentivo à produção de alimentos orgânicos.

O Paraná Mais Orgânico de acordo com AEN (2022), é um programa em parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar, e a Emater (IDR-Paraná), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, ao Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e às instituições estaduais de ensino superior. (AEN, 2022).

As atribuições do Paraná Mais Orgânico, que é uma política pública de governo, ou seja, de uma gestão estadual, traz em sua página institucional do Governo do Estado (AEN, 2022) suas atribuições:

- a) “Apoiar a organização dos agricultores familiares nos processos de comercialização da produção orgânica”;
- b) “Contribuir para a consolidação do Estado como o de maior número de produtores orgânicos do País”.

Tais atribuições tem por objetivo, de acordo ainda com AEN (2022) “ofertar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), que estimulem a adoção de inovações tecnológicas baseadas na agricultura orgânica” e a forma de acessá-lo, de acordo ainda com a página oficial do governo é a seguinte:

O agricultor interessado deve entrar em contato com algum dos núcleos do programa. Um técnico fará as ações de assistência técnica e extensão para adequar a propriedade. Depois do período de adaptação, é realizada uma auditoria. Se estiver em acordo com a legislação, o produtor recebe o certificado (AEN, 2022).

No entanto, de acordo com B4, dentre suas considerações, os quadros técnicos do IDR-Paraná, não são suficientes para a prestação de assistência técnica, ficando o programa limitado à certificação. (B4).

3.2 IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP E PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ORGÂNICOS POR REGIÃO

O processo de implementação da Ppaeop, teve início no mesmo período em que a Política Nacional de Alimentação Escolar, direcionou a compra direta da Agricultura Familiar, de pelo menos 30% do montante repassado, conforme descrito no item anterior. De acordo com B2, dentre outras considerações que veremos no Quadro 2, a demanda veio de uma mobilização das instituições representativas da Agricultura Familiar, em 2009, mesmo ano em que o Pnae foi regulamentado, motivo pelo qual houve uma preocupação dos parlamentares em encaminhá-la como um projeto de lei:

Três deputados estaduais, na época, tiveram a preocupação com uma demanda trazida pelas instituições representativas dos agricultores familiares, e por isso, foi elaborado esse projeto que se tornou na Lei 16.751, sancionada em dezembro de 2010. Mas se tornou uma "lei de gaveta", como chamamos. E aí, nós tivemos o retorno agora, em 2020, com o decreto publicado pelo governador atual, regulamentando essa Lei, e colocando de forma gradativa (B2, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A afirmação de que a demanda partiu dos próprios agricultores familiares indica que o interesse se originou no setor produtivo de orgânicos, por meio da criação de uma legislação própria no Estado do Paraná e que, com base em demanda por uma maior produção que pudesse não apenas comprar a produção do mínimo garantido pelo Pnae, mas que ampliasse a possibilidade de se produzir de forma sustentável, a partir de incentivos. Nesse sentido, o protagonismo dos agentes produtores de alimentos orgânicos, ocorre tal qual descrito por Menezes e Malagodi (2011), e é reforçado na percepção do representante do Legislativo, durante entrevista:

A demanda vinha dos próprios movimentos sociais. Tanto do MST, como da Assessorar (Associação de Estudos Orientação e Assistência Rural), Fetraf (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar), que sempre trabalhou nesse sentido, do Ministério Público, da rede *Ecovida* e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. Então, não foi uma questão da cabeça deste ou daquele deputado, mas sim uma reivindicação da sociedade organizada, dos nossos movimentos organizados, que já trabalhavam e que continuam trabalhando na defesa desta proposta. A gente sabe que a decisão é do Estado. Mas é preciso mais que um edital ou uma promulgação (B2, 2021, em entrevista à pesquisadora).

As instituições mencionadas por B2, com ênfase na afirmação de que a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf) sempre trabalhou nessa demanda, assim como de que os movimentos organizados que já trabalhavam e que continuam trabalhando na defesa da proposta, ou seja, de que a Lei seja implementada de fato, para além de uma lei promulgada, traz uma peculiaridade relacionada à persistência dos produtores de alimentos, revelada pela percepção dos próprios agentes da área, representados por B4, na perspectiva da autonomia e da resistência (MENEZES e MALAGODI, 2011).

Nessa lógica, aprovada em 2010 pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) e promulgada pelo Governo do Estado em dezembro do mesmo ano, a Lei 16.751/2010, em seu artigo 1º, institui no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio a merenda escolar orgânica, assim como diz em seu Artigo 5º, que o Poder Executivo a regulamentará em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação. (LEI 16.751/2010-PR).

Entretanto, já em 2016, conforme (B3), foi preciso que o Ministério Público do Paraná oficiasse o Governo do Estado, solicitando a regulamentação:

O artigo 5º da Lei, previa que o poder executivo, em 180 dias, a contar da publicação, deveria regulamentar a Lei. Só que isto não ocorreu. Então, nós, em 2016, em setembro de 2016, oficiamos ao governador do Estado, para dizer exatamente isso, que o Estado, teria a obrigação de regulamentar a lei e não o fez (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

O entrevistado B3, destaca ainda, que mesmo após o Governo do Estado, tendo sido oficiado, em 2016, passaram-se dois anos para que um grupo de trabalho fosse criado e a publicação do decreto da regulamentação só aconteceu em 2020, quando a Lei completou dez anos:

A partir da nossa provocação, o governo do Estado instaurou procedimentos, enfim, mas só em 2018 foi instituído pelo poder executivo, um grupo de trabalho para essa finalidade. Em 2018, teve oito reuniões, seis ordinárias e duas extraordinárias, reunindo um grupo de especialistas na área, tanto representante dos órgãos públicos, quanto da sociedade civil organizada, dos movimentos populares e dos responsáveis pela produção de orgânicos. Foram as entidades mesmo e os órgãos públicos que estabeleceram, então, uma proposta de decreto, que iria então prever a elaboração do plano e ao mesmo tempo a criação de um comitê gestor. Isto vai se dar, então, já em 2020. Essa regulamentação foi necessária e apresenta um plano com cronograma, para que até 2030, todas as unidades escolares do ensino fundamental e médio do Estado do Paraná, tenha alimentação escolar, orgânica (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A visão do entrevistado B3 é compartilhada por B4, quando atribui à uma certa morosidade instituída, a falta de políticas públicas de incentivo financeiro e de assistência técnica, para que ocorra a conversão da produção da Agricultura Familiar de convencional para orgânica, uma vez que as condições estruturantes, existem:

Sobre a política, ela foi criada em 2010, como você mesma menciona, foi regulamentada em 2020, dez anos depois, e o comitê gestor só foi instituído agora em 2022. Então, isso retrata um pouco a morosidade do Estado, nessa perspectiva de implementar essa lei, mesmo com todo esse grau de importância que ela tem. Então, há uma morosidade, que está instituída (B4, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Formalizados os trâmites legais, que de fato oficializaram a Lei 16.751, passou o Estado a ter responsabilidades com o prazo, e o impasse, conforme veremos a seguir, é colocado como um gargalo pelo órgão gestor da Ppaeop, pelo fato de não constar nem na Lei, nem no decreto, um prazo para se atingir a meta de 100% da alimentação orgânica, nas unidades escolares. No entanto, conforme afirma B3, o Ministério Público do Paraná, insistiu na criação do Comitê Gestor, com a finalidade de que o cronograma criado, venha a atingir a totalidade de alimentos orgânicos na merenda escolar estadual, até 2030, e que tal propósito não seja postergado:

A insistência da existência do comitê e do acompanhamento é exatamente para que não se vá postergando e quando chegar lá perto de 2030, tenha que haver uma correria atrás do cumprimento do prazo. Então, a gente espera que, paulatinamente, como era a ideia, a palavra certa é progressivamente, que se vá inserindo, cada vez mais, os produtos orgânicos na alimentação escolar (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A expectativa do Ministério Público parece ter respaldo na intenção da representação do representante da Fundepar (B1), quanto ao cumprimento do cronograma, afirmando que existe um compromisso com o prazo até o ano de 2030, para a implementação integral da Lei:

O Ministério Público está orientando que independente de não estar no decreto, isto está registrado, que isso existe e que vai cobrar em cima desse cronograma. Então, a gente está entendendo que, se a gente está com 10,5% e a meta para esse próximo período é de 20%, nós vamos começar sim, comprar alimentos, via pregão (B1, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Comprar via pregão, conforme sinaliza o entrevistado B1, significa, que o Estado vai ampliar a compra de orgânicos, incluindo-os como requisito para a

modalidade de compra via licitação, que até então, não incluía orgânicos, o que será abordado no item 4.3, que trata das dificuldades para a execução da Ppaeop.

Neste contexto da implementação, cabe trazer ainda a percepção dos integrantes do grupo A, representando professores (as), merendeiras (os) e diretores (as) de escolas onde, parcialmente, os alimentos orgânicos já estão sendo ofertados, visando observar *in loco*¹⁹ suas apreensões até então, quanto à implementação do novo modelo e seus impactos.

A começar pela exceção, chamou atenção a resposta do respondente A2, representando os professores, quando questionada sobre como via o novo modelo de alimentação, que está sendo implementado nas escolas. “Conheço pouco. Sei que o Estado negociou com pequenas propriedades, que existem produtos no supermercado e que tanto os preços, como os aspectos não são atrativos” (A2, 2022).

A resposta de A2, sendo uma representante do quadro docente de uma unidade escolar, vem de encontro ao que disse o entrevistado B1, sobre as dificuldades de compreensão por parte de membros da comunidade escolar, o que atribui à falta de profissionais nutricionistas, ao menos um por Núcleo Regional de Educação (NRE), para que informações como a importância nutricional da alimentação orgânica seja compreendida e valorizada pela comunidade escolar e público beneficiado.

A percepção de que tanto os preços como os aspectos dos alimentos orgânicos não são atrativos, é simbólica. Ou seja, há uma ideia subjetiva de que alimentos orgânicos, além de não terem a mesma padronização dos convencionais, são caros. Isto denota a importância da percepção sobre algo, e o sentido que é construído sobre alguma coisa, a depender de estímulos, ou não, de comunicação (SCHNEIDER; NIEDERLE; DEL VECCHIO-LIMA, 2016).

Outras duas respostas dos professores, apontaram aspectos positivos da Ppaeop, como benefícios aos pequenos produtores e relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); e na percepção das três merendeiras participantes, o novo modelo de alimentação escolar representa mais saúde, mais sabor: “É saboroso, fresquinho e cheiroso” (A6, 2022); e “quando encontramos alguma larvinha ou bichinho sabemos logo que não tem agrotóxicos, além do sabor diferenciado” (A5,

¹⁹ No próprio local onde a alimentação escolar orgânica é ofertada.

2022), e ainda, ao se referirem aos alunos: “Eles adoram, houve aumento no consumo da merenda” (A6, 2022).

A opinião dos três diretores entrevistados, convergem ao destacarem alguma qualidade da Ppaeop, como “redução de poluição”, “melhor para a saúde” e “geração de emprego e renda”.

3.2.1 Produção e fornecimento de orgânicos por região do Paraná Texto.

Sabe-se que para ocorrer a disponibilidade e oferta de alimentos orgânicos, primeiro ocorrer é preciso incentivar e garantir a sua produção. Mas há vários fatores que concorrem para dificultar o processo. Um exemplo é aquele apontado por Bombardi (2017), ao assinalar sobre a contaminação das águas por agrotóxicos e outros agentes danosos à saúde, no Brasil. Um estudo desenvolvido pelo Sisagua do Ministério da Saúde (2018-2019) aponta que o Paraná é o segundo estado da federação com maior número de municípios, cujas águas estão contaminadas por agrotóxicos. Além do mais, encontra-se em tramitação, na Assembleia Legislativa do Paraná, desde sua aprovação por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, em 2022, o projeto de Lei 02/2018, que proíbe a pulverização aérea que atinge diretamente os plantios da agricultura familiar, por meio da deriva – processo que ocorre quando o agrotóxico aplicado nos plantios de monocultura é levado por via aérea para os plantios do entorno, por até 32 quilômetros. Tais questões representam o que Soares (2010), chama de externalidades, em relação aos empecilhos para a produção orgânica e agroecológica.

A extrapolação de fronteiras, visto que a deriva e a contaminação do solo e das águas para além de suas áreas de monocultivo²⁰, atingem as pequenas propriedades, apresenta-se como um grande problema, pois prejudica não só a certificação, mas a produção em si, fazendo com que as variedades não adaptadas aos produtos químicos sofram tal interferência o que resulta em perdas de produção agroecológica ou orgânica, como frutíferas, que não seguram os frutos (BOMBARDI, 2017; SOARES, 2010; PIGNATI e MACHADO, 2007).

²⁰ Monocultivo é a produção de uma única cultivar/espécie agrícola, num determinado território.

As afirmações embasadas nos referidos autores, tornam-se ainda mais relevante quando se observa a distribuição dos municípios produtores de orgânicos pela Agricultura Familiar (AF), por regiões do Paraná, mostrando que maioria deles, conforme ilustra a Figura 1, está nas regiões com maiores áreas de preservação ambiental, e não naquelas regiões consideradas bolsões de grãos, ou seja, a produção de orgânicos ocorre nas regiões protegidas ambientalmente, e por isto, livres da ocorrência das contaminações.

No entanto, a considerar os números da oferta de orgânicos, caso não haja uma expansão no território produtivo, o que pode ocorrer com a proibição da pulverização aérea, bem como ações estruturais de assistência técnica e facilitação do acesso à equipamentos e insumos adequados, a Ppaeop, não avança.

Figura 1 – Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos.

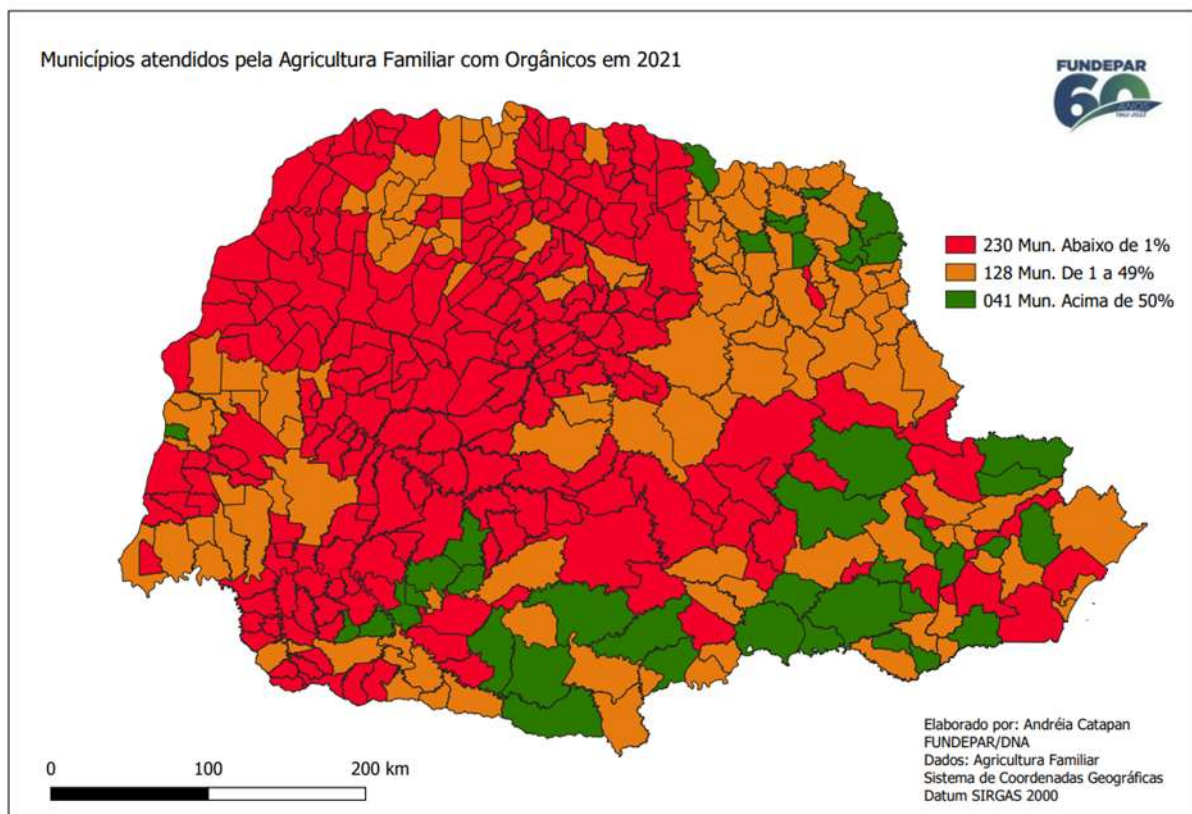


Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, Fundepar, 2023.

As regiões em vermelho, mostradas no mapa 1, de acordo com o Fundepar, são aquelas maiores produtoras de alimentos orgânicos, adquiridos pelo órgão governamental, para implementar a Lei 16.751/2010.

Há a informação de que mesmo havendo evolução da quantidade de produtos orgânicos ofertados nos últimos anos, de acordo com dados fornecidos pelo Fundepar (2022), a produção vem se mantendo nas mesmas regiões do estado, conforme pode ser observado na Figura 2, que mostra que as escolas estaduais que ainda não recebem alimentos orgânicos, são as que estão nas regiões onde a produção de orgânicos é dificultada, em função de se situarem em regiões onde se localizam os acima mencionados bolsões de grãos, ocupados pelo agronegócio para a produção de *commodities*.

Figura 2 – Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos.



Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, FUNDEPAR, 2023.

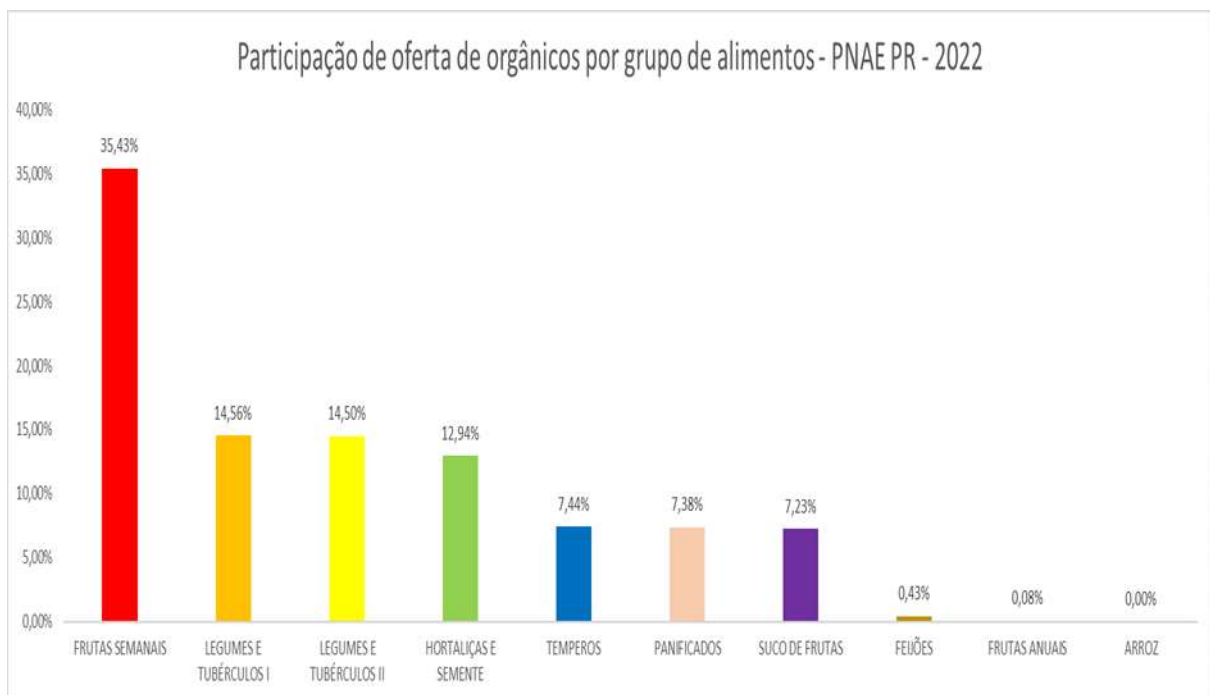
De acordo com o Fundepar, a inserção de orgânicos na merenda escolar até 2022 alcançou 1.541 escolas da rede pública estadual de ensino, de um total de 2.017 escolas, o que representa 72% das unidades escolares. Estas escolas estão localizadas em 270 dos 399 municípios do Paraná, representando 67% deles. Ou seja, em 33% dos municípios paranaenses, nenhum produto orgânico foi inserido ainda na alimentação escolar.

Diante de tal realidade, a solução encontrada pelo Estado foi a compra, principalmente de arroz orgânico de outros estados, já em 2023.

3.2.2 Grupos de alimentos orgânicos fornecidos à merenda escolar do Paraná

Em relação aos grupos de alimentos orgânicos fornecidos pela Agricultura Familiar, as frutas ocupam lugar de destaque com 35% de oferta, seguidas por legumes e tubérculos com 30% (somados os legumes I e II)²¹, hortaliças com 13% e temperos com 7,5%, panificados com 7,38%, suco de frutas com 7,23%, feijões com 0,43% e arroz com 0%, conforme indica a Figura 3.

Figura 3 – Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR, 2022.



Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, Fundepar, 2023.

Elaborado por Andréa Bruginski.

Nota-se que o grupo arroz não tem oferta de orgânicos, e feijão é de apenas, 0,43%, ficando praticamente descoberta essa demanda por produtos que são a base da alimentação, em nossa cultura alimentar e nutricional.

A Tabela 1, apresenta a evolução quantitativa da oferta de alimentos orgânicos, ano a ano, de 2011 até 2022, por grupo, itens, entidades fornecedoras, percentual da

²¹ Classificação nutricional por grupos de alimentos.

quantidade e percentual em relação ao total do investimento em merenda, pelo Estado do Paraná.

Tabela 1 – Evolução da Oferta de Alimentos Orgânicos pela AF ao Pnae PR.

Ano Base	Item	Grupo	Assoc. & Cooper	Orgânicos %	
				Kg	Valor
2011	39	5	46	2%	7%
2012	71	7	95	11%	17%
2013	83	12	132	10%	13%
2014	81	11	134	12%	16%
2015	81	11	130	14%	17%
2016	76	12	128	5%	5%
2017	74	12	115	15%	16%
2018	74	13	144	14%	15%
2019	91	16	150	13%	13%
2020	96	16	167	17%	18%
2021	97	19	184	18%	20%
2022	92	19	189	22%	24%

Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, Fundepar, 2023.

Temos então, em 2022, uma evolução na quantidade de alimentos orgânicos, de 1100%, em relação a 2011, primeiro ano em que o estado começou a inserir orgânicos na merenda, sendo que o investimento evoluiu em 342,8%, no mesmo período.

Tabela 2 – Evolução da aquisição de orgânicos, na alimentação escolar da rede estadual do Paraná.

Ano Base	Total Kg (AF + centralizada + descentralizada)	Índice de variação anual	Orgânico Kg	Índice de variação anual	% Kg
2011	12.042.569,00		64.997		0,54%
2012	19.014.600,20	58%	587.847	804%	3,09%
2013	19.838.463,68	4%	829.501	41%	4,18%
2014	27.485.853,64	39%	1.367.395	65%	4,97%
2015	22.098.218,22	-20%	1.400.781	2%	6,34%
2016	16.121.580,96	-27%	362.128	-74%	2,25%
2017	19.241.446,45	13%	951.293	163%	5,22%
2018	24.769.400,44	36%	1.999.022	110%	8,07%
2019	21.572.685,74	-13%	1.282.051	36%	5,94%
2020	21.592.022,18	0%	1.993.191	55%	9,23%
2021	19.225.411,90	-11%	2.128.464	7%	11,05%
2022	31.245.295,96	62%	2.207.236	4%	7,06%

Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, FUNDEPAR, 2023.

A Tabela 2, elaborada em 2023, mostra a quantidade em quilos de todos os produtos adquiridos da AF, observando o índice de variação anual, e a quantidade de

produtos orgânicos e sua variação, a partir do segundo ano da aquisição, assim como a representação em percentual de orgânicos, em relação ao total de produtos adquiridos da AF. Assim, por ocasião do balanço do ano de 2022, o percentual de orgânicos inseridos na merenda escolar da rede pública estadual do Paraná, foi de 7,06%, quantidade abaixo da meta esperada em 2022, que era de 10%.

3.3 DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP

Embora haja reconhecimento de avanços na implementação da Ppaeop, a lista de gargalos²² apresentadas por todos os participantes do grupo B, é longa, uma vez que na visão de B1, o próprio Pnae, que num primeiro momento impulsionou a compra ao incluir produtos orgânicos como um dos critérios, também a limita, por trazer como primeiros critérios de contratação de fornecedores de alimentos da Agricultura Familiar, o local, e como segundo, a produção por comunidades tradicionais ou assentamentos. Tudo isto, está antes do item certificação como orgânico ou agroecológico, que é o terceiro critério.

Além disso, conforme prossegue B1, os produtores convencionais locais ficam confortáveis com essa garantia, a de privilegiar produtores locais, dada pelo ordenamento do Pnae, e não apresentam interesse em fazer a conversão para produção de orgânicos, e por isso, uma cobrança por parte do segmento, exigindo alteração na ordem de critérios do Pnae, não ocorre.

Diante do exposto, e conforme o estudo organizado por Moraes (2022), Tabela 1, com anuência de 26 entidades envolvidas no processo de produção e fornecimento da Alimentação Escolar para o Estado do Paraná, a proposta é de que sejam desenvolvidas as seguintes ações:

Quadro 1 - Ações a serem desenvolvidas para alimentação escolar no Estado do Paraná - Moraes; FUNDEPAR (2022).

1	Derrubado o veto do Presidente da República na LDO pela Câmara dos Deputados;
---	---

²² Estreitamento, obstáculo, empecilho (MICHAELIS, 2010).

2	Seja aprovado pelo Executivo Estadual do Paraná uma Lei, criando o Plano Estadual da Alimentação Escolar (PEAE) com as mesmas regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e utilizando os recursos disponíveis da fonte do salário educação que em 2021 sobraram em caixa R\$ 255.027.043,34 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e sete mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo nesta fonte já acumulado no primeiro semestre de 2022, R\$ 365.665.698,60 (trezentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) de saldo bancário;
3	Estudar e buscar apoio do Ministério Público para viabilidade de aprovar legislação específica no Estado com critério que permita a utilização de recursos do Tesouro Estadual para a compra de produtos direto das cooperativas/associações sem passar pela concorrência empresarial licitatória.

Fonte: Moraes; FUNDEPAR (2022).

A lista de propostas acima, extraída de um estudo elaborado por Moraes (2022), com participação dos setores que fazem a gestão e que produzem alimentos orgânicos, explicita três dificuldades. Uma relacionada ao veto presidencial, em 2021, ao Artigo 25º, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), que prevê o reajuste dos valores per capita, que é de R\$ 0,36 centavos/dia, por aluno, desde 2017 (Houve anúncio de aumento desse valor diário per capita, pelo Governo Federal, para 0,50, em 10 de março de 2023). E outra dificuldade que também pode ser uma solução, caso ocorra uma legislação que permita o uso das sobras dos valores, atualmente de R\$ 255.027.043,34 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, vinte sete mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), de outros programas do Pnae, oriundos daquele 1/3 dos 90% dos recursos advindos do salário Educação, mesma fonte dos recursos destinados para a compra da agricultura familiar (p.48). Tais soluções encontradas pelo grupo de entidades que debatem sobre alternativas para viabilizar a implementação da Ppaeop, registrada por Moraes (2022), podem ampliar a quantidade e variedade de itens a serem ofertados e adquiridos pelo Estado para uma adequada nutrição dos estudantes, assim como favorecer o setor produtivo. Uma alternativa sugerida pelo referido grupo e registrada por Moraes (2022), é a legalização da compra direta das entidades da agricultura familiar, com recursos próprios do Estado, sem passar por processo licitatório e concorrência generalizada.

No entanto, mesmo que ocorra aumento na disponibilidade de investimentos, isto não significaria necessariamente uma elevação na quantidade ou variedades de alimentos orgânicos, por estar ocorrendo, de acordo com B1, uma certa comodidade do setor produtivo, em razão dos critérios de prioridade, vinculados aos recursos do Pnae.

Na visão de B1, há uma certa resistência dos produtores da agricultura familiar, que ainda optam pelo modelo convencional, a base de agrotóxicos, em migrar para o

modelo de produção orgânica, cuja demanda para que se tornasse lei, partiu deles próprios. Enquanto que o principal ponto para essa resistência, na observação dos agricultores familiares, exposto por B4, é a ausência do estado na promoção de políticas públicas de incentivo à produção de orgânicos, uma vez que para abolir o agrotóxico da propriedade, precisarão investir em equipamentos e biofertilizantes, dentre outros procedimentos, e que não há incentivos de financiamentos nem de assistência técnica disponibilizados pelo ente federado, que apresenta uma demanda instituída pela Lei 16.751/2010, que estabelece que a merenda escolar nas escolas da rede estadual, será composta de produtos orgânicos.

Por isso o comitê gestor tem trabalhado por eixos, e um dos eixos é a produção de alimentos. Então, o não desenvolvimento da produção de alimentos pelas famílias agricultoras não é porque elas não querem produzir orgânicos, ou promover a agroecologia. Tem uma série de fatores aí relacionados. Você precisa ter um suporte de assessoria técnica para essas famílias, que é uma ação então, que está vinculada, você precisa ter acesso à pesquisa, seja de semente, seja de insumos, seja de outras tecnologias de suporte para o Sistema Produtivo (B4, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Enquanto o Estado e os produtores da Agricultura Familiar veem o problema sob óticas diferentes, o representante do Ministério Público compreende que não há razões para que a política pública não receba investimentos e possa encontrar uma saída legal:

Já houve uma demora. Você vê, quantos anos esperando a regulamentação. Eu até brincava com o pessoal, não vamos esperar mais dez anos para ter o comitê e para este cumprir com a sua finalidade. Então, eu entendo que não há motivo nenhum, para não se investir nisso (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Compreende-se que, ao dizer que não há motivo “nenhum” para não se investir nisso, o entrevistado B3 se refere às razões que levaram os produtores de orgânicos e instituições envolvidas na criação da Lei 16.751/2010 há uma sincronizada mobilização, visando produzir de forma sustentável. Além disso, essa mobilização visa promover segurança alimentar e nutricional para 1.036.855 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco) alunos da rede pública de ensino do Estado do Paraná (FUNDEPAR, 2022), colocando-se como algo irrefutável, que precisa encontrar caminhos, mesmo quanto aos empecilhos legais e de ordem técnica.

O posicionamento do Ministério Público, explicitado acima por B3, é reforçado quando o questionamento ocorre na perspectiva das ações futuras, ou seja, daquilo

que está planejado para ser feito, em relação à implementação da Lei 16.751/2010, apontando como ação futura a efetiva implementação, em si:

Veja bem, nós estamos falando de alimentação escolar. E embora a gente esteja tratando do ensino fundamental e ensino médio, não há dúvida né, de que até para garantia do direito à educação, há que haver alimentação escolar. Imagina, nós estamos aí com trinta e três milhões de brasileiros passando fome. São cento e quinze milhões, em situação de insegurança alimentar. Então, não há dúvidas da importância. Eu não vejo como faltar vontade política para se implementar uma proposta como essa, que além de alimentar adequadamente, e a proposta é de que sejam três momentos da alimentação escolar, ao chegar, no intervalo e ao ir embora. E que isso se dê com alimentos de verdade. Não com alimentos contaminados com agrotóxicos, nem com alimentos enlatados e seus malefícios (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

O posicionamento de B3, com relação à morosidade para a efetivação da Ppaeop, é evidenciado ainda, ao dizer que o Ministério Público, que tem exercido a função de fiscalizar e de certa forma pressionar o poder executivo, estava formalizando um pedido para participar do Comitê Gestor, com a finalidade de contribuir para que o prazo para que a alimentação escolar seja 100% orgânica, até 2030, seja cumprido:

Nós acabamos de formalmente solicitar, fazemos parte do Comitê Gestor. Pois a gente imagina que um suporte é necessário. Mas a ideia é exatamente de aquilatar os avanços necessários que existem né, para poder se cumprir a meta de 100%. E nós do Ministério Público, eu que coordeno a área de direitos humanos, e que também acabamos por intervir em todos os conflitos fundiários que existem no Estado, sabemos da importância, não só da realização da Reforma Agrária que é absolutamente necessária, e que infelizmente com esse desgoverno aí, o pouco que se fazia, se estancou completamente (B3, 2022, em entrevista à autora).

Com aporte nas orientações de Bardin (1997, p.14), salientando que “por detrás do discurso aparente, geralmente simbólico e polissêmico, esconde-se um sentido, que convém desvendar”, notemos que para o entrevistado B3, além dos gargalos diretos, apontados também pelos demais participantes, há todo um contexto agrário, que excede à natureza da Lei 16.751/2010, nos quais o MP-PR já vem exercendo uma espécie de contrapeso para que a conscientização ocorra e que a Agricultura Familiar se fortaleça. Assim, fica evidente na visão do entrevistado (B3, 2022), que mesmo os critérios do Pnae apontados como empecilhos legais para a aquisição de alimentos orgânicos, podem ser revistos para que os benefícios dessa política, que é de interesse público, possam ser alcançados pela sociedade:

Num contexto social como o brasileiro, de estruturas sociais absolutamente injustas de concentração de riquezas nas mãos de poucas pessoas, e do outro lado da moeda milhões de brasileiros que não participam dos benefícios produzidos pela sociedade, então, você garantir alimentação escolar de qualidade é a possibilidade de garantir o exercício de outros direitos como direito à saúde e à própria educação (B3, 2022, em entrevista à autora).

O direito à saúde, e a partir disto, o direito à educação, além do direito de participar dos benefícios produzidos pela sociedade, destacados pelo entrevistado B3, e outros direitos trazidos pelos demais participantes, como o de ter acesso à políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, para que então, haja a disponibilidade de alimentos orgânicos a serem comprados para a alimentação escolar, é outro gargalo que também é destacado por B1.

Apesar das dificuldades, a execução da Ppaeop, de acordo com o órgão gestor Fundepar (2022), assim como do entrevistado representante da agricultura familiar (B4), vem ocorrendo, mesmo que a passos lentos. Porém, na visão de B3, há pesos e contrapesos e a questão central está na falta de políticas públicas de incentivo à produção:

Na verdade, o que se argumenta é, por que se paga um valor maior por orgânicos? Porque dá mais trabalho a produção que é feita com os cuidados ao invés de receber veneno em cima. E agora com muito veneno. A União deveria ressarcir os estados pela Lei Kandir, para que os estados pudessem investir e ampliar o número de produtores de orgânicos. Por outro lado, se vangloriam de baterem recordes de exportações. O Uruguai aumentou o imposto, nós abrimos mão. Estamos tratando duma área que é o terreno baldio das políticas públicas (B3, 2012, em entrevista à pesquisadora).

O entrevistado B3 ressalta que, enquanto a falta de conscientização e de incentivos possibilitam que se questione o valor agregado aos produtos orgânicos, ao alterar a Lei Kandir²³ renunciou-se ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), que significava expressivo valor à receita dos estados e municípios, favorecendo a exportação dos produtos primários e semielaborados convencionais, incentivando a produção de *commodities*²⁴ para exportação. Com isso, o País bate recordes de exportação, principalmente de soja, em detrimento de investimentos na agricultura familiar, e logo na produção orgânica, o que também temos em:

²³ “Aprovada em 1996, [...] a legislação que isenta o ICMS sobre as exportações de produtos primários e serviços, é uma das grandes responsáveis pelo salto que o agronegócio brasileiro deu nas últimas décadas, conquistando destaque internacional” (CNA, 2022).

²⁴ Em Economia, *commodities* é um termo que corresponde a produtos básicos globais não industrializados ou matérias-primas, que independentemente de onde são produzidas, tem preço determinado pela oferta e procura internacional.

Em geral, o modelo “científico” da Revolução Verde continua sendo causador de destruição da biodiversidade (ainda que tentemos ter leis de proteção), continua estreitando a base genética da qual depende nossa alimentação, continua enfatizando os monocultivos e a produção de commodities, em detrimento da diversificação de cultivos e da produção de alimentos básicos adequados aos diferentes hábitos alimentares e dietas das distintas populações (CAPORAL, 2009, p.5).

Ou seja, em analogia com o autor, as dificuldades encontradas para a implementação da Ppaeop, tem raízes no modelo implementado pela Revolução Verde²⁵, batendo recordes de produção que contrastam com o número de famintos no mundo, “e não é por falta de calorias produzidas” (CAPORAL, 2009, p.5). No âmbito da implementação e das dificuldades, veremos ainda adiante, as percepções do entrevistado B4, com ênfase nas dificuldades que já são históricas.

3.4 METAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP

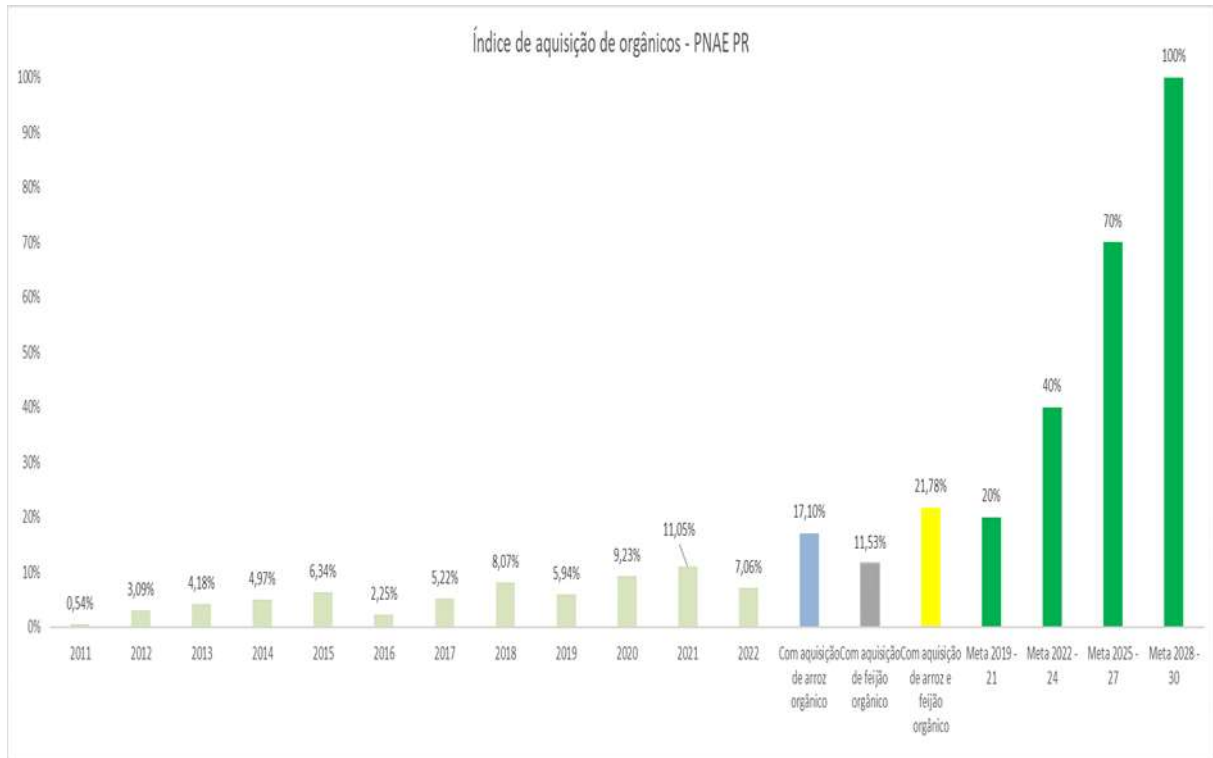
As metas previstas para que a implementação da Lei 16.751/2010 prossiga, rumo à substituição total de uma alimentação escolar convencional para orgânica, até 2030, foram revistas pelo Fundepar. Conforme afirmações de B1, o Estado do Paraná vai iniciar a compra de orgânicos para a alimentação escolar, por meio de pregão eletrônicos, inicialmente de dois itens, feijão e arroz, com expectativa de alcançar a meta de 20% de orgânicos na merenda, em 2023. Entretanto os esperados 10,5 % para 2022, não foram atingidos, ficando em 7,6%, conforme mostra a Tabela 2. A expectativa era de que com a aquisição do grupo arroz e feijão orgânicos, via pregão, o índice saltasse para 20%, em 2023. No entanto, mantem-se a meta inicial para o avanço, no período.

Observa-se que a estratégia da gestão estadual, de por meio do Pnae, ampliar a oferta de alimentos orgânicos em 2023, comprando arroz e feijão orgânicos por meio de pregão, aberto para fornecedores de outros estados, visto que a produção da Agricultura Familiar estadual não vem suprimindo a demanda, traz alguns questionamentos. Embora estes sejam alimentos que estão presentes quase que diariamente no prato dos alunos, e se houver aquisição de 100% destes itens orgânicos, alcança-se a oferta de orgânicos em 100% das escolas estaduais, até

²⁵ Trata-se de um modelo iniciado em meados do século XX, que levou à redução dos níveis de segurança alimentar, que existiam em diferentes culturas e locais. (CAPORAL, 2009).

2030. Entretanto, conforme mostra a Figura 4, o estímulo à produção local, em atendimento ao quesito circuito curto de sustentabilidade, fica comprometido.

Figura 4 – Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR, 2022.



Fonte: Coordenação Técnica da Alimentação Escolar, Fundepar, 2023.

Elaborado por Andréa Bruginski.

A situação apresentada pela Figura 4, mantém um cenário, cuja meta é chegar aos 100% em 2030. Entretanto, para compensar a ausência da oferta de orgânicos pela Agricultura Familiar local, a compra precisará ser feita de outros estados, com implicações que veremos nas seções 2.2 e 2.3, tanto em relação aos impactos ambientais, como socioeconômico e à própria Ppaeop. São perspectivas já analisadas, cientificamente, que argumentam que o mercado do fornecimento da alimentação escolar orgânica seria aberto para os grandes conglomerados alimentícios, lembrando que apenas a produção de orgânicos, não exime a prática do uso de latifúndios para a produção de monoculturas, o que não dialoga com a valorização social e da biodiversidade (CAPORAL; PETERSEN, 2012 e LEFF, 2001).

Outras metas que aparecem nas narrativas dos participantes, conforme os Quadro 4 e Quadro 6, a seguir, são: conforme B1, a previsão de ampliação do quadro de nutricionistas, sendo ao menos um para cada um dos 32 Núcleos Regionais de Educação, o apoio a pesquisas e cumprimento com o cronograma de ofertar

exclusivamente orgânicos, até 2030. Para B2, a meta é a de alcançar respaldo político às demandas por políticas públicas que viabilizem a produção de orgânicos, a sensibilização da sociedade e aumento progressivo do preço que o Estado paga pelos orgânicos. Para B3, a meta é contribuir para que a alimentação escolar orgânica seja tratada como um direito nutricional fundamental. E, para B4, a construção de uma série de ações para dar conta de estruturar o desenvolvimento da produção orgânica, promover a Ppaeop, para além de uma simples oferta e procura de alimentos, estruturar um programa de assessoria Ater, que preste apoio técnico para as famílias e defender que a existente condição estruturante possibilite a ampliação de quatro para dez mil famílias produtoras de orgânicos. (B1, B2, B3 e B4).

Como um extrato das percepções dos entrevistados, acerca da criação e implementação da Ppaeop, o Quadro 2 sintetiza a visão dos sujeitos envolvidos, a saber: B1 (Governo do Estado do Paraná – Fundepar); B2 (Assembleia Legislativa do Paraná – gabinete parlamentar); B3 (Ministério Público do Paraná – Caop); B4 (Agricultura Familiar – Cedraf).

Quadro 2 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na criação e implementação da Ppaeop.

Entrevistado	Criação	Implementação
B1	Criada a partir de demanda do setor produtivo, de 2011 até 2022, atingiu 07,6% da meta de 100% até 2030. Está a cargo de um comitê gestor, composto por gestores públicos e com representação dos produtores de orgânicos. O Comitê Gestor é acompanhado pela Alep e MP.	De 2011 até 2022, atingiu 7,06% da meta de 100% até 2030, e depende estratégias para a viabilidade da Ppaeop, para além das normativas que a regulamentam, incluindo quadros técnicos e incentivo à produção. A avaliação é positiva entre oito dos nove agentes educacionais entrevistados.
B2	Legislação e respaldo político à Agricultura Familiar.	Respaldo político à e acompanhamento à implementação.
B3	Intervenção do MP-PR, em 2016, pedindo regulamentação da Lei e criação de um Comitê Gestor.	Atuar em defesa do direito humano à alimentação de qualidade aos estudantes e com isso, de outros direitos.
B4	Organização, mobilização e demanda pela Lei, como viabilidade do modelo de produção orgânica	É preciso mais participação e pressão da sociedade civil, na efetivação dessa política pública.

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Cabe ressaltar ainda, que na visão de B4, a pressão da sociedade civil, exercendo uma cobrança de ações estruturais do Estado, da mesma forma que foi pela criação, regulamentação, bem como na criação do Comitê Gestor da Ppaeop, são necessárias.

Da mesma forma, ainda na visão de B4, corroborada pela visão de B2, a condição estruturante existe, uma vez que muitas famílias que vivem em

assentamentos da Reforma Agrária, dependem de políticas públicas de incentivo que viabilizem a produção. “Temos muitos assentamentos que já estão trabalhando com orgânicos, mas é preciso expandir, pois quatro mil (3.916) é muito pouco, considerando que temos quase 300 mil famílias no campo”. (B2, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Salientamos ainda, que no Quadro 3, é apresentada a visão dos sujeitos participantes do grupo B, com agências diretas sobre a Ppaeop, as dificuldades e metas que apresentam, com relação a ela, sendo: B1 (Governo do Estado do Paraná – Fundepar); B2 (Assembleia Legislativa do Paraná – gabinete Parlamentar); B3 (Ministério Público do Paraná – Caop); B4 (Agricultura Familiar – Cedraf).

Apresenta-se a seguir, no Quadro 4, a visão sintetizada dos respondentes aos questionários aplicados junto às escolas, a saber: A1, A2 e A3 (professores); A4, A5 e A6 (cozinheiras) e A7, A8 e A9 (diretores de escolas).

Quadro 3 – Percepção dos respondentes do Grupo A, sobre implementação, dificuldade e metas da Ppaeop.

Respondente	Criação	Implementação
A1	Não manifestou.	É uma ótima parceria para os agricultores.
A2	Não manifestou.	Tanto os preços, como os aspectos não são atrativos.
A3	Não manifestou.	É preciso que haja política pública para os produtores.
A4	Não manifestou.	Não manifestou.
A5	Não manifestou.	Houve aumento no consumo da merenda.
A6	Não manifestou.	Tudo fresquinho cheiroso e saboroso. Os alunos gostam bastante.
A7	Não manifestou.	Geração de trabalho e renda.
A8	Não manifestou.	Ampliação da oferta dos produtores.
A9	Não manifestou.	Melhorias na alimentação e em consequência na saúde.

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Os participantes do Grupo A, não foram questionados sobre a criação da Ppaeop, pois de acordo com o Fundepar, passaram a acompanhar, ainda que restritamente o processo, a partir da chegada dos produtos orgânicos nas escolas, ou seja, a partir da etapa de implementação da Ppaeop. Nesse aspecto, apresentam suas apreensões relacionadas ao que observam no cotidiano, e inclusive na idealização sobre o que seriam os efeitos e benefícios da referida política pública.

As respostas são diversificadas e não apresentam uma predominância de algum fator ou efeito. No entanto, chama atenção as observações de A2 que é professora, e de A5 e A6 que são cozinheiras. Enquanto a professora diz que os produtos não são atrativos no preço e aspecto, ambas merendeiras atribuem atrativos

como sabor, frescor e odor, além da afirmação de que os alunos gostam bastante e até de que houve aumento no consumo da merenda. (A2; A5; A6, 2022, em resposta ao questionário).

Quadro 4 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na implementação da Ppaeop

Entrevistado	Dificuldades	Metas
B1	A compra com recurso do Pnae, tendo orgânicos como terceiro critério, sendo que o local justifica o sustentável. Dificuldade em eleger grupos mais vulneráveis. Resistência dos produtores à conversão para orgânicos. Falta de percepção das escolas, em relação à Ppaeop. Falha na regulamentação da Lei, quanto ao prazo de até 2030, dificultando a justificativa da modalidade de pregão, que seria de produtores de outros Estados. Em 25% dos municípios paranaenses, nenhum produto orgânico foi ofertado. Falta de quadro técnico e de pesquisa sobre o tema.	Contratação de quadro técnico. Pesquisa que mostrem o quão mais ricos nutricionalmente, são os alimentos orgânicos, e o quanto o agrotóxico faz um efeito deletério. Cumprir com o prazo de implementação de 100% de orgânicos até 2030.
B2	Falta de política pública que de respaldo político à Agricultura Familiar. Falta de investimentos e suporte técnico	Respaldo político e acompanhamento à implementação. Aumento progressivo do preço que o Estado paga pelos orgânicos.
B3	Sucateamento do Inkra interfere na expansão. Insensibilidade com a necessidade de segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Falta de informações para que o MP-PR possa auxiliar, inclusive em relação ao número insuficiente de nutricionistas.	Não postergar para além de 2030, a implementação total. Investimento do Estado, no incentivo para a transição. Que o Estado conte com o MP-PR para auxiliar no processo. Garantir o Direito humano à Alimentação de qualidade e com alimentos de verdade, aos Estudantes e com isso, outros direitos. Avançar na Reforma Agrária e no apoio à Agricultura Familiar, quanto à destinação de recursos e assistência aos produtores.
B4	Falta de política pública para a produção de orgânicos. IDR com quadro de profissionais muito limitado para dar conta do apoio técnico. Falta de formação para as merendeiras.	Construir uma incidência de ações para dar conta de estruturar o desenvolvimento da produção orgânica da agroecologia. Compreender a Ppaeop para além de uma simples oferta e procura de alimentos. Cumprimento do Estado com a função de fomentar a pesquisa e eixos estruturais.

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Notemos que as dificuldades apresentadas pelos entrevistados B1, B3, B2 e B4, são transversais, ou seja, perpassam pela percepção de todos os sujeitos que estão agindo na implementação da Ppaeop, tanto nas causas como nas consequências, e em que pese, a agência do Fundepar, como um departamento do Governo do Estado, com atribuição de compra, qualidade nutricional e distribuição da alimentação escolar, as lacunas apontadas, dependem de ações estruturantes sobre a Ppaeop.

Tais apontamentos para algumas lacunas sem soluções a vista, remetem a considerações anteriores ao recorte desta pesquisa, de que a existência de um modelo dominante, no caso, o agronegócio que pratica a agricultura convencional, não é apenas conspiração, e que suas capilaridades estão entrelaçadas, inclusive, dentro das estruturas públicas (MCMICHAEL, 2016). É de grande importância ainda, para este estudo, o apontamento de B1, em relação à “falta de percepção das unidades escolares, em relação à Ppaeop”. No entanto, pelo fato dele indicar explicitamente a ausência da comunicação como instrumento de gestão, trataremos sobre esta lacuna, na seção 3.5 do capítulo 3.

O Quadro 5 sintetiza a visão do Grupo A, em especial das cozinheiras, às quais foram direcionadas perguntas específicas sobre possíveis dificuldades no preparo e armazenamento dos produtos orgânicos ou agroecológicos, por meio de questionários aplicados junto às escolas, a saber: A1, A2 e A3 (professores); A4, A5 e A6 (cozinheiras) e A7, A8 e A9 (diretores de escolas), sobre dificuldades na implementação da Ppaeop.

Quadro 5 – Percepção parcial dos respondentes do Grupo A, sobre dificuldades na implementação da Ppaeop

	Dificuldade	Conclusão
A1	--	--
A2	--	--
A3	--	--
A4	Não	Não
A5	Não, mesmo cuidado ao colocar no refrigerador	Não
A6	Não	Não
A7	--	--
A8	--	--
A9	--	--

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Com relação ao grupo A, apenas no apêndice B, direcionado às cozinheiras, foi questionado sobre dificuldades no processo de implementação da Ppaeop, por compreendermos que estas profissionais atribuições diretas, no preparo e entrega dos alimentos, tendo interação direta junto ao público-alvo da Ppaeop. Para tanto, a pergunta com possibilidade de resposta livre, foi: “Alguma dificuldade com relação ao armazenamento ou preparo dos alimentos orgânicos/agroecológicos? Se for o caso,

comente”. Como respostas integrais, obtivemos: “Não” (B4,2022); “Não, mesmo cuidado ao colocar no refrigerador” (B5,2022) e “Não” (B6, 2022).

Os professores, como ainda não ocorreu uma inclusão pedagógica da Ppaeop e conforme comenta A7 (2022), não são diretamente envolvidos no processo de implementação da Ppaeop. “O tema da compra não é objeto de debate oficial e ou sistematizado dentro do colégio” (A8,2022).

A afirmação de A8 procede, uma vez que toda a compra da merenda é realizada diretamente pelo Fundepar, restando às gestões escolares, o recebimento, aferição das quantidades, armazenamento e oferta da alimentação, aos estudantes.

Contudo, considera-se relevantes as afirmações das merendeiras, sobretudo pelo papel de mediação direta que fazem junto ao público-alvo, cujas respostas forma unânimes em descartar qualquer dificuldade quanto ao processamento e armazenamento de produtos orgânicos ou agroecológicos.

4 BENEFÍCIOS E DESAFIOS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA PPAEOP

A percepção dos entrevistados participantes desta pesquisa, sobre a Lei 16.751/2010, enquanto Política Pública de Alimentação Escolar no Paraná (Ppaeop), é de que ela propicia ganhos no âmbito nutricional, e portanto, na prevenção de riscos à saúde; na preservação ambiental e na compensação econômica aos produtores de alimentos da agricultura familiar, conforme apresentamos no Quadro 6.

Quadro 6 – Percepção dos entrevistados do Grupo B, sobre dificuldades e metas na implementação da Ppaeop

Entrevistado (a)	Saúde	Meio Ambiente	Socioeconômico
B1	Educação alimentar e nutricional. Olhar de profissionais da saúde dentro de uma política de educação.	Circuito curto.	Orgânicos como critério de desempate para beneficiar assentamentos e comunidades tradicionais. Marco de 10,5% de orgânicos, na compra da Agricultura Familiar, em 2021. A Ppaeop mexe com a estrutura convencional, mesmo que a passos lentos.
B2	População mais saudável.		
B3	Não tem veneno, é comida de verdade.		
B4	Acesso à alimentos saudáveis.		Hoje 100% do recurso do FNDE vai para a agricultura familiar. Contribui com a certificação de unidades de produção de áreas de famílias. Pode vir a ter maior apoio técnico.

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Conforme se observa no Quadro 6, há uma previsão de ganhos para além do financeiro, creditada aos produtores de orgânicos. Sobretudo com relação à saúde e meio ambiente. Conseqüentemente, a condição financeira dos agricultores e agricultoras familiares, depende de segurança e proteção do Estado²⁶, na forma de uma legislação como a Ppaeop. Ou seja, a medida em que ela vai ocorrendo, diferentes indicadores emergem em decorrência de sua dinâmica e abrangência,

²⁶ O protecionismo caracteriza-se pela proteção do Estado nas definições econômicas do país, tais como política comercial externa e interna e controle das importações e exportações (MAIA, 2003, P.109).

favorecendo tanto os produtores como os consumidores, assim como o meio ambiente.

Nesse sentido, compreende-se que a lei em si, apresenta ainda, ganhos relacionados ao desenvolvimento político e social que viabilizam as agências dos sujeitos do campo, cujo protagonismo na criação e aprovação da Ppaeop é reconhecido pelos sujeitos governamentais e institucionais que agiram, dentro de suas atribuições, para tornar o anseio de um segmento da sociedade, numa Política Pública de Estado.

O Quadro 7 sintetiza a visão dos respondentes aos questionários aplicados junto às escolas, a saber: A1, A2 e A3 (professores); A4, A5 e A6 (cozinheiras) e A7, A8 e A9 (diretores de escolas).

Quadro 7 – Percepção dos respondentes do Grupo A, sobre benefícios da Ppaeop

Respondente	Saúde	Meio Ambiente	Socioeconômico
A1	Uma forma mais saudável e sustentável de produção alimentar e qualidade do alimento. Nutrição adequada. Tira a carga de agrotóxicos do alimento.	Meio ambiente menos agredido.	Benefícios para a comunidade local que produz o alimento. É uma ótima parceria para os agricultores. Maior possibilidade econômica entre pares da região.
A2	Alimentação saudável.	Sem prejuízo ambiental.	Renda direta.
A3	Melhorias na saúde. O gosto é indiscutível e as propriedades também.	Contribuição para o meio ambiente, menos poluição.	É preciso que haja política pública para os produtores
A4	Produto que não vai agrotóxico. A saúde vai ser melhor por não utilizar produtos químicos. Uma alimentação mais saudável.		
A5	Livre de agrotóxicos, além do sabor diferenciado.		
A6	O sabor é melhor. Os alunos gostam bastante. fresquinho cheiroso e saboroso.		
A7		Preservação dos solos e águas aumento da biodiversidade.	Geração de trabalho e renda.
A8	Benefício à saúde da comunidade escolar. Alimentação mais saudável.	Eliminação do uso de agrotóxicos.	Ampliação da oferta dos produtores.
A9	Alimento orgânico é bom para a saúde. Melhorias na alimentação e em consequência na saúde.	Produzida ecologicamente. Promove a preservação ambiental.	

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Os benefícios percebidos pelos entrevistados do grupo A, conforme Quadro 7, representam a apreensão de sujeitos que estão mais próximos da mudança proposta

pela Ppaeop, o que reflete no recorte específico dessa pesquisa ao incluir representantes dos agentes educacionais. Em suas respostas apontam, principalmente, para o trio: saúde, meio ambiente e economia, temas que serão mais detalhados nas próximas três seções deste capítulo.

4.1 RELAÇÃO DA PPAEOP COM A SAÚDE NA VISÃO DOS ENTREVISTADOS

Discorrer sobre saúde, na perspectiva agroecológica da Ppaeop, parte necessariamente dos princípios de soberania e segurança alimentar e nutricional (Ssan), incluindo a simbologia como em expressões como ‘comida de verdade’ e ‘alimento fresquinho e saboroso’ contidas nas respostas dos entrevistados, e no consenso de que alimentos orgânicos, por não conterem agrotóxicos, favorecem a saúde, o que é definido no Art. 3º da Lei 11.346/2006, como:

[...] a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (SIA, 2006).

De encontro a isto, temos a interação da Ppaeop com outros setores da gestão pública, o que é recorrentemente apontado nas falas dos entrevistados, ao se referirem à saúde, indicando que a percepção sobre essa política pública está em sintonia com os princípios de Ssan e no sentido interdisciplinar, como a ciência em movimento e suas interfaces, possibilitando a construção epistemológica e coletiva da agroecologia (WEZEL et al,2009). Essas interações refletem também um potencial de interdisciplinaridade nas abordagens e suas interfaces, presentes na Ppaeop.

As ponderações de B1, sobre educação alimentar, pontuam que se trata do olhar de profissionais da saúde dentro de uma política de educação e enfatiza que para aproximar o campo da nutrição do campo da educação, o Fundepar solicitou ao governo do Estado, a contratação de pelo menos um (a) profissional de nutrição para cada um dos 32 núcleos regionais de educação, entendendo que, a partir dessa relação mais próxima sobre a questão nutricional, a conscientização sobre a mudança estabelecida por lei, seja compreendida e fortalecida no ambiente escolar.

Outra evidência da relação da Ppaeop com a saúde, está na afirmação de B2, considerando-a inclusive, como uma ação preventiva:

O maior interessado tem que ser o Estado, até porque estamos falando da saúde da população. Então, se tivermos pessoas se alimentando com orgânicos, teremos uma população mais saudável, e assim o Estado fará um trabalho preventivo” (B2, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A responsabilização do Estado pela implementação da Ppaeop, atrelando isto aos efeitos positivos que uma alimentação com produtos orgânicos tenha sobre a saúde da população, apresenta-se como uma visão intersetorial de gestão pública, com efeitos de uma área interferindo em outra. Essa interconexão entre diferentes setores e competências gestoras implica, podermos afirmar, que os campos de conhecimento inerentes a cada setor têm um potencial interdisciplinar, ao serem realizados de forma simultânea e dialogada.

No mesmo sentido, acrescido do simbolismo do termo ‘comida de verdade’, o entrevistado B3, associa a nutrição proporcionada pela Ppaeop à um direito. E, portanto, à uma causa social a ser defendida: “Eu acho que é uma causa social que precisa ter mais envolvimento pelos benefícios que ele traz para todos. E não é só porque é mais nutritivo. É porque não tem veneno, é comida de verdade” (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A relação com o desenvolvimento social associado à saúde a partir da qualidade dos alimentos, também é ressaltada por B4:

A lei da alimentação escolar não pode ser vista como uma simples oferta de alimentos para o Estado, caracterizada pela oferta, procura e menor preço. Eu acho que a política de alimentação escolar está firmada num conceito de desenvolvimento social, seja rural ou seja o desenvolvimento da sociedade que precisa ter acesso à alimentos saudáveis, que precisa ter acesso a uma alimentação de qualidade (B4, 2022, em entrevista à pesquisadora).

É nítida a ênfase, na visão de B4, de que alimentação escolar orgânica é mais que alimento. Está firmada num conceito de desenvolvimento social de todos os grupos sociais, urbanos e rurais, visto que toda a população tem direito à alimentos e meio ambiente saudáveis.

A nutrição adequada, refletindo em saúde é apontada ainda, por A1 que, na função de docente, vê na Ppaeop uma vantagem em relação ao consumo de alimentos convencionais, tanto para consumidores como para a comunidade em que

são produzidos. “As vantagens são grandes, pela qualidade do alimento, fazendo com que o aluno tenha uma nutrição adequada e benefícios para a comunidade local que produz o alimento” (A1, 2022 em entrevista à autora). Já o ganho para a educação em si, é atribuído por A8, que atua na direção escolar, como um ganho coletivo em saúde. “Significa benefício à saúde da comunidade escolar” (A8, 2022 em entrevista à autora).

Embora sejam inquestionáveis os princípios de SA, contidos nas percepções dos entrevistados e respondentes se faz importante destacar, que os efeitos colaterais da pandemia de Covid-19, ainda flagelam a sociedade em geral; que um conjunto de pandemias, chamado de Sindemia Global²⁷ vêm se instalando de forma periódica e aleatória, o que produz constante Insegurança alimentar e nutricional, como:

Tais pandemias vêm afetando significativamente a saúde humana e do ambiente ao longo das últimas décadas, sendo que obesidade e desnutrição, associadas a outras comorbidades têm sido responsáveis por 19% do adoecimento e das mortes prematuras no mundo (THE LANCET, 2019).

As causas da Sindemia Global, de acordo com as referências citadas, são representadas pelas más condições do ambiente, obesidade e desnutrição, atreladas aos interesses comerciais sistêmicos:

[...] o conceito aponta que três pandemias interagem umas com as outras, compartilham determinantes e, portanto, exercem uma influência mútua em sua carga para a sociedade. Suas causas passam pelos interesses comerciais que orientam o modelo hegemônico do sistema agroalimentar global, pela falta de vontade das lideranças políticas e pela frágil e insuficiente ação da sociedade em geral (THE LANCET, 2019).

Como medida de contenção à Sindemia Global, estão os mesmos desafios já mencionados, que a Ppaeop enfrenta para a sua implementação:

Estamos enfrentando um dos principais desafios da nossa era. Mudanças climáticas estão na iminência de entrar em um caminho sem volta, e as pandemias da obesidade e da desnutrição ameaçam a segurança alimentar da maior parte da população mundial. Combinadas, as complexas interações dessas crises geram uma Sindemia Global, o que nos impõe a necessidade

²⁷ O termo ‘Sindemia Global’ foi cunhado em 2019, por meio do relatório da Comissão The Lancet como referência à simultaneidade no espaço e no tempo de três pandemias: obesidade, desnutrição e mudanças climáticas, por meio de uma parceria com o Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Nupens e Instituto Ibirapitanga. (THE LANCET, 2019).

urgente de reformulação de nossos sistemas de alimentação, agropecuária, transporte, desenho urbano e uso do solo (THE LANCET, 2019).

As considerações sobre a Ppaeop, relacionadas à saúde podem se amparar ainda no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destacando que o Estado brasileiro assinou o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), que reconhece ser a alimentação um direito humano. Cabe, no entanto, segundo Bezerra e Isaguirre (2019), a materialização deste direito.

4.2 A RELAÇÃO DA PPAEOP COM O MEIO AMBIENTE

Com relação às questões sobre meio ambiente, inferimos como ‘pegadas agroecológicas’ positivas, as mudanças até então alcançadas a partir da Ppaeop, considerando que a Lei nº 16.751/2010, ao ser implementada, está imprimindo um marco referencial junto à sociedade, ou seja, que tem potencial de deixar rastros e vestígios, seja pela mudança de comportamento dos consumidores de alimentos, seja pela ação antrópica dos sujeitos sobre o meio ambiente e a geografia dos territórios e biomas, podendo resultar em novos pensamentos acerca da escassez dos recursos naturais, do desequilíbrio ecológico e climático e da inconstância das paisagens.

É comum o pensamento de que as intempéries climáticas e outras alterações ecológicas e ambientais fazem parte da ação dos fenômenos naturais. E de fato, fazem. No entanto, conforme preconiza Ploeg (2008), a apropriação consciente de conhecimentos, sobre as ações e inter-relações que ocorrem entre os diversos fenômenos naturais e socioeconômicos, podem ser interativamente construtivas, ao invés de destrutivas, sobretudo na perspectiva do campesinato, único viés apontado pelo referido autor como potencialmente capaz de promover às mudanças almejadas para conter o desequilíbrio ambiental, dentre outros.

É nesse sentido que é preciso dar visibilidade a iniciativas que promovam interações construtivas, conforme requer a agenda mundial da Organização das Nações Unidas (ONU), e dentre elas, calha a mudança no modelo de produção da alimentação escolar proposto pela Ppaeop, o que é relevantemente pedagógico, educativo e oportuno:

Somente quando os oprimidos descobrem, nitidamente, o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si mesmos, superando, assim, sua “convivência” com o regime opressor. Esta descoberta não pode ser feita em nível puramente intelectual, mas da ação, o que nos parece fundamental, e que esta não se cinja a mero ativismo, mas esteja associada a sério empenho de reflexão, para que seja práxis (FREIRE, 1983. p.29).

Sem perder de vista a eficiência do *modus operandi* ensinado por Freire (1983), cabe observar que o apelo da ONU tem como público-alvo, não só as comunidades escolares, mas, toda a sociedade que visa reproduzir-se sustentavelmente. Afinal, dar viabilidade existencial às futuras gerações, é consenso universal.

Nesse sentido, temos na voz dos entrevistados, quando questionados sobre benefícios da Ppaeop, expressões como “circuito curto”, o que significa mercado local, ou seja, o produtor não depende de mercados globais ou de outros pontos do território nacional, e sim, de ter relações locais consolidadas. E sobre isso é possível ter mais controle do que sobre as conveniências internacionais, prevalecendo a dita busca de soluções locais para problemas globais.

Outras expressões como “meio ambiente menos agredido”; “sem prejuízo ambiental”; “contribuição para o meio ambiente, menos poluição”; “preservação dos solos e águas proteção da biodiversidade”; “eliminação do uso de agrotóxicos” e de que a alimentação escolar orgânica é “produzida ecologicamente” denotam que o ideal seria que o processo já estivesse implementado, para que tais condições sejam então desfrutadas pela sociedade.

No entanto, tais idealizações exigem ação coletiva em contraposição à realidade hegemônica, uma vez que de acordo com Ploeg (2008), a autonomia do fazer camponês fere os padrões de regularidade mantidos pelo ordenamento proveniente inclusive, da própria ciência, que ao primar por padrões, mina a criatividade local, promovendo assim, a dependência do modelo global dominante.

É sensível ainda, nas manifestações dos entrevistados, embora ditas de diferentes maneiras, que o modo de produção menos destrutivo e invasivo é o desejável – porém, sem questionamentos sobre a finalidade dos records de produção convencional, nem sobre a viabilidade em produzir, alimentos e não commodities, quantitativamente suficientes para alimentar uma população que já perece pela falta de alimentos, pois conforme enfatiza B2:

Se olharmos a situação do Brasil, hoje, nós temos cerca de 33 milhões de pessoas que estão passando fome. Então, é difícil a gente vir falar de alimentação orgânica, quando sabe que 33 milhões de pessoas estão virando latas de lixo para poder comer e sobreviver (B2, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Embora a citação tenha por objetivo evidenciar o cenário atual que dificulta ainda mais os avanços da Ppaeop, é evidente que diante da fome estabelecida no mundo e no Brasil, apenas comer, já é o suficiente na agenda convencional, e que em tempos em que a fome é a causa direta da desnutrição, toda a devastação ambiental já consumada, ainda é insuficiente para garantir comida para todos. Ou seja, até a fome de uma multidão, justifica a retórica hegemônica em desfavor de um modelo que presa pela proteção ambiental.

Além disso, a narrativa contraproducente para o modelo orgânico ou agroecológico encontra argumentos dentro da própria realidade imposta, uma vez que a razão dos alimentos orgânicos terem preços mais elevados no mercado, é justificado, dentre outros motivos, por demandarem de mais cuidados para evitar o ataque de insetos e doenças.

Pouco se dissemina, no entanto, que tais fatores ocorrem por falta de políticas públicas que promovam pesquisas científicas a elas associadas e que os resultados de tais pesquisas sejam disseminados e comunicados de forma clara e acessível, ou seja, que se tornem viáveis e acessíveis métodos de controle de insetos e doenças, com fórmulas escalonadas e disponibilizadas para facilitação da agricultura familiar, além de outras técnicas.

Dentre as dificuldades relatadas pelo representante da agricultura familiar B4 (2022), está a conversão da produção convencional para a orgânica, principalmente, pelo fato de os agricultores não contarem com assistência técnica, mesmo que possam recorrer ao “Paraná Mais Orgânico” para a certificação.

Atualmente, legislação que rege o manejo de orgânicos nas propriedades é a portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) nº 52/2021, que em complemento à Lei nº 10.831/2003, estabelece o regulamento técnico e em seu anexo traz as listas de substâncias e práticas para o uso nos sistemas orgânicos de produção, permitindo a utilização, dentre outros insumos, de ácido sulfúrico e Tracer

(da família das espinozinas)²⁸, considerados tecnicamente como de Classe III²⁹, para formulação de produtos microbiológicos, sentenciando que:

Substâncias, produtos e práticas que constem no texto e nos anexos deste Regulamento Técnico e que necessitem de autorização de uso pelo OAC ou OCS, já previstas no Plano de Manejo Orgânico aprovado, não necessitarão de nova autorização para seu uso (PORTARIA 52 Art. 12, § 6º, p.07).

Notemos que se dado produto estiver listado nos anexos da Portaria 52, conforme Mapa (2021), basta constar no Plano de Manejo da propriedade para que possa ser adquirido pelos produtores. No entanto, de acordo com a Lei nº 7.802/1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074/2002, referente ao receituário agrônomo, tem-se o seguinte alerta:

Art. 10. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno (Lei Nº7.802/1989).

As observações acima, reforçam a necessidade, conforme manifestada pelo entrevistado B4, de assistência técnica para que os agricultores saiam da situação de trazer riscos para si, para os consumidores e para o meio ambiente, ao utilizarem tais produtos, sem orientações técnicas com responsabilidade específica sobre orgânicos.

Diante das contradições, quanto a viabilidade de incremento agrícola, que atenda às necessidades de produção em quantidade e qualidade adequada à necessidade alimentar que se apresenta, qual seria a saída para a transição, passando de um modelo de produção a base de agrotóxicos, para um modelo com alternativas naturais e controle da utilização de insumos químicos?

As respostas são igualmente passíveis de acabarem por justificar o modelo dominante, sobretudo pela ausência de tecnologias que facilitem o manejo na produção orgânica, para além das soluções ditas caseiras/domésticas, como preparo de caldas, produção de compostagens, dentre outras. E sabe-se que tais práticas são eficazes, assim como intercalagens e consórcios de culturas, adubação verde, plantios agroflorestais. No entanto, conforme explicita B4, é preciso que haja uma

²⁸ A família das espinosinas compreende inseticidas que foram derivados a partir de fermentações do actinomiceto de solo *Saccharopolyspora spinosa* (MERTZ & YAO, 1990).

²⁹ Classe III, tanto para o meio ambiente quanto para mamíferos e outros.

atenção científica e tecnológica para que a conversão aconteça nas escalas desejadas, e dentre outras ações emergenciais, acesso a sementes adaptadas, que sejam resistentes a já desencadeada adversidade climática.

Tais condições só são contornadas pelo modo camponês de fazer agricultura, conforme enfatiza Ploeg (2008), uma vez que quem pratica a modalidade tem profundo conhecimento sobre os ciclos da natureza, capacidade de coexistir com suas nuances e sabe dar manutenção à sua autonomia produtiva, através do cultivo do que o autor chama de capital ecológico, que são as condições necessárias para a produtividade agrícola contra hegemônica.

4.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA PPAEOP NA AGRICULTURA FAMILIAR

Nesta sessão, são resgatadas e discutidas, na perspectiva dos benefícios econômicos da Ppaeop, a partir de informações da subseção 3.2 do capítulo 3, que trata do processo de implementação, produção fornecimento de orgânicos por região do Paraná.

Embora pela ordem da palavra composta o social venha antes do econômico, desmembramos cada termo, iniciando pelo ganho econômico que a Ppaeop visa proporcionar, conquanto ainda esbarre na sua própria legislação e nas regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que tem como primeiro critério, a compra da produção local, como segundo critério a produção de comunidades tradicionais e assentamentos, e só como terceiro critério, a preferência pela produção orgânica.

Nas falas dos entrevistados, sintetizadas no Quadro 6, estão as considerações sobre as possibilidades de ganhos financeiros, que a Ppaeop pode proporcionar aos produtores de alimentos orgânicos.

Para o entrevistado B1, que representa o órgão governamental responsável pela compra da alimentação escolar, o marco de 11,5% de orgânicos, em relação ao total da merenda escolar, alcançado em 2021, sinalizou para uma quebra de paradigma, demonstrando que “a Ppaeop mexe com a estrutura convencional, mesmo que a passos lentos” (B1, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Entretanto, de acordo ainda com B1, em 2022, pelo fato do Estado do Paraná ter aumentado o número de refeições servidas nas unidades escolares, passando de

uma para três refeições por turno, houve um aumento na compra de carne e derivados. E nestes itens a oferta de orgânicos ainda não ocorre, resultando em queda proporcional do percentual de orgânicos, que diluído no maior volume de compras, ficou em 7,6%, conforme Tabela 1 (subseção 3.2.2).

O entrevistado B4, que representa a agricultura familiar, destacou que “hoje 100% do recurso do FNDE, destinada à compra direta dos produtores vai para a agricultura familiar” e que o subsídio do Estado para a certificação de unidades de produção de da agricultura familiar, pelo programa “Paraná Mais Orgânicos” contribui com a renda das famílias agricultoras.

Para a respondente A1, a Ppaeop significa “benefícios para a comunidade local que produz o alimento e uma ótima parceria para os agricultores, promovendo maior possibilidade econômica entre pares da região”. Já a renda direta é apontada por A2, a resposta de A3 afirma que “é preciso que haja política pública para os produtores”; a de A7 menciona a “geração de trabalho e renda” e a de A8 cita a “ampliação da oferta dos produtores”.

Todas as considerações são relevantes, no entanto, para fim de aproximação da realidade econômica que a Ppaeop vem apresentando, as manifestações de B1, e B4, ganham destaque nesta sessão, certamente por serem técnicos/gestores diretamente ligados ao processo de implantação da Lei em estudo.

Embora B4 tenha destacado dois importantes fatores que significam ganho para o segmento, e B1 tenha citado o ano de 2021 como um marco na história da Ppaeop, ao ter atingido 11,5% do total da alimentação escolar, sabe-se que do total dos recursos do Pnae, investidos na merenda, 30% não que ser destinado obrigatoriamente para a compra direta da agricultura familiar, e mesmo que seja direcionado de forma total, não é voltado com exclusividade para a compra de produtos orgânicos. Ou seja, apenas 11.5% do total de toda a alimentação escolar, no melhor momento, foi de produtos orgânicos. E nesse caso, a agricultura familiar estaria fornecendo para o Pnae, independente da Ppaeop.

Quando B4 cita que 100% do recurso do Pnae destinado à Agricultura Familiar, está de fato sendo destinado a essa finalidade, isto não tem origem na Ppaeop, pois trata-se do cumprimento das regras do Pnae – tanto que o resultado no aumento da produção de orgânicos ficou estagnado, uma vez que este é o terceiro critério para a compra. Isto significa que a compra de orgânicos ainda não está pautada na Ppaeop, e sim no terceiro critério do Pnae, ou seja, o escoamento da produção de orgânicos

ocorre por ser ainda pequena, devido à falta de incentivo à produção, conforme é colocado na seção 2.3 do capítulo 2.

Pode se considerar ainda, que a menção de B4, sobre a gratuidade da certificação pelo Programa Paraná Mais Orgânico é a que se mostra mais concreta em termos de política pública complementar à Ppaeop. E, conforme destaca B2 (seção 3.3), a certificação é importante, mas sem assistência técnica, que permita tanto a produção com a respectiva conformidade, em outras palavras, é como “colocar a carroça na frente dos bois”.

Com relação ao referido programa de certificação, chama especial atenção, inclusive, o fato dele não citar o Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA), como parceiro, sendo este um órgão estadual que tem como missão, de acordo com sua página oficial, “promover e apoiar ações de capacitação entre pessoas e organizações voltadas à produção agropecuária e ao consumo sustentáveis, baseado nos preceitos da agroecologia”, com a visão de “ser referência na orientação de ações para a expansão da agroecologia”, e ainda, tendo como público alvo:

Agricultores, técnicos, estudantes, educadores, consumidores e representantes de organizações públicas e privadas com responsabilidade na produção e consumo sustentáveis. São prioritários os públicos da agricultura familiar e comunidades tradicionais, oriundos de regiões com menores índices de desenvolvimento humano (CPRA, 2023).

Nesse sentido, embora ambos os entrevistados citem pontos favoráveis, a situação relativa a ganhos econômicos reais ainda é insatisfatória, sobretudo por apresentar mais dificuldades do que facilidades para a conversão da produção convencional para a orgânica, inclusive pelo fato do critério de compra da alimentação escolar ser local ser prevalente sobre o de produção orgânica.

4.3.1 Ameaça à possibilidade econômica por fragilidades na Ppaeop

Antes mesmo da Ppaeop ter sido oficializada como a política pública estadual que rege a compra da alimentação escolar orgânica, visto que existe uma meta paralela de progressão gradativa, até atingir 100%, dentro de um prazo igualmente paralelo à Lei 16.751/2010 e seu decreto de regulamentação, destaca-se que ambos

não se comprometem nem com 100% da merenda escolar orgânica, nem com o prazo de implementação, conforme se pode constatar no Art. 2º da Lei 16.751/2010:

A implantação desta lei será feita de modo gradativo, de acordo com as condições e cronogramas elaborados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, até que 100% (cem por cento) da rede de ensino público do Estado do Paraná garanta a seus alunos o direito à merenda escolar orgânica (LEI 16.751/2010).

O Decreto 4.211/2020, que regulamenta a Lei 16.751/2010, é ainda mais sucinto e traz, em seu Art. 1º a sua finalidade, que é regulamentá-la, e em seu Art. 2ª, o seguinte texto:

Para fins do presente regulamento, define-se: I – alimentação escolar ou merenda escolar: emprego de alimentos seguros, saudáveis e variados, independentemente de sua origem, oferecido no ambiente escolar, durante o período letivo, para alunos matriculados na rede pública de educação básica, para contribuir no crescimento, desenvolvimento e melhoria do rendimento escolar, respeitando a cultura, as tradições, os hábitos alimentares, a faixa etária e o estado de saúde, inclusive quando objeto de atenção específica; II – alimentação escolar orgânica: alimentação composta por produtos orgânicos provenientes de sistemas de produção agropecuária certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos pela legislação federal; [...] (DECRETO 4.211/2020).

A partir do item II do referido Art. 2º, o foco é nos critérios de certificação que vem se tornando um mercado a parte³⁰, sendo possível constatar que tal aspecto tem mais espaço no documento do que a garantia de oferta de alimentos orgânicos para as escolas – tanto que isto aparece no item II, depois do item I que trata da lei em si, e só é trata sobre a Ppaeop em seu Art. 3º:

A implantação da alimentação escolar orgânica no âmbito do ensino fundamental e médio será estabelecida em conjunto pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte (SEED) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), referenciado no Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná, proposto pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 9.117/2018. (DECRETO 4.211/2020).

³⁰ O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) é uma empresa pública vinculada à Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Paraná e desenvolve atividades no âmbito da inovação tecnológica. Dentre essas atividades é responsável pela certificação de orgânicos junto ao Programa Paraná Mais Orgânico, cujo serviço é gratuito para as propriedades da Agricultura Familiar, e pago, quando prestado às propriedades que não se enquadram como unidades da Agricultura Familiar, inclusive para os demais Estados da federação.

O Decreto nº 9.117/2018, mencionado no Art. 3º do Decreto 4.211/2020, é citado pelo entrevistado B3, Capítulo 1 (p.47), que como representante do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (Caop), interveio junto ao Governo do Estado, em 2016, para que a regulamentação da Lei 16.751/2010, viesse a acontecer, o que ocorreu em 2020, após a criação do GTIE, em 2018.

Contraditoriamente, foi publicada uma carta aberta da sociedade civil (Anexo E), em março de 2020, logo após a publicação do Decreto 4.211/2020, intitulada: “Posição das organizações da sociedade civil sobre o decreto 4.211/2020, que regulamenta a alimentação escolar orgânica e agroecológica no Paraná contra as alterações injustificáveis promovidas pelo governo”; a carta foi assinada por 24 instituições, entre associações e cooperativas, denunciando que o Decreto foi publicado com teor diferente do documento assinado pelo governador, em setembro de 2019, em ato público, quando se acatou o Plano de Introdução progressiva de produtos orgânicos na alimentação escolar do Estado do Paraná, proposto pelo GTIE, e assim, a contradição causou preocupação e insegurança ao setor.

A carta aponta o enfraquecimento da Ppaeop, após 10 anos de luta da agricultura familiar contra a resistência do governo estadual. E ao ser oficializada, suprimiu o cronograma elaborado pelo GTIE, que continha metas para aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos pelo Estado. A carta tem coerência, quando se verifica que o cronograma do GTIE chegou a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, por meio da resolução nº 084 de 24 de agosto de 2019 (Anexo F), que garantia a progressão gradual de concretização da integralidade da alimentação escolar orgânica e agroecológica até 2030. O decreto publicado, conforme evidencia a referida carta, também deixa margem para que a compra não seja exclusiva da agricultura familiar, em seu Art. 4º:

Na hipótese de cotação de preço no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30%, em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, para atendimento do plano de introdução progressiva de produtos orgânicos na alimentação escolar do Estado do Paraná. (DECRETRO 4.211/2020)

Conforme podemos aferir na subseção 3.3 do capítulo 3, o Art. 4º do decreto que regulamenta a Ppaeop já será aplicado em 2023, quando o Fundepar, conforme

afirma B1, fará a compra de arroz e feijão orgânicos via pregão, e como já se sabe que o Paraná ainda não oferta tais produtos, a compra será feita de outros estados.

Ao discorrer sobre a trajetória da agroecologia no Paraná, Lamine et al (2019), relatam as dificuldades para implementação da Política Estadual de Agroecologia, no Paraná, entre 2008 e 2019. Os referidos autores citam a Ppaeop, até esse período:

Apesar da Lei nº 16.751/2010 que instituiu a merenda orgânica nas escolas, apenas em 2017, foi solicitado um estudo de viabilização da merenda orgânica para as escolas do Paraná, realizado por profissionais do governo (CPRA, IAPAR, EMATER e SEAB). Em 2018, por pressão do Ministério Público do Paraná (MP-PR), foi instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial Estadual- GTI-E, formado por 10 representantes do Poder Público (Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, CPRA, MP-PR) e 7 representantes da sociedade civil (produtores, consumidores, empresas e certificadores). Sob coordenação do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), responsável pela alimentação escolar, foi elaborada a minuta de um decreto e um Plano de introdução progressiva de alimentos orgânicos na merenda escolar até 2030 (LAMINE et al, 2019, p..40).

Ainda antes da publicação do Decreto 4.211/2020, em função do histórico de persistência dos movimentos sociais e de resistência à agroecologia por parte do poder público da época, que já era sentida em outras iniciativas, assim como pela agricultura familiar e entidades envolvidas, a previsão dos autores era de que:

Com a entrada do novo governo em 2019, foi dada publicidade à intenção de assinatura desse decreto da alimentação escolar orgânica, mas a incerteza de continuidade e a perda de força da agroecologia no terreno das instituições governamentais é notória, com a possível extinção e fusão de instituições que foram chaves no processo de condução do Programa Paraná Agroecológico como a EMATER (63 anos), IAPAR (47 anos) e CPRA (14 anos). Essas instituições devem ser incorporadas formando um novo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), sem garantias de tratamento diferenciado para a agroecologia e aprovação da Política Estadual de Agroecologia (PEAPO-PR) (LAMINE et al, 2019, p.40. Grifo nosso).

Concretizou-se a previsão dos autores. Eles consideram a fusão entre as instituições governamentais – que já era ventilada nos bastidores do circuito da agroecologia – e os sujeitos sociais do campo, assim como as instituições que os representam e fortalecem, seguem buscando alternativas para reavivar a Ppaeop, pois os regimes alimentares sinalizam como uma verdade subjacente, a saber, que o sistema estatal está profundamente arraigado em relações agroalimentares. (MCMICHAEL, 2016).

4.3.2 Protagonismo dos sujeitos do campo na Ppaeop

Conhecida por ser provedora de 70% da comida que vai à mesa dos brasileiros, a agricultura familiar se traduz em benefícios, por fortalecer não só a produção e comercialização de alimentos, mas a atuação social e política dos sujeitos do campo em seus territórios, conforme reforça Ploeg (2008), ao qualificá-los como camponeses.

Tal qualificação não significa uma contradição à denominação moderna, mas em função de habilidades peculiares, tanto no ofício de produzir diversidade alimentar, como na articulação política e social em prol da reprodução de um modelo considerado extinto ou em extinção, mas que no entanto, segue resistindo, conforme trazem ainda, Menezes e Malagodi (2011), em “Os Camponeses Como sujeitos Sociais: a perspectiva da autonomia e da resistência”, evidenciando o diferencial dos camponeses em relação aos demais grupos sociais que atuam no meio rural.

Além dos autores acima, compreende-se que há um reconhecimento sobre o saber dos sujeitos do campo, na resposta de A3, sobre os benefícios que a Ppaeop pode trazer para a sociedade “Os cuidados com o meio ambiente são importantes para o todo, é intrínseca a melhoria. Inclusive sobre a identidade dos produtores, por estarem em seus espaços de conhecimento. ” (A3,2022, em resposta ao questionário).

Embora as formas metodológicas para tais afirmativas, ainda estejam sendo aprimoradas, conforme trazem os referidos autores, os benefícios de uma política pública como a Ppaeop, que demonstra ter o protagonismo nos sujeitos sociais do campo, a partir dos segmentos que os representam e cujas práticas são de preservação ambiental e valorização humana, é conforme afirmam os sujeitos entrevistados, de atribuição dos camponeses/agricultores familiares, em que pese a invisibilidade de agência destes sujeitos.

Destaca-se, que o protagonismo dos sujeitos do campo, em relação à Ppaeop, está na articulação, ao buscarem junto aos legisladores, que seus interesses, que também interessam ao coletivo da sociedade, mobilizassem diversos setores sociais, resultando na Lei 16.751/2010. Ou seja, mesmo que para a implementação de uma política pública sejam necessárias as atuações de diversos outros sujeitos e

segmentos, como jurídico, legislativo, dentre outros, o protagonismo, conforme citado por B2 (p.54), é dos camponeses e camponesas.

Esses sujeitos produzem alimentos em escala variável, porém diversa, e neste contexto, buscam fazer valer seu modo de produção, com viés sustentável. Primeiramente, no sentido de manterem-se em suas atividades, e assim, para garantir mercado para seus produtos, se organizam, acionam e até elegem os representantes políticos que dialogam com seus anseios.

É a partir dessa organização institucional e política, que os demais trâmites passam a ocorrer na perspectiva dos direitos sociais, por meio de estratégias que levam à questionamentos inquietantes, sobre a invisibilidades dos sujeitos do campo, que não se enquadram na perspectiva do agronegócio, mas que conforme IBGE (2017 – 20180 são responsáveis por 70% da alimentação que vai à mesa dos brasileiros.

Mesmo assim, uma vez que a ausência de políticas públicas é real, uma das estratégias do agronegócio é atrair os camponeses com a oferta de subsídios como garantias de compra antecipada da produção, desde que utilizem do método de financiamento disponível, a exemplo do chamado pacote agrícola, que segue as regras do agronegócio na utilização e dosagem de agrotóxicos e da monocultura.

Nesse sentido, torna-se ainda mais relevante a Ppaeop, por significar, inclusive, uma alternativa de resistência junto à agricultura familiar, uma vez que representa um meio de garantir a compra de sua produção, sem aderir aos pacotes agrícolas e suas implicações favoráveis ao sistema financeiro e industrial, que vão desde a contaminação de pessoas à extinção da biodiversidade, até uma possível perda da terra para os bancos financiadores, em decorrência de riscos e ocorrências, inclusive climáticas, que venham a atingir a produção.

As adversidades pelas quais passam os camponeses, que trazem a peculiaridade da resistência na busca de alternativas para que não sejam destituídos de suas terras, seguindo o que defende e orienta o campesinato, e assim possam reproduzir seu modo de produção diversificado, são constatadas em Ploeg (2008), assim como por Menezes e Malagodi (2011):

“Todavia, observa-se uma ausência de estudos que tomem em consideração as formas próprias de atuação dos camponeses nas relações de exploração e dominação em que estão envolvidos. Para isto, é necessária uma perspectiva metodológica que, reconhecendo sua posição de subordinação, considere a possibilidade de perguntar: *seriam os camponeses totalmente submissos?* Ou, ao contrário, *haveria eventualmente brechas de*

questionamento e atitudes de resistência às relações de exploração e dominação? Construíam eles estratégias para buscar espaços de autonomia nos processos produtivos? E, uma questão geral: como explicar que essa categoria social, considerada dominada e subordinada às forças do desenvolvimento capitalista, persista no século XXI? (MENEZES E MALAODI, 2011, p.50).

De acordo com Menezes e Malagodi (2011), portanto, os camponeses são sujeitos ativos, que participam do processo de transformação que ocorrem nos territórios aos quais pertencem e são envolvidos. Esses sujeitos agem em relação às condições objetivamente dadas, a partir de sua própria percepção sobre elas e de sua racionalidade – e maioria dos camponeses se expressa através de formas cotidianas de resistência. Essa noção, conforme Scott apud Menezes e Malagodi (2011, p.51), é desenvolvida com base em trabalho etnográfico, desenvolvido por Scott, no final da década de 1970, numa aldeia da Malásia. Esta aldeia dedicava-se tradicionalmente à agricultura do arroz e, quando chegaram as mudanças trazidas pela Revolução Verde, a utilização de máquinas de ceifar e trilhar, aumentou a desigualdade entre os pobres, porque desempregava os trabalhadores na colheita.

Conforme a experiência relatada pelo referido autor, os conflitos de classe não se expressaram por movimentos organizados, mas por meio de uma série de práticas e representações que foram sintetizadas por Scott in Menezes e Malagodi (2011), através da noção de formas de resistência cotidiana, que se constituem em diversos subterfúgios para não fazer aquilo, com que não concordam. A resistência se encontra igualmente na criação de novas unidades de produção e de consumo em campos que pelas regras do agronegócio, deveriam manter-se improdutivo ou usados para a produção de culturas de exportação em grande escala, conforme Ploeg (2008) sintetiza:

Em suma, a resistência do campesinato reside, acima de tudo, na multiplicidade de respostas continuadas ou criadas de uma nova forma para confrontar o império como principal modo de ordenamento. Através de e com a ajuda dessas respostas, os camponeses conseguem remar contra a maré (PLOEG, 2008, p.289).

Os referidos autores, reconhecem, portanto, que os sujeitos sociais que se orientam pela lógica do campesinato, não apenas respondem a pressões e impulsos sociais determinados externamente, como são participantes e sujeitos de um processo desconstrução e mudança social. Esta compreensão os aproxima da

perspectiva teórica do historiador inglês Edward P. Thompson apud Menezes e Malagodi (2011), ao afirmar que:

[...] ao realizar a crítica às noções de totalidade através do conceito de modo de produção e do determinismo econômico rejeita a perspectiva teórica do estruturalismo, especialmente na versão do marxista francês Louis Althusser. Este último, segundo Thompson, atribuiria um papel secundário à ação dos sujeitos sociais concretos, pensando-os como um mero resultado das determinações estruturais, apreendidas a partir do próprio conceito de modo de produção capitalista. Thompson, ao contrário, propõe uma metodologia de análise pela qual os homens e mulheres reais possam ser apreendidos como o centro da historicidade dos processos sociais (MENEZES E MALAGODI, 2011, p. 51).

Um exemplo de concretude dessas argumentações está nas palavras do entrevistado B3, que representa o Ministério Público do Paraná, no acompanhamento da implementação da Ppaeop, sobre o protagonismo dos camponeses, por meio de suas entidades representativas:

Olha, dentro do próprio Fundepar teve pessoas que apoiaram, que fizeram um grande trabalho. Mas não tenho dúvidas em dizer que no momento de desenvolver o trabalho o protagonismo é das entidades representativas da agricultura familiar (B3, 2022, em entrevista à pesquisadora).

A importância do reconhecimento dos sujeitos do campo, seja como camponeses ou como agricultores familiares, como capazes de protagonizar em prol de suas demandas e em defesa de seus direitos, tem por base a perspectiva agroecológica, tanto do ponto de vista da produção agrícola, como da liberdade dos camponeses em migrar para outras atividades, no âmbito da sociedade; Embora a imposição do modelo dominante oprima e leve vantagem, – visto que de acordo com o IBGE (2017), em relação ao levantamento anterior, feito em 2006, houve aumento de 5,8%, no total de 41% do território nacional ocupado pela agropecuária, apesar da redução de 102.312 unidades rurais – os camponeses seguem criando alternativas viáveis de manutenção de um modelo sustentável, ainda que pela via da resistência.

5 O PAPEL DOS PROCESSOS COMUNICACIONAIS NA PPAEOP

Todas as ações e em todas as instâncias, direta ou indiretamente relacionadas à Política Pública de Alimentação Escolar do Paraná (Ppaeop) em análise, implicam processos comunicacionais espontâneos ou planejados. Com base nas inferências produzidas a partir da frequência de significados e sentidos contidos nos enunciados das entrevistas realizadas, os processos comunicativos existentes emergem, ora como espontâneos, ora como uma lacuna a ser preenchida para a efetiva implementação da Ppaeop.

Para a identificação dos processos comunicacionais existentes no âmbito da Lei 16.751/2010, recorre-se a alguns aspectos simplificados do método da análise de conteúdo de Bardin (2011), para identificar ocorrências e lacunas comunicacionais, na perspectiva agroecológica e interdisciplinar, que tenham ou que possam proporcionar a tomada de conhecimento sobre tal política e suas motivações, tanto por parte de seu público-alvo, como da sociedade em geral.

Os dados que levam à apuração e discussão dos resultados, coletados a partir de questionários aplicado ao grupo A e entrevistas junto ao grupo B, apresentam a manifestação de existência ou carência das duas formas de comunicação verbal: a escrita e a falada, cujos enunciados em seus significados, representam a percepção dos sujeitos sobre os efeitos da política pública em análise.

Lembra-se, mais uma vez, que o grupo A representa agentes educacionais de escolas públicas de municípios considerados ecológicos pela ANA - Articulação Nacional de Agroecologia, em 2020. E o grupo B é composto por agentes representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná, assim como do Cedraf – Conselho do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Paraná, que representa os produtores de alimentos orgânicos, junto ao comitê gestor da Ppaeop.

Os relatos sobre aspectos da comunicação, advindos dos referidos sujeitos que exercem diferentes funções junto à Ppaeop, inclusive no ambiente escolar, local onde os alimentos orgânicos começam a ser ofertados, é relevante para este estudo, sobretudo pelo fato dos termos alimentos orgânicos ou alimentos agroecológicos, trazerem consigo uma gama de significados que implicam em modos de produção sem o uso de agrotóxicos, com fertilizantes naturais, equilíbrio do solo, preservação

da biodiversidade, dando prioridade aos circuitos curtos de transporte, o que também é importante para a lógica da preservação ambiental, dentre outros.

Em paralelo à chegada de uma nova alimentação nas escolas, cabe ainda como um direito à informação que permita ou facilite a compreensão sobre os motivos da substituição dos alimentos oriundos de modos de produção convencionais, utilizando agrotóxicos, fertilizantes químicos e vindos de longas distâncias.

Nesse sentido, buscou-se identificar processos comunicacionais presentes nas dinâmicas contidas no âmbito da Lei, assim como as motivações socioeconômicas, culturais e ambientais que a conceberam e que justificam sua implementação. São processos que podem ocorrer, que estão ocorrendo ou que se compreendem que seria importante que ocorressem, no sentido de informar e comunicar para sensibilizar e, quiçá, conscientizar a comunidade escolar e a sociedade sobre as motivações que resultaram na política pública em análise.

5.1 PROCESSOS COMUNICACIONAIS PRESENTES E DESEJADOS NA PPAEOP

É natural que ocorram processos comunicacionais espontâneos, os quais são confirmados pelos participantes, ao manifestarem suas percepções e apreensões acerca da trajetória da Lei em estudo. Da mesma forma, os membros dos grupos consultados apontaram de forma espontânea para caminhos que consideram mais viáveis, no sentido de uma efetiva sensibilização/conscientização, por meio de processos comunicacionais específicos sobre a Ppaeop.

Entretanto, compreende-se que uma iniciativa como a Ppaeop, quando implementada, apresenta dimensões fundamentadas em segurança alimentar e nutricional, preservação ambiental e da biodiversidade, além de promoção da justiça social – ações que vão de encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, ainda mais no ambiente escolar – é algo que por si só, invoca a necessidade de tomada de consciência por parte da sociedade sobre tal fato, e portanto, requer o uso de processos comunicacionais que possibilitem a sensibilização/conscientização sobre as questões envolvidas.

A ausência de processos comunicacionais que proporcionassem tal sensibilização e conscientização, vai se consolidando na confirmação da inexistência de uma comunicação oficial, planejada e executada efetiva, com vistas buscar a

interação entre os sujeitos das comunidades envolvidas e os agentes institucionais, de forma a esclarecer e refletir sobre os significados e os sentidos da Lei 16;751/2010. A ausência de estratégias comunicativas como apoio ao processo de gestão dessa política pública é um gargalo evidenciado nas falas dos entrevistados, conforme mostra o Quadro 8.

Quadro 8 – Síntese dos processos comunicacionais existentes e desejados – Grupo

B

Entrevistado(a)	Tipos de comunicação	Sensibilização	Conscientização
B1	(*) Proximidade (#) Informativo (▶) Insuficiente (▪) Utilidade Pública (●) Oportuno (^o) Desejável (♠) Visual (♦) Educativa	(*) A gente conhece todos pelo nome. (*) A gente tem tido esse cuidado de trazê-los para mais perto. (#) Informe do quanto de orgânicos que a gente está comprando. (▶) A escola ainda não tem a percepção da grandiosidade disso. (^o) Há que ter lugar de destaque na comunicação, a qualidade do alimento, associando com as questões de sustentabilidade.	(▪) As pessoas precisam saber. (♠) Cartaz “Minha escola tem alimento orgânico ou “Aqui tem alimento orgânico”. (♦) O foco da sustentabilidade e da qualidade, vai permear todas as ações de comunicação que a gente vai desenvolver.
B2	(♣) Indefinido (⊗) Dificultado (^o) Desejável	(^o) Educação, ela é porta principal para realmente fazer funcionar esse decreto, fazer com que realmente aconteça cem por cento da merenda orgânica na educação, ela é porta principal para realmente fazer funcionar esse decreto, fazer com que realmente aconteça cem por cento da merenda orgânica. (^o) Para que a educação comece lá com as crianças e vá até o ensino superior.	(♣) Conscientizar é responsabilidade do Estado. (⊗) Fica difícil a gente vir falar de alimentação orgânica, quando pessoas estão virando latas de lixo para poder comer e sobreviver. (^o) Conscientização das famílias para aumentar a produção de orgânicos.
B3	(▶) Insuficiente (^o) Desejável	(^o) E como o Estado pode estar fornecendo alimentos contaminados com veneno aos estudantes, precisa sim, de maior envolvimento da sociedade.	(▶) Eu acho que não se deu publicidade o suficiente.
B4	(♥) Limitado (^o) Desejável	(^o) Firmada em práticas sociais. (^o) Feira nas escolas; dia na semana ou no mês em que os agricultores levam os produtos lá, e comercializam, ou faz alguns momentos de formação com os próprios alunos. (^o) Na medida em que vai envolvendo a sociedade, acaba fortalecendo esse movimento mais conjunto, que se preocupa e que promove, né, essa dinâmica de alimentação orgânica (^o) Sensibilização da sociedade sobre a importância dos alimentos orgânicos, a comunicação com a sociedade sobre essa importância	(♥) Espaços limitados (♥) Espaços patrocinados pelas grandes cooperativas. (^o) A comunicação com a sociedade, ela precisa ser efetiva no sentido de se inserir nessas experiências. (^o) Furar a bolha, estabelecendo uma comunicação para a sociedade, com meios alternativos de comunicação, é importante e necessário. (^o) Valorização de diferentes espécies de alimentos que vão surgindo na cultura local

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Os tipos ou categorias de comunicação apresentados no Quadro 8, indicando a forma como ocorrem ou não as interações comunicacionais são circunstanciais; e mais de um ou até vários tipos podem ocorrer numa mesma situação, como é o caso das informações – mensagens com a intenção objetivo de informar e oportunas (que ocorre oportunamente) por ocasião das reuniões com as chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por exemplo, onde B1 diz aproveitar a ocasião para fazer alguns informes sobre a quantia de produtos orgânicos que o Paraná está comprando para finalidades da merenda escolar.

Os exemplos ilustrados visam registrar e demonstrar as ocorrências concretas de comunicação espontâneas no processo de implementação da Ppaeop, sem que haja um direcionamento dessa forma de comunicação informativa de maneira eficaz e eficiente, como instrumento de gestão planejada.

Os processos comunicacionais aparecem de forma variada e circunstancial, apresentando níveis de relevâncias diferenciados, nas manifestações dos demais sujeitos envolvidos. É o caso da fala de B3, ao afirmar que não houve comunicação publicitária suficiente sobre a Ppaeop, mesmo diante da relevância do tema, sugerindo que, em função disso, a opinião pública, que é medida tanto pela audiência dos meios de comunicação de massa quanto pelas métricas computadas na comunicação digital online, não opina sobre o fato de que a maior parte da alimentação escolar ofertada, atualmente, aos estudantes, apresenta evidências de contaminação, e ainda assim, a Ppaeop encontra dificuldades na sua implementação. Ou seja, a ausência de comunicação, dialógica, interativa, jornalística ou publicitária etc., pode representar um instrumento ou atitude de inação.

Chama especial atenção a fala de B4 (2022) sobre a realidade limitante dos meios de comunicação, em se tratando de divulgar interesses não hegemônicos, mas sobretudo por sugerir, uma comunicação do tipo desejável (a comunicação voltada para algo que determinada instância deseja que aconteça), firmada em práticas sociais, interativas, dialógicas, comunitárias, efetivas e alternativas, e que consiga “furar a bolha” (B4, 2022), no caso da agricultura hegemônica e de um tipo de alimentação baseada em alimentos contaminados por resíduos químicos.

Quanto aos respondentes do questionário aplicado ao grupo A, podemos inferir que a existência de indefinição, ausência ou insuficiência de comunicação em relação à Ppaeop e suas motivações, conforme aponta B1 (2022): “As escolas ainda não sabem da importância dessa lei” – a afirmação reflete o reconhecimento de um

membro da gestão governamental sobre a não aplicação da comunicação como forma de gestão. Ressaltando que acordo com Cox (2013, p.43) para se tornar formas de gestão mais efetivas, as soluções devem partir de abordagens comunicacionais específicas e adequadas aos propósitos e metas almejadas.

5.1.1 Síntese das percepções de B1 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop

As apreensões do entrevistado B1, sintetizadas no Quadro 8, dão conta de que os processos comunicacionais existentes no âmbito da implementação da política pública em estudo ainda são preliminares (começam a ocorrer) e se estabelecem no campo da aproximação básica (apenas informa a existência da Lei, sem aprofundá-la e explicá-la), ou seja: limita-se a informar o nome dos representantes que estão à frente das cooperativas que fornecem os alimentos, contar com a representação destes, no Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-PR) e fazer um informe ou outro, por ocasião das reuniões com as chefias dos Núcleos Regionais de Educação, que são em número de 32, distribuídos em diferentes regiões do Estado. São, em suma, divulgação de informações simples que não podem ser caracterizados como processos comunicacionais, que são sempre estabelecidos por via de mão dupla e interação dialógica entre interagentes envolvidos.

As dificuldades que resultam na ausência de ações comunicacionais específicas no sentido de sensibilizar/conscientizar tanto a comunidade escolar, quanto a sociedade em geral, com relação à Ppaeop, são reconhecidas ainda nas manifestações trazidas por B1 (2022), em: “Essa questão da Comunicação é a nossa grande dificuldade. E, em relação às escolas, a dificuldade é maior. Muitos deles, realmente, não sabem” ao se referir à detalhes da Lei e o valor de uma alimentação orgânica tanto para a comunidade escolar quanto para agricultores e meio ambiente. Esse desconhecimento também ocorre em reportagens vindas de fontes oficiais como a de 14 de dezembro de 2022 AN (2022), (Anexo G), sobre uma atividade formativa para cozinheiras, na qual a alimentação escolar orgânica não é citada.

Quanto ao que precisa ser feito e que pode ser associado a ações comunicativas, B1 elenca quatro ações como prioritárias: ter profissionais de nutrição mais próximos das escolas; educação alimentar e nutricional; dar lugar de destaque à

qualidade do alimento que está comprando; associar a merenda com as questões de sustentabilidade – esses três últimos pontos poderiam ser muito explorado tanto por meio de informações à comunidade e à sociedade em geral, quanto por meio de formas de comunicação interativas e dialógicas entre diferentes grupos envolvidos e no meio da comunidade escolar .

B1 (2022) também aponta que seria importante utilizar formas de comunicação visual (cartazes e selos) a serem expostos em todas as escolas, evidenciando que naquela unidade escolar existe alimentação escolar orgânica, o que, de acordo com B1, estão planejados para ser feito, como um projeto de educação alimentar e nutricional e que podem ser entendidos, simultaneamente, como uma ação de educação e comunicação.

Sinalizou-se ainda entre os membros dos grupos pesquisados, que em todas as ações futuras, a sustentabilidade e a qualidade da alimentação escolar orgânica, deveriam ocupar lugar de destaque em processos de comunicação, e com valor agregado ao novo modelo de alimentação escolar, que está em processo gradativo de adoção no Paraná.

5.1.2 Percepções de B2 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop

Na percepção de B2 (2022), que representa a esfera do poder legislativo estadual, os processos comunicacionais relacionados à Ppaeop, sintetizados no Quadro 8, são escassos – muito pouco está sendo feito, em relação à sensibilização/conscientização social, ou seja, na formação da opinião pública que fortalece os pleitos de interesse coletivo, o que é passível de ocorrer por meio de processos comunicacionais. (COX, 2013).

As dificuldades para que tais processos sejam construídos são atribuídas por B2, ao desinteresse do Estado, como consequência da realidade atual no Brasil. Afirma que diante de cerca de 33 milhões de pessoas passando fome, fica difícil falar de alimentação orgânica, pois muitas pessoas “viram latas de lixo” para poder comer e sobreviver.

O que precisa ser feito em termos comunicacionais, na percepção de B2 (2022), são campanhas semelhantes às que ocorreram com a questão do tabagismo

(numa analogia ao uso massivo de agrotóxicos na maioria dos cultivos de alimentos no Brasil e sua incidência maléfica sobre a saúde humana), salientando que o objetivo de comunicar, precisa ser assumido de fato: “É como a gente diz, vestir realmente essa camisa, para que a educação comece lá com as crianças e vá até o ensino superior”, o que sinaliza para uma comunicação de caráter ativista e engajada a uma causa.

O exemplo da eficácia dos processos comunicacionais na redução do tabagismo é reforçado por B2, como importante, no âmbito da conscientização.

Até pouco tempo atrás, fumar era uma coisa que muitas pessoas achavam bonito e havia muita propaganda sobre isso. E aí, começou-se a trabalhar a conscientização sobre os riscos que o cigarro traz para a saúde, do mal que ele faz para as pessoas. E isso se trabalhou nas escolas, e começou desde as crianças que estão lá, na pré-escola, da educação infantil até o ensino superior (B2, 2022, em entrevista à pesquisadora).

Embora a política pública de alimentação escolar orgânica e o tabagismo sejam questões distintas, nota-se a relevância do exemplo de conscientização social obtida por meio de campanhas de comunicação, dado por B2, aos processos comunicacionais que ocorrem no ambiente escolar, ou seja, no ambiente de aprendizagem.

5.1.3 Percepções de B3 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop

Com atribuição de fiscalização e acompanhamento da implementação da Ppaeop, o entrevistado B3 (2022), representando o Ministério Público do Paraná, afirma que os processos comunicacionais existentes, são insuficientes “Eu acho que não se deu publicidade o suficiente sobre o que está sendo feito” (B3, 2022), apontando também para o tipo de comunicação publicitária sobre a política pública em exame.

Em relação às dificuldades para a divulgação da política pública de alimentação escolar, B3 afirmou ser essa uma causa social que precisa ter mais envolvimento da sociedade, pelos benefícios que traz para todos. E essa repercussão junto à sociedade é importante “não só porque o alimento é mais nutritivo, mas porque não tem veneno, é comida de verdade” (B3, 2022), acrescentando ainda, que o Estado

pode estar fornecendo alimentos contaminados com veneno aos estudantes. E que por isso, a política pública requer esforço para plena implantação e precisa de maior envolvimento da sociedade. Tal envolvimento pode ser alcançado com estratégias bem construídas tanto de comunicação instrumental, via informações de massa e digital, como por ações comunicativas interacionais e dialógicas entre grupos envolvidos e comunidades interessadas na questão.

5.1.4 Percepções de B4 sobre processos comunicacionais existentes e almejados na Ppaeop

Na percepção de B4 (2022), que representa os agricultores familiares do Paraná, “os meios de comunicação privados até soltam algumas notas, algumas até bem boas. Mas ainda são ambientes limitados” (B4, 2022).

Um fator limitante para que os processos comunicacionais relacionados à Ppaeop ocorram, na visão de B4 (2022), são “as grandes cooperativas do agronegócio, que patrocinam todas as (emissoras de) rádios e a maioria dos meios de comunicação como jornais virtuais e jornais impressos” (B4, 2022). Por esse motivo, ele entende que tais patrocinadores, a quem não interessa incentivar a agricultura familiar orgânica “acabam comandando a ordem de pauta desses jornais” (B4,2022).

Quanto ao que pode ser feito, B4 aponta uma série de iniciativas que considera ter potencial de sensibilização/conscientização social para a construção de uma comunicação firmada em algumas práticas sociais. Dentre as sugestões de B4, estão: realização de feira nas escolas proporcionando a divulgação dos alimentos e dos diferentes aspectos relacionados à agroecologia; envolvimento da rede de professores e de famílias mais atuantes na escola, visando fortalecer a agroecologia; inserção da comunidade/sociedade nas experiências já existentes por meio de ações de comunicação.

Assim, compreende que seja possível “furar a bolha, estabelecendo uma comunicação através de meios alternativos de comunicação, uma vez que as experiências práticas, por si só, já conseguem ser uma forma de comunicação” (B4). Essa visão de comunicação como realização de experiências práticas é mais abrangente e revela um entendimento sobre o conceito de comunicação mais

aprofundado, indo além do entendimento do senso comum, que, normalmente, associa comunicação simplesmente como mídia, numa versão ingênua, ou informação, numa visão simplista. O entrevistado sugere ainda o envolvimento direto de alguns sujeitos a partir de meios de comunicação alternativos e independentes, o que hoje é facilitado, inclusive financeiramente, pelo acesso à internet via celulares.

Seria importante que fosse feito, na visão do entrevistado B4, a valorização de diferentes práticas e experiências que vão surgindo na cultura local, “no sentido de gerar um efeito de cadeia” (B4, 2022). Para isso, sugere a organização de feiras que mobilizem a sociedade local, envolvendo instituições, a exemplo de uma feira em frente ao clube dos idosos, podendo movimentar a comunidade local e as instituições que ajudam a organizar. Afinal, comunicar é a ação interativa cotidiana, tais como negociar e viver (WOLTON, 2011),

As percepções evidenciadas por B4, indicam que tais agentes sociais exercem reflexões específicas, acerca dos processos comunicacionais de interesse coletivo para o fortalecimento da Ppaeop, reforçando o interesse em consolidá-la como uma política pública de Estado.

5.2 PERCEPÇÕES DOS RESPONDENTES DO GRUPO A, SOBRE PROCESSOS COMUNICACIONAIS EXISTENTES E ALMEJADOS NA PPAEOP

Lembrando que o Grupo A, conta com três diferentes subgrupos: A1, A2 e A3 (professores); A4, A5 E A6, (cozinheiras) e A7, A8 E A9, (diretores de escola, cujas apreensões são analisadas, a partir das sínteses das respostas aos questionários, apresentadas no Quadro 9, a seguir.

Quadro 9 – Síntese dos processos comunicacionais existentes e desejados – Grupo

A

Respondentes	Tipos de comunicação	Sensibilização	Conscientização
A1	(●) Oportuno.	(●) Sensibilização por ocasião de reuniões.	
A2	(♣) Indefinido.	(♣) Sim.	
A3	(♣) Indefinido.	(♣) Diretamente, não Precisa ser divulgado.	
A4	(☺) Inexistente. (▶) Ausente.		(▶) Os alunos não percebem.
A5	(♣) Indefinido.		
A6	(♣) Indefinido.		
A7	(☹) Transversal.	(☹) Interdisciplinar.	
A8	(☺) Inexistente.		(☺) Não é debatido na escola.
A9	(☹) Transversal.	(☹) É debatido em sala de aula.	

Fonte: elaborado pela autora (2023).

Observa-se que no grupo A, cada segmento recebeu uma pergunta específica que viabilizasse a análise sobre os processos comunicacionais existentes ou almeçados. No apêndice A, a questão 8; apêndice B, a questão 4 e apêndice C, questão 8.

Entretanto, conforme instrui Wolton (2011) a comunicação ocorre em todas as vivências, e as evidências da ocorrência e percepção através dela, aparecem em outras perguntas dos referidos apêndices, que permitiram respostas livres. Por isso, acrescentamos respostas de outras questões, que também expõem a relação cotidiana manifestada por expressões comunicacionais, que se apresentam como consequência ou ausência de processos comunicacionais, permitindo assim a compreensão sobre a valorização ou não, destes processos como instrumento de gestão, na implementação da Ppaeop. (WOLTON, 2011; MYNAIO, 2007).

Um exemplo é a resposta espontânea de A1, ainda no campo de identificação do entrevistado, no apêndice A, ao dizer que alimentação orgânica “É uma forma mais saudável e sustentável de produção alimentar, fazendo com que o alimento seja mais saudável e o meio ambiente menos agredido” (A1, 2022). Ela respondeu afirmativamente, ainda ter conhecimento sobre a Ppaeop, e perceber a oferta de alimentos orgânicos na alimentação escolar na instituição em que atua. E no item 5 do mesmo apêndice, sobre sua posição (se favorável ou contra a Ppaeop), ressaltou

“Favorável pois tira a carga de agrotóxicos do alimento, do meio, e sem contar a poluição por diesel que fica minorado pelo transporte” (A1, 2022).

Observa-se que A1, mantém sua posição com foco na sustentabilidade, quando associa saúde com meio ambiente e com nutrição alimentar, voltando para o foco da redução de danos ao meio ambiente, em todas as suas respostas espontâneas. Quando a pergunta é sobre a sensibilização da Ppaeop, no ambiente escolar, responde que o tema é debatido “Em reunião em que a direção sempre põe os professores a par do andamento da escola” (A1, 2022).

Por sua vez, A2, que representa a mesma categoria educacional, igualmente afirmou ter conhecimento sobre a Ppaeop, e que compreende alimentação orgânica ou agroecológica como “sem agrotóxicos. Alimentação saudável” e que “qualidade de vida” é o benefício que percebe na alimentação orgânica, tanto para consumidores como para quem produz. (A2, 2022).

Em relação ao seu conhecimento sobre a Ppaeop, a respondente A3 manifesta “Conheço pouco. Sei que o Estado negociou com pequenas propriedades, que existem produtos no supermercado e que tanto os preços, como os aspectos não são atrativos” (A3, 2022).

No entanto, quando o questionamento é específico em relação à existência de possíveis processos comunicacionais, cuja pergunta é “Esse tema tem sido comentado ou debatido na sua escola? Se sim, em quais espaços e momentos?”, a mesma respondente A3, manifestou “Diretamente, não. Mas temos uma horta comunitária. Então, os professores trabalham com os estudantes, todos os impactos. Seria importante mais conhecimentos sobre essa Lei, que ela seja divulgada e compreendida” (A3, 2022).

Percebe-se então, que ao dizer que os preços e os aspectos dos produtos não são atrativos, A3 está colocando sua percepção e opinião crítica àquilo que é comum de ser observado, e inclusive, ao fato dos produtos orgânicos e agroecológicos, como não apresentarem um padrão estético e pela realidade da produção ainda os tornar inacessíveis para a maioria dos consumidores.

Por um lado, a resposta de A3 trouxe reflexões sobre a ausência da comunicação como instrumento de gestão. Por outro, a ausência de elementos que possam tornar mais acessíveis tais produtos.

A pergunta direcionada às merendeiras, com vistas a identificar processos comunicacionais foi “Como é a aceitação dos alimentos orgânicos pelos estudantes?”

Eles manifestam alguma percepção sobre a oferta de alimentos convencionais ou orgânicos? ”.

As respostas específicas das merendeiras, sobre processos comunicacionais no questionário do apêndice B, foram: “Boa - não percebem” (A4, 2022); “Eles adoram, houve aumento no consumo da merenda” (A5, 2022); “Os alunos gostam bastante” (A6, 2022).

Temos então, objetivas e interessantes respostas. Tanto em relação a confirmação de não percepção pelos alunos, embora a aceitação seja boa, como, mesmo que subjetivamente, A5 e A6, ao enfatizarem a boa aceitação pelos estudantes, não confirmam que eles tenham conhecimento sobre o modo de produção dos alimentos orgânicos ou agroecológicos que estão consumindo.

De encontro às afirmações dos professores e merendeiras, temos nas respostas dos diretores de escolas (A7; A8 e A9, 2022), ao questionamento específico “Esse tema tem sido comentado ou debatido na sua escola? Se sim, em quais espaços e momentos?”, dando conta que: “O tema produção orgânica se insere no conteúdo de professores de Ciências, sociologia e de forma interdisciplinar por outros componentes curriculares” (A7,2022); “Não” (A8, 2022); “Sim, nas aulas.” (A7; A8; A9, 2022).

Diante de tais evidências, o que se pode concluir, no entanto, é que a política pública de alimentação escolar orgânica, requer maior aprofundamento científico em aspectos que tornem mais palpáveis as causas de fragilidades, como a baixa participação dos sujeitos da comunidade escolar, numa pesquisa a seu respeito. Sobretudo por se tratar da ponta onde um dos principais benefícios da Ppaeop, que é a segurança alimentara e nutricional é direcionado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pesquisar sobre a Lei 16.751/2010, abriram-se horizontes que foram norteando sua trajetória, estágio atual e os rumos que a Política pública de Alimentação Escolar Orgânica no Paraná (Ppaeop) vem tomando. Dentre eles, a constatação de que a Ppaeop é estadual, mas seu custeio é com recurso federal do Pnae, ficando a cargo do Estado, na prática, sua gestão que da mesma forma, segue os parâmetros do Pnae, em relação à compra direta da agricultura familiar, tanto de produtos orgânicos como convencionais.

É uma política pública demandada por diversos segmentos, principalmente da sociedade civil, que amparados pelo Ministério Público, reivindicaram a regulamentação e plano de ação para efetivação de uma lei, demonstrando uma evidente resistência do poder público em implementá-la.

O Paraná se apresenta como o maior estado produtor de orgânicos do Brasil, está entre os estados considerados bolsões de grãos, cuja pressão do agronegócio é por políticas públicas de incentivo à produção de commodities, pouco se incentiva a produção agrícola considerada alternativa. Destaca-se que os números que elevam o estado como o maior produtor de orgânicos, são resultantes de investimentos privados, ou seja, de investidores ou organizações com condições de investir, pagar pela adequação de conformidade e certificação, enquanto a agricultura familiar, a quem o Pnae se volta, segue sem políticas públicas de incentivo, e assim, pouco conseguem alcançar, devido à dificuldade pela falta de apoio para fazer a transição.

Os chamados benefícios apresentados na percepção dos entrevistados e respondente dos questionários, por exemplo, precisam ser compreendidos como direitos fundamentais, como soberania alimentar e nutricional, saúde, preservação do meio ambiente, possibilidade de renda justa para os produtores e suas famílias, e não como um abono ou privilégio que o estado “generoso” proporciona essa camada da população.

A Ppaeop não é uma política pública de interesse do poder público. Ela não é uma iniciativa governamental. Está em curso pelas agências de sujeitos, cujas visões mesmo que em exercício governamentais, são no sentido da mitigação dos danos causados pela insegurança alimentar e nutricional, que aumenta potencial e

quantitativamente, conforme pesquisas específicas mostram, assim como dos danos ambientais.

Estas razões são tão presentes, que mesmo diante de todas as adversidades, prosseguem seus propositores e defensores a buscar os mais viáveis caminhos a seguir, na expectativa de que as condições sejam providenciadas.

Importa ressaltar, no entanto, que as adversidades identificadas são vastas. E a confirmação de que os caminhos aos quais a Ppaeop está sendo direcionado, não a fortalecem, o que recai sobre a própria compra de produtos orgânicos, que começou em 2011, como terceiro critério exigido pelo Pnae, e a Ppaeop atingiu apenas 7,6% do total das compras, em alimentos orgânicos, para alimentação escolar em 2022. A solução encontrada pelo governo para progredir na oferta de orgânicos junto a Ppaeop será por meio de pregão para a compra de arroz e feijão orgânicos de outros estados brasileiros, o que com sorte, ampliará a oferta para 20% de alimentos orgânicos nas escolas, em 2023, significando que terá de avançar numa média de 10,36% ao ano, pelos próximos oito anos, a contar de 2024 para atingir o cogitado marco de 100% de produtos orgânicos na alimentação escolar do Paraná, até 2030, se não de apenas 100% das escolas, recebendo algum alimento orgânico. Para atingir tal meta interna, não de ser ainda mais intensos os enfrentamentos aos percalços, levando-se em conta que não ocorram regressões como em 2022, que fechou em 7,6% de orgânicos na alimentação escolar, após ter chegado em 11,05%, em 2021.

Conforme ressaltam os sujeitos envolvidos, para que ocorra o processo pretendido por meio da produção da agricultura familiar são necessárias outras políticas públicas que complementem a Lei 16.751/10, para suprir as demandas em insumos e assistência técnica, e assim a transição seja viabilizada, ampliando o número de produtores de orgânicos ou agroecológicos. Isso, desde que a instância da educação pública estadual, e o próprio governo do Paraná, abram espaço para outras ideologias contrárias aos interesses do agronegócio, presente no ambiente escolar do Paraná desde 1995. Cujo exemplo da comunicação simbólica praticada para edulcorar as práticas do agronegócio é o Agrinho, com estratégia de comunicação público-privada a serviço do modelo convencional de produção agrícola, apoiada e cofinanciada pelo Estado do Paraná.

Dentre as estratégias de implementação da Ppaeop, adotadas pelo Estado, é passível de consideração, ainda, a redução da exigência de 50 para 10% de orgânicos para que os fornecedores de alimentos para o Pnae, tenham prioridade em relação

aos produtores convencionais. Esta exigência caiu de 50 para 10%, e tal estratégia é apontada pelo Governo do Estado como um estímulo à produção, por passar a considerar quem já estava próximo dos 50%. Ou seja, pela política interna do estado do Paraná passou a ser suficiente a um fornecedor para oferecer sua produção ao Pnae, muito menos que a exigência do percentual anterior.

A resistência do governo estadual à política de alimentação escolar orgânica, é manifestada nessas práticas, assim como os questionamentos trazidos, são evidenciados no histórico de sua criação e implementação, numa contradição aparente aos propósitos fundamentais da Ppaeop.

Lembremos que foi preciso a intervenção do Ministério Público, para a regulamentação da lei em questão, e que, quando ocorreu, em março de 2020, provocou manifestação, em carta aberta das representações da agricultura, em função da supressão do texto original, acordado com o governo estadual, em setembro de 2019.

Conseqüentemente, e com a persistência das instituições representativas do setor produtivo de orgânicos da agricultura familiar, criou-se o Comitê Gestor da implementação da lei, em 2022, e por meio dele, são agora pensadas estratégias que promovam avanços, para que as metas, que embora não constem nas leis, mantenham-se como compromisso de que se cumpram.

Muito embora, defendida em discursos governamentais em diversas ocasiões, como um direito fundamental e desejável, a estrutura criada em torno da Lei, agora sinaliza para a abertura de fornecimento pelo mercado externo, cujos investidores não dependem de incentivos públicos. Ao contrário, pagam pelos serviços prestados pelo governo, a exemplo da certificação de orgânicos, feita pelo Tecpar.

Outro fator que sinaliza para a não valorização da referida política pública, é a ausência de processos planejados de comunicação como instrumento de gestão, omitindo o direito à informação como utilidade pública que comunique sua importância à sociedade, e assim, não gera uma opinião pública que a defenda. No entanto, é constatado o reconhecimento da importância da comunicação, uma vez que algumas de suas formas são praticadas, como nas relações de proximidade em expressões como “a gente conhece todos pelo nome; a comunicação ainda é um problema: as escolas ainda não conhecem essa lei”.

Nesse sentido, a intra-relação³¹ e inter-relação³² que ocorrem, tanto de forma hierárquica, como de forma democrática entre os grupos e as diferentes forças de poder, são o ponto de partida para a compreensão do contexto apresentado, por serem os primeiros processos comunicacionais identificados, e que precedem a própria concepção da Lei 16.751/2010, que se concretiza em sua cotidianidade.

Todos os respondentes do grupo A, membros da comunidade escolar, em algum momento, nas respostas livres sobre a política pública de alimentação orgânica, mencionam-se entre si, evidenciando a complementaridade existente, ou seja, que a ação é coletiva e, para tanto, os processos interativos de comunicação estão presentes, mesmo que de maneira informal, afirmando ou negando algo. Reconhece-se, portanto, que tanto a ação como a inação exercem forças reais no sentido da sensibilização/conscientização ou não, independentemente da intenção de exercê-las.

Isto posto, considera-se que as ocorrências intencionais de processos comunicacionais, visando a conscientização sobre o tema, é predominante no grupo B, ao demonstrar mais articulação e análise sobre a questão em suas falas; e que no grupo A, a comunicação é espontânea e informal.

Conforme relatam os respondentes do grupo A, os processos comunicacionais relativos à alimentação orgânica, ocorrem apenas em momentos específicos, durante reuniões com os professores, ou por haver apenas uma orientação interna - o tema é debatido de forma transversal, ou seja, como não só o tempo é escasso para cumprir os conteúdos da grade, como existem forças ideológicas adversas, fazendo com que o conceito de sustentabilidade não encontre um espaço determinado, no contexto escolar.

Em paralelo ao que não se encontra, em relação à Ppaeop, está a iniciativa privada no ambiente escolar, que institucionalizada e em parceria com o governo estadual, transveste-se de sustentável e atua com todo o aparato estrutural, que vai do planejamento comunicacional viabilizado do ponto de vista técnico e financeiro a um arsenal de prêmios que vão de *notebooks* à automóveis, de forma que sua abordagem comunicacional possa impor atrativamente a ideologia do modo de produção convencional a base de agrotóxicos, pela via transversal, ou seja, inserida nas disciplinas da grade curricular.

³¹ Relação interna.

³² Relação externa.

É, de certa forma, a isso que se refere o entrevistado B4, quando afirma que a imprensa é limitada, que até publica algumas matérias interessantes sobre a política pública de alimentação escolar orgânica, mas que é pautada pelas grandes organizações que a patrocinam.

Não bastasse a pertinente observação de B4, é evidente ainda, o viés nos processos comunicacionais internos, dentro do ambiente escolar, quando a transversalidade é apontada pelos diretores e professores, como o único espaço de debate. Isto porque o território do ambiente escolar para debates sobre agricultura e modo de produção de alimentos já está ocupado. E pela ideologia contrária ao modelo de produção orgânica ou agroecológica, que não pratica uma abordagem comunicacional de confronto aos modelos convencionais.

A oferta de alimentação escolar orgânica nas escolas públicas de responsabilidade do Governo do Paraná, é ousada, inovadora, mas encontra resistências. Afinal, como dito repetidas vezes, por sujeitos que participam desta pesquisa, a Lei opõe-se ao agronegócio, que tem por princípio a apropriação dos territórios para a produção de *commodities*. Para isso, vale tudo. Desde a contaminação das águas e solos, até o inchamento das periferias com a população que, historicamente, foi sendo expulsa de suas pequenas propriedades. Essa população, deixa a autonomia do seu contexto territorial, para apenas se alimentar e existir para servir aos interesses do mesmo agronegócio e suas indústrias. Se aglomera em áreas urbanas sem estrutura e padece de tudo. Desde a falta de emprego, até assistência médica para as doenças adquiridas em função das péssimas condições de sobrevivência.

Assim, a defesa da alimentação escolar orgânica é entendida aqui como direito dos estudantes, dos produtores de alimentos e seus respectivos modelos de produção. E conforme revela o entrevistado B4, a movimentação é feita tanto no sentido da produção em si, como da articulação com os demais setores envolvidos, com vistas a encontrar margens de ação, mesmo que estreitas, entre os vieses legais e políticos pelos quais é necessário transitar e suplantar.

Para encontrar seus objetivos, esta pesquisa seguiu pelo caminho que se abriram em que pese a parcialidade de participação do grupo A, e confirma que segue a dialética sobre o simbolismo e avanços concretos contidos na Ppaeop, uma vez que, de acordo com os entrevistados do grupo B, em função de todas as resistências sofridas e falta de apoio à expansão da produção de orgânicos, a ação estagnou.

Diante de tal realidade e o anúncio de que a saída encontrada pelo Fundepar é a compra, de arroz e feijão orgânicos de outros estados brasileiros, fica o questionamento: Se não houver políticas públicas de atenção à transição de convencional para orgânicos, nem a contenção do atual modo de produção convencional invasivo, como é o caso das práticas que causam contaminação generalizada pela deriva, como ficará a Ppaeop?

Constata-se ainda, a partir do que é trazido pelos participantes desta pesquisa, que a comunicação não foi aplicada, e assim, não produziu uma ampliação de aliados da sociedade, em defesa da Ppaeop, resumindo-se à processos espontâneos, sem ações planejadas como instrumento de gestão, capaz de sensibilizar para conscientizar sobre sua relevância, em seus aspectos de sustentabilidade, biodiversidade, nutricional, social e econômico.

Como considerações finais, diante do cenário encontrado, podemos constatar que o que é apresentado em torno dessa política pública, são efeitos do terceiro regime alimentar, conforme defende McMichael (2016), controlados pelo capital corporativo, atualmente em transição para outros regimes - cujos princípios neoliberais do mercado de privatizações de nações e acordos de livre-comércio, conforme vemos em relação às *commodities*, são regidos por moeda internacional e visão hegemônica, com suporte nas estruturas públicas.

Em contraposição, movimentos como a Via Campesina e adjacências, buscam instituir e fortalecer políticas públicas como a Ppaeop, através de apoios estruturais, tanto políticos como técnicos. As práticas convencionais captam esse movimento e mimetiza-se de defensora dos mesmos ideais, sem debater nem intervir nas causas dos problemas em foco.

Tanto, que a participação dos agentes educacionais nesta pesquisa, foi tímida, gerando consequências no planejamento inicial do processo, mas emergindo como um aspecto importante a se averiguar, diante de todo o contexto, demonstrando que a falta de estímulos e valorização da Ppaeop, pelo poder público, chega a tal ponto, que mesmo no ambiente escolar ela não é tratada com a prioridade preconizada pela ONU e autores que defendem uma mudança de paradigma no modo de produção, em face aos ganhos sociais, ambientais e nutricionais

Infere-se que tal ocorrência pode estar associada à afirmação do agente governamental B1 (2022), de que, por dificuldades de comunicação, muitos agentes educacionais ainda não conhecem a Lei em estudo e os detalhes de sua

implementação, nem a razão de ter sido criada e aprovada, mesmo se tratando de uma política pública presente no ambiente escolar.

Após considerar esse fenômeno, embora seja predominante a afirmação dos professores e diretores participantes, de que têm conhecimento sobre o tema da alimentação escolar orgânica, e que tal tema está sendo debatido interdisciplinarmente, suscitamos alguns questionamentos. Dentre eles, os efeitos que essa política pública está produzindo, ou seja, que pegadas agroecológicas a lei da alimentação escolar orgânica está imprimindo na sociedade, uma vez que parece não estar encontrando espaço nem mesmo no ambiente escolar?

Como continuidade deste estudo, mais de uma temática é sugerida. Uma delas, sobre a assistência técnica no âmbito da implementação da Ppaeop, por meio de uma investigação científica mais próxima, junto aos departamentos e sujeitos com agências no campo da produção agrícola, bem como no fomento ao custeio da produção, assim como de assistência técnica ao setor produtivo.

E mais diretamente relacionado ao tema abordado até aqui, uma averiguação ampliada com representantes de toda a comunidade escolar, inclusive alunos e familiares, que possa elucidar se a baixa participação dos agentes educacionais nesta pesquisa pode ser indicativa da ausência de processos comunicacionais como instrumento de gestão.

REFERÊNCIAS

- ANA –Articulação Nacional de Agroecologia. **Agroecologia nos Municípios**. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/agroecologia-nos-municipios/>. Acesso em: 24 de agosto de 2022.
- ANDREOLI C. V.; TORRES P. L. **Complexidade: redes e conexões do ser sustentável**. Editora Kairós - Curitiba. Senar - Pr., 2014.
- AGUIAR, Danilo Rolim Dias. Leite: **Argentina, Brasil e Uruguai**. In: Agronegócio no Mercosul: uma agenda para o desenvolvimento. BATALHA, Mário; SOUZA FILHO, Hildo (Org.). Agronegócio no Mercosul: Uma Agenda para o Desenvolvimento. São Paulo: Atlas, 2009.
- ASBRAN – Associação Brasileira de Nutrição. **PNAE completa 62 anos como referência mundial**. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/noticias/pnae-completa-62-anos-como-referencia-mundial>. Acesso em:: 05/01/2023.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520: **Informação e Documentação: citações em documentos: apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2011 [1997].
- BEZERRA I, ISAGUIRRE K. **Direito Humano à Alimentação Adequada /DHAA: a discussão da “Geografia da Fome” à sua proteção jurídica no Brasil**. In: Corrêa L, organizador. Diálogos sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada. Juiz de Fora: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora; 2019.
- BOAS, F. **Os objetivos da pesquisa antropológica**. In: Boas, Franz. Antropologia Cultural. Org. Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 109p.
- BOMBARDI, L. M. (Org.). **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**. São Paulo: USP, 2017.
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SIA com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em:: 30/11/ 2022.
- BURITI M. M. S. e SILVA A. B. **Da subordinação do camponês à sujeição da agricultura familiar no agronegócio da avicultura de corte**. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, v. 12, n. 28, p. 75-93, dez., 2017. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/39171/25365>.
- CAPORAL, F. R.; PAULUS. **Agroecologia: uma Ciência do Campo da Complexidade**. Brasília. DF. Paulus, 2009.
- ____Caporal, F. R. (2008). **Agroecologia: uma nova ciência para apoiar a transição a agriculturas mais sustentáveis**. Em Fakeiro, F.G.; Farias N
- ____**Em defesa de um Plano Nacional de Transição Agroecológica: compromisso com as atuais e nosso legado para as futuras gerações**. Francisco Roberto Caporal – Brasília: 2008. 35 p.

- CAPORAL, F. R. & Petersen, P. (2012). **Agroecologia e políticas públicas na América Latina: o caso do Brasil**. Agroecologia. 6, 63-73. Disponível em: <http://revistas.um.es/agroecologia/article/vi>. Acesso em: 30 de julho de 2022.
- CPRA – Centro Paranaense de Referência em Agroecologia. Disponível em: https://br.linkedin.com/company/cpragroecologia?original_referer=https%3A%2F%2Fwww.google.com%2F
- CASTRO, J. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.
- CEAE – **Conselho Estadual de Alimentação Escolar**. Disponível em: <https://www.fundepar.pr.gov.br/Conselho-Estadual-de-Alimentacao-Escolar>. Acesso em: 05/01/2022.
- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **Fim da Lei Kandir colocaria o agro em colapso**. Disponível em <https://cnabrasil.org.br/noticias/fim-da-lei-kandir-colocaria-o-agro-em-colapso>. Acesso em: 18 de dezembro de 2022.
- COSTIN IN CARRANCA ET AL. **Para que serve uma política pública?** Cortez. SP, 2008.
- DECRETO Nº 4.211/2020. Regulamenta a Lei 16.751, de 29 de dezembro de 2010, Regulamenta a Lei 16.751/2010 que: **Institui, no Âmbito do Sistema Estadual de Ensino Fundamental e Médio, a Merenda Escolar Orgânica**. Governo do Paraná, 2020.
- DOWBOR, L. **A era do capital improdutivo: Por que oito Famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo?** / Ladislau Dowbor. - São Paulo: Autonomia Literária, 2017.
- FAZENDA, I. **Interdisciplinaridade / Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade (GEPI) – Educação: Currículo – Linha de Pesquisa: Interdisciplinaridade – v. 1, n. 6- especial (abril. 2015) – São Paulo: PUCSP, 2015.**
- FNDE – **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Histórico**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em: 05/01/2023.
- FREIRE, P. **A Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- _____. GUIMARÃES, Sérgio. Sobre educação. Diálogos. Volume 2. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- _____. **Extensão ou comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 2006a.
- FUNDEPAR – **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**. Disponível em: <https://www.fundepar.pr.gov.br/>. Acesso em: 22/11/2022.
- _____. Mapa 1 – **Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos**, 2022.
- _____. Mapa 2 – **Municípios com escolas estaduais do Paraná atendidos pela agricultura com alimentos orgânicos**, 2022
- _____. Figura 1 – **Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR**, 2022.
- _____. Quadro 1 - **Evolução da Oferta de Alimentos Orgânicos pela AF ao Pnae PR**, 2022

_____. Quadro 2- **Evolução da aquisição de orgânicos, na alimentação escolar da rede estadual do Paraná.**

_____. Figura 2 – **Índice de participação de orgânicos por grupo de alimentos no Pnae PR, 2022**

GONZÁLEZ-CHICA et al. **Percepção dos cozinheiros escolares sobre o processo de utilização de produtos orgânicos na alimentação escolar em municípios catarinenses.** Rev. Nutr. Campinas, 26(4):407-418, jul./ago., 2013

GUZMÁN, E. S. (2015). **La participación en la construcción histórica latinoamericana de la Agroecología y sus niveles de territorialidade.** Política y Sociedad, 52 (2), p. 351-370. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5164371>. Acesso em: 07/07/2022.

IBGE (2017 – 2018). **Pesquisa de Orçamentos Familiares.** Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101749.pdf>. Acesso em: 30/05/2021.

LAMINE C. et al In SABOURIN et al. **A Evolução da Política de Agroecologia no Paraná (2008-2019): avanços e recuos de uma trajetória pioneira** Curitiba : CRV, 2019
LEFF.ENRIQUE, **Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder.** Vozes, RJ – 2001.

LEI Nº 16751/2010 – Paraná. **Institui, no Âmbito do Sistema Estadual de Ensino Fundamental e Médio, a Merenda Escolar Orgânica.** Governo do Paraná (2010).

MCMICHAEL, P. **Regimes Alimentares e Questões Agrárias.** Org.: MCMICHAEL, Philip (Tradução: Sonia Midori). ed.1, 270 pg. 2017. Editora Unesp, ISBN: 978-85-393-0597-1. Editora UFRGS, ISBN: 978-85-386-0286-6.

MENEZES, M. & MALAGODI, **Os camponeses como atores sociais: a perspectiva da autonomia e da resistência.** In: Schneider, s. Gazolla, m. Os atores do desenvolvimento rural: perspectivas teóricas e práticas sociais. Porto alegre: editora da UFRGS, 2011.

MERTZ, P. P.; YAO, R. C.1990. **Saccharopolyspora spinosa sp. nov. isolated from soil collected in a sugar rum still.** International Journal of Systematic Bacteriology, 40: 34-39.

MYNAIO, Maria C.S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** Ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 2007.

MORAES, J. V. **PNAE: Os desafios para alimentação escolar de qualidade.** CEAE. Curitiba. 2022.

NAÇÕES UNIDAS - Brasil - **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em < <https://brasil.un.org/pt-br> . Acesso em: 22/12/2021. Publicado em 2015.

NAIF D. G. M. et al, **O camponês e o agricultor nas representações sociais de estudantes universitários.** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: [HTTPS://DOI.ORG/10.1590/s1413-82712009000200011](https://doi.org/10.1590/s1413-82712009000200011) [HTTPS://DOI.ORG/10.1590/s1413-82712009000200011](https://doi.org/10.1590/s1413-82712009000200011)

OLIVEIRA M. R. **Panorama da Inserção de Alimentos Orgânicos da Agricultura familiar no PNAE: estudo das aquisições dos municípios brasileiros entre 2014-2016.** PPGDR UFFS, 2019.

OLIVEIRA N. Et. Al. ORGS. **Escritas e Narrativas Sobre Alimentação e Cultura**. [online], Salvador: EDUFBA, 2008. 422 p. Disponível em: <http://cadernos.aba-agroecologia.org.br/index.php/cadernos/article/view/1093/936>. Acesso em: /08/2021.em 17/01/2023.

PAIVA, R. L; A Agroecologia e Monocultura da mídia: (*in*) visibilidades, atores e enquadramentos. *In: Cadernos de Agroecologia*. ISSN 2236-7934. Anais do VI CLAA, X CBA e V SEMDF –Vol. 13, N° 1, Jul. 2018. Disponível em : https://www.academia.edu/39203719/A_AGROECOLOGIA_E_A_MONOCULTURA_DA_M%C3%8DDIA_IN_VISIBILIDADES_ATORES_E_ENQUADRAMENTOS. Acesso em: 22 de maio de 2022.

PARANÁ. Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná. **Merenda nas escolas estaduais deve ser 100% orgânica até 2030**. Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/noticia/merenda-nas-escolas-estaduais-deve-ser-100-organica-ate-2030> .Acesso em: 28 de dezembro de 2021.

PARANÁ. **Agência Estadual de Notícias (AEN)**. Governo do Estado do Paraná, 2022. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/>. Acesso em: 18/12/2022.

PARANÁ. **Secretaria de Estado da Educação (Seed)**. Governo do Estado do Paraná, 2022. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/?utm_source=educacao&utm_medium=pagina_desvio&utm_campaign=desvio-seed&utm_id=desvio. Acesso em: 15/02/2023.

PEREIRA, Veninha Bortoluzzi. **Concepção político-pedagógica para formação de professores do Programa Agrinho: Do campo à cidade**. 2015. 139 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2015.

PEREZ-CASSARINO J. et al. **Abastecimento Alimentar: Redes Alternativas e Mercados Institucionais**. Chapecó: Ed. UFFS; Praia, Cabo Verde: UNICV, 2018.

PETERSEN, P. (2005). **Agricultura sustentável: um desafio político**. Revista Ação Ambiental, 27,35-38. Portal da Transparência do Estado do Paraná. Números do Paraná. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/10/56?origem=4>. Acesso em: 17/08/2022.

PIGNATI W A, MACHADO JMH. **Acidente rural ampliado: o caso das "chuvas" de agrotóxicos sobre a cidade de Lucas do Rio Verde – MT**. Ciênc. saúde coletiva. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/zdzz6qjtqsxxldcqq8xh7nh/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21/02/2023.

PLOEG, Jan Douwe van der. **Camponeses e Impérios Alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Trad. Rita Pereira. Porto Alegre: UFRGS, 2008

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. **Números do Paraná**. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/10/56?origem=4>. Acesso em: 17/08/2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL. **Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:

- <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10831&ano=2003&ato=60boXTE50dRpWTdb1>. Acesso em: 03/08/2021.
- SILVEIRA, P. S. **Pegadas Agroecológicas: história e práticas educativas de grupos de Agroecologia**. Viçosa, MG, 2016.
- SOARES W. L. Ministérios da Saúde/FIOCRUZ. “**Uso dos agrotóxicos e seus impactos à saúde e ao ambiente: uma avaliação integrada entre a economia, a saúde pública, a ecologia e a agricultura**”. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – INSP. Tese de doutorado. RJ, 2010.
- SUGAHARA C. R. E RODRIGUES E. L. **Desenvolvimento Sustentável um Discurso em Disputa. Desenvolvimento em Questão**. Unijui, 2019.
- THE LANCET. **A Sindemia Global da Obesidade, da Desnutrição e das Mudanças Climáticas: o relatório da Comissão The Lancet**. Lancet. 2019. Disponível em: https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/08/idec-the_lancet-sumario_executivo-baixa.pdf. Acesso em: 22/02/2023.
- TRICHES, Rozane Marcia (Org.). **Alimentação escolar: construindo interfaces entre saúde, educação e desenvolvimento**. Chapecó: Argos, 2016. p. 379-404
- TRIGUEIROS, A. **Ambientalistas e Jornalistas – Uma relação de utilidade pública**. In: Manual de Comunicação e Meio Ambiente. IEB, SÃO PAULO. PEIRÓPOLIS, 2004. cap. 10, p. 117-118.
- TURAGA, R. (2016). **Organizational Models of Effective Communication**. The IUP Journal of Soft Skills, v. X, n. 2, p. 56-65, 2016.
- WEZEL et al. **Agroecologia como ciência, movimento e prática**. A. Wezel, S. Bellon, Thierry Dor'e, C. Francis, D. Vallod, C. David Verlag / EDP Sciences / INRA, 2009.
- WOLTON. Dominique. **Informar não é comunicar**. Porto Alegre: Sulina, 2011.
- VINHA J.F.S.C.E SCHIAVINATTO M. **Soberania Alimentar e Territórios Camponeses: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. REVISTA NERA – ANO 18, Nº. 26 – EDIÇÃO ESPECIAL 2015 – ISSN: 1806-6755.

APENDICE A - Questionário aplicado aos professores

Identificação

Nome: (pode ser só primeiro nome)

Idade: _____ Sexo: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Naturalidade _____

Estado Civil _____

Tem filhos (as)? _____

Os filhos são alunos de escola pública ou privada?

Qual é sua formação educacional?

Qual função exerce no trabalho? _____

Em qual instituição trabalha? _____

Qual é sua carga horária semanal _____ e sua remuneração por mês? _____

Quais produtos agrícolas mais consome?

O que você conhece sobre alimentação orgânica ou agroecológica? _____

Questionário específico:

- 1) Você tem conhecimento sobre a Lei 16.751/10 do Estado do Paraná, que institui a alimentação escolar orgânica, de forma a ofertar alimentos orgânicos em todas as escolas estaduais?
- 2) Esta Lei está em vigor desde 2020. Você já percebe a oferta da merenda escolar orgânica em sua escola?
- 3) Que tipo de benefícios você compreende que essa lei pode trazer?
 - Para a comunidade escolar:
 - Para os produtores de alimentos:
 - Para o meio ambiente:

- Para a sociedade em geral:

4) Você percebe a diferença entre alimentos convencionais (produzidos com agrotóxicos e fertilizantes químicos) e alimentos orgânicos (produzidos sem agrotóxicos e com fertilizantes naturais)?

5 - Esse tema tem sido comentado ou debatido na sua escola? Se sim, em quais espaços e momentos?

APENDICE B – Questionário aplicado a merendeiras

QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO PARA COZINHEIROS/AS E MERENDEIROS/AS ESCOLARES

Identificação

Nome: (pode ser só primeiro nome)

Idade: _____ Sexo: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Naturalidade _____

Estado Civil _____

Tem filhos (as)? _____

Os filhos são alunos de escola pública ou privada?

Qual é sua formação educacional?

Qual função exerce no trabalho? _____

Em qual instituição trabalha? _____

Qual é sua carga horária semanal _____ e sua remuneração por mês? _____

Quais produtos agrícolas mais consome?

O que você conhece sobre alimentação orgânica ou agroecológica? _____

Questionário específico:

1 – Você percebe diferença na hora de preparar alimentos convencionais (que foram cultivados com agrotóxicos e fertilizantes químicos) e alimentos orgânicos (cultivados sem agrotóxicos e sem fertilizantes químicos)?

2 – Alguma dificuldade com relação ao armazenamento ou preparo dos alimentos orgânicos/agroecológicos? Se for o caso, comente.

3 – Quanto à apresentação, qualidade e sabor, você percebe alguma vantagem ou desvantagem entre os alimentos convencionais e os orgânicos?

4 – Como é a aceitação dos alimentos orgânicos pelos estudantes? Eles manifestam alguma percepção sobre a oferta de alimentos convencionais ou orgânicos?

5 – Como você entende essa mudança na alimentação, que vai gradativamente trazendo produtos orgânicos para a alimentação nas escolas?

Aprova? Por quê?

Desaprova? Por quê?

APENDICE C – Questionário aplicado aos diretores de escolas

QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO PARA DIRETORES ESCOLARES

Identificação

Nome: (pode ser só primeiro nome)

Idade: _____ Sexo: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Naturalidade _____

Estado Civil _____

Tem filhos (as)? _____

Os filhos são alunos de escola pública ou privada?

Qual é sua formação educacional?

Qual função exerce no trabalho? _____

Em qual instituição trabalha? _____

Qual é sua carga horária semanal _____ e sua remuneração por mês? _____

Quais produtos agrícolas mais consome?

O que você conhece sobre alimentação orgânica ou agroecológica? _____

Questionário específico:

1) Você tem conhecimento sobre a Lei 16.751/10 do Estado do Paraná, que institui a alimentação escolar orgânica, de forma a ofertar alimentos orgânicos em todas as escolas estaduais?

2) A Lei está em vigor desde 2020. A aquisição de alimentos orgânicos já é uma realidade na sua escola?

3) Que tipo de benefícios você compreende que essa lei pode trazer?

- Para a comunidade escolar:

- Para os produtores de alimentos:

- Para o meio ambiente:
- Para a sociedade em geral:

4 – Como ocorre a compra dos alimentos orgânicos na sua escola? É realizada dentro dos 30% do repasse financeiro do FNDE, ou tem ocorrido repasse de alimentos orgânicos, a partir dos editais da Fundepar?

2 - Esse tema tem sido comentado ou debatido na sua escola? Se sim, em que espaços e momentos?

APENDICE D – Roteiro da entrevista aplicado aos entrevistados do Grupo B

Entrevista realizada no Dia: ___ Mês: ___ Ano: 2022, por meio de encontro presencial ou *online*, gravada em áudio.

Pesquisadora: Esta entrevista tem a finalidade de ouvi-lo (a) sobre a Lei 16.751/10, regulamentada por meio do decreto 4.211/2020 publicado em março de 2020, e que estabelece a alimentação escolar orgânica, nas escolas da rede pública do Paraná.

Pode ficar muito à vontade para falar, desde a proposição e a motivação que o/a levou a participar desse processo, como foi até agora e como está.

Entrevistado (a):

Pesquisadora: E quanto à conscientização tanto dos alunos no ambiente escolar, quanto da comunidade em relação a essa alimentação escolar orgânica, os benefícios o que traz a Lei?

Entrevistado (a):

Pesquisadora: Você percebe se há um debate nas escolas, se os alunos e professores sabem que isto está acontecendo, a comunicação é feita?

Entrevistado (a)

Pesquisadora: Quando foi apresentada a Lei, em 2010, essa demanda vinha de quem? Sabemos que aviam outras instituições envolvidas, mas essa demanda vinha com mais força, de quem?

Entrevistado (a)

Pesquisadora: O que significa em termos de consciência, os estudantes e a sociedade saberem que a alimentação escolar é orgânica, como que começam a ver o meio ambiente? Você tem essa preocupação?

APENDICE E – Carta de apresentação e convite

Por meio desta, apresenta-se a discente Serli Ferreira de Andrade, do Curso de Pós Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, devidamente matriculada nesta Instituição de ensino, que está realizando a pesquisa intitulada “**Agroecologia, Comunicação e Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica no Paraná**”. O objetivo central do estudo é analisar os processos, práticas e estratégias comunicacionais capazes de promover a sensibilização e conscientização socioambiental, a partir da Lei 16.751/10 que institui alimentação escolar orgânica nas escolas de ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Estado do Paraná. Ou seja, pesquisar e compreender a conexão do novo modelo de alimentação escolar, que já está sendo implementado, junto à sociedade, a partir do ambiente escolar e por meio de estratégias e das diversas formas comunicacionais, possíveis. Na oportunidade, solicitamos autorização para que realize a pesquisa através da coleta de dados de questionário, como (**representação**) junto à (**instituição X**), com relação ao objeto desta pesquisa, que é a Lei estadual Nº 16.751/10, que institui a inserção de alimentação escolar orgânica em todas as unidades de ensino público de competência do Estado do Paraná. Queremos informar que o caráter ético desta pesquisa assegura a preservação da identidade das pessoas participantes. Uma das metas para a realização deste estudo é o comprometimento do pesquisador (a) em possibilitar, aos participantes, um retorno dos resultados da pesquisa. Solicitamos ainda a permissão para a divulgação desses resultados e suas respectivas conclusões, em forma de pesquisa, preservando sigilo e ética, conforme termo de consentimento livre que será assinado pelo participante. Esclarecemos que tal autorização é uma pré-condição. Agradecemos vossa compreensão e colaboração no processo de desenvolvimento deste (a) futuro (a) profissional e da pesquisa científica em nosso SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Serli Ferreira de Andrade

(pesquisadora)

Nome completo do (a) participante

(Função e instituição)

APENDICE F – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Título da Pesquisa: “Agroecologia, Comunicação e Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica no Paraná”

Eu, idade: anos, Endereço: _____, fui esclarecido(a) sobre o trabalho de pesquisa intitulado: “Agroecologia, Comunicação e Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica no Paraná, a ser desenvolvido pela acadêmica Serli Ferreira de Andrade do curso de Mestrado sob orientação da Prof.^a Betina Muelbert, da Universidade Federal da Fronteira Sul. Estou ciente que a acadêmica e/ou a orientadora acima referidos, convidaram-me para responder a um questionário previamente elaborado, o que deve ocorrer, somente após assinatura neste documento, caso concorde em participar. O objetivo central do estudo é analisar os processos, práticas e estratégias comunicacionais capazes de promover a sensibilização e conscientização socioambiental, a partir da Lei 16.751/10 que institui alimentação escolar orgânica nas escolas de ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Estado do Paraná. Ou seja, pesquisar e compreender a conexão do novo modelo de alimentação escolar, que já está sendo implementado, junto à sociedade, a partir do ambiente escolar e por meio de estratégias e das diversas formas comunicacionais, possíveis.

Os benefícios relacionados com à minha colaboração nesta pesquisa consistem na produção de conhecimentos científicos que podem ser de relevante utilidade, tanto aos agentes que atuam no campo da produção de alimentos, como nos espaços escolares, assim como à imprensa, podendo atenuar possíveis dificuldades de perceber a dimensão transversal dos assuntos ambientais. A pesquisa contribuirá ainda para a evidência da historicidade da iniciativa. Como medida devolutiva à sua participação na pesquisa, serão disponibilizados artigos e relatórios científicos produzidos a todos os participantes. Entende-se que a produção de conhecimento científico a respeito da alimentação escolar, particularmente a orgânica, enseja identificar a como esta prática está sendo debatida, dentro do ambiente escolar, uma vez que tem relevância ambiental e nutricional.

Este estudo pode apresentar o risco de possível constrangimento, de quebra de sigilo ou psicológico. No entanto, há forma pensada para minimizar esses riscos ao entrevistado (a), ficando claro que o mesmo (a) deverá relatar ao pesquisador caso isto ocorra, ou até mesmo desistir de participar da pesquisa que poderá ser interrompida a qualquer tempo, sendo que o local da pesquisa e demais instituições envolvidas serão informadas sobre tal ocorrência, sobre a qual a pesquisadora assumirá todas as responsabilidades, inclusive indenizatórias, se for o caso. Quanto à quebra de sigilo para minimizar esse risco, as tratativas sobre a coleta serão em um ambiente tranquilo e reservado para evitar a confirmação de riscos, inclusive psicológicos. Ainda neste sentido, serão utilizados pseudônimos e, logo após a coleta, a pesquisadora responsável deve realizar o download dos dados coletados para um dispositivo eletrônico local/pessoal (*pendrive ou CD*), apagando todo e qualquer registro em plataforma virtual, ambiente compartilhado ou “nuvem”, logo após o tramite da coleta. O mesmo cuidado deverá ser seguido para os registros de consentimento livre e esclarecido que sejam

gravações de vídeo ou áudio. Estes serão armazenados em cópia física e digital (por cinco anos) de exclusivo acesso do pesquisador e seu orientador, não sendo permitida a quebra do sigilo por instituições públicas ou privadas a não ser que seja por consentimento do pesquisado ou via ordem judicial. Por ser este estudo de caráter puramente científico, os resultados serão utilizados somente como dados da pesquisa, e o nome dos participantes envolvidas não será divulgado. Estou ciente que, se em qualquer momento me sentir desconfortável com a realização da pesquisa poderei retirar este consentimento sem qualquer prejuízo para mim, e que, em acaso de algum risco as instituições às quais os participantes fazem parte, serão informadas para o devido que tais transtornos possam ser solucionados em conjunto, assim como para que o devido amparo ao participante, seja assegurado. Fui esclarecido (a) também sobre a importância de guardar em meus arquivos uma cópia do documento eletrônico (questionário que responderei), e que no momento em que eu desejar maiores informações sobre esta pesquisa, mesmo após sua publicação, poderei obtê-las, entrando em contato com a acadêmica ou a sua (eu) orientador(a), nos seguintes telefones e/ou endereço: Universidade Federal da Fronteira Sul, end. BR 158 s/n Fone 42 – 36350014 Laranjeiras do Sul – PR., sendo a minha participação totalmente voluntária, estou ciente de que não terei direito a remuneração. Também fui esclarecida (o) de que, se tiver alguma dúvida, questionamento, ou reclamação, poderei me comunicar com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFFS, utilizando o seguinte contato: Comitê de Ética em Pesquisa, Rua General Osório, 413-d. Edifício Mantelli, 3º piso. Por estar de acordo com minha participação, assino este termo em duas vias, sendo que uma ficará em meu poder e a outra será digitalizada e enviada aos pesquisadores, pelo mesmo contato de e-mail. CAAE Nº57354622.6.0000.5564, emitido em 28/04/2022. Parecer Nº Parecer: 5.481712, para aprovação pelo CEP/UFFS emitido em 22 / 06 /2022

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2022.

Nome completo do (a) participante:

Assinatura: _____

A pesquisadora, abaixo-assinado, se compromete a tomar os cuidados e a respeitar as condições estipuladas neste termo.

Serli Ferreira de Andrade



ANEXO A – LEI Nº16.751/2010

12/05/2021

Lei Ordinária 16751 2010 do Paraná PR

www.LeisEstaduais.com.br**Leis Estaduais
Paraná**

LEI Nº 16751 - 29 de Dezembro de 2010

INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, A MERENDA ESCOLAR ORGÂNICA.

Publicado no Diário Oficial nº 8373 de 29 de Dezembro de 2010

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Decretou e nos termos do § 5º do Artigo 71 da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio a merenda escolar orgânica.

Parágrafo Único - Entende-se por merenda escolar orgânica a merenda escolar certificada, conforme legislação federal pertinente. Assim, entre outras especificações da legislação, os alimentos fornecidos na merenda escolar não poderão conter agrotóxicos em toda a cadeia produtiva de todos os seus itens e competentes.

Art. 2º A implantação desta lei será feita de modo gradativo, de acordo com as condições e cronogramas elaborados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, até que 100% (cem por cento) da rede de ensino público do Estado do Paraná garanta a seus alunos o direito à merenda escolar orgânica.

Art. 3º Além dos alimentos orgânicos, a merenda escolar oferecida aos alunos deverá conter, obrigatoriamente, alimentos funcionais.

Parágrafo Único - Dentre os alimentos funcionais, que se refere o caput deste artigo, estão relacionados abacate, alho, cebola, cenoura, inhame, batata doce, frutas cítricas, chá verde, couves, brócolis, repolho, nabo, aveia, trigo, arroz integral, leites fermentados, tomate vermelho, amora, goiaba, uva vermelha, sucos, soja e derivados.

Art. 4º O Poder Executivo preverá na legislação orçamentária as condições e as escalas de aplicação da presente lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-16751-2010-parana-institui-no-ambito-do-sistema-estadual-de-ensino-fundamental-e-medio-a-mere...> 1/2 12/05/2021 Lei Ordinária 16751 2010 do Paraná PR

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 29 de dezembro de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Altevir Rocha Andrade
Secretário de Estado da Educação

Jorge Augusto Callado Afonso
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ney Caldas,
Chefe da Casa Civil

Luiz Eduardo Chaida
Deputado Estadual

Elton Welter
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

ANEXO B – DECRETO Nº 4.211/2020**DECRETO Nº 4.211**

Regulamenta a Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, que institui a alimentação escolar orgânica no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 15.766.560-0,

DECRETA:

Art. 1.º A merenda escolar orgânica instituída pela Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio rege-se pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2.º Para os fins do presente Regulamento define-se:

I – alimentação escolar ou merenda escolar: emprego de alimentos seguros, saudáveis, adequados e variados, independentemente de sua origem, oferecidos no ambiente escolar, durante o período letivo, para alunos matriculados na rede pública de educação básica, para contribuir no crescimento, desenvolvimento e melhoria do rendimento escolar, respeitando a cultura, as tradições, os hábitos alimentares, a faixa etária e o estado de saúde, inclusive quando objeto de atenção específica;

II – alimentação escolar orgânica: alimentação escolar composta por produtos orgânicos provenientes de sistemas orgânicos de produção agropecuária certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos pela legislação federal.

III – mecanismo de controle e informação da qualidade orgânica: conjunto de requisitos de controle garantidores da qualidade orgânica na comercialização pelos agricultores, consoante ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica estabelecido na legislação federal;

IV – sistema orgânico de produção agropecuária: conjunto de técnicas de produção agropecuária e agroindustrial incidentes da produção ao consumo, constituído por métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, nas diversas formas e denominações admitidas pela legislação federal.

Art. 3.º A implantação da alimentação escolar orgânica no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio será estabelecida em conjunto pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte (SEED) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), referenciado no Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná, proposto pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), conforme disposto no art. 4 do Decreto nº 9.117/2018.

Art. 4.º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, para atendimento do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná.

Art. 5.º As instâncias de gestão e monitoramento do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná são:

I – o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PR);

II – o Comitê Gestor.

§ 1.º O Comitê Gestor será composto por representantes titular e suplente indicados pelos titulares:

I – da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED);

II – da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB);

III – da Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

IV – do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR);

V – do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR);

VI – do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

§ 2.º A oficialização do Comitê Gestor a que se refere o § 1º será efetuado por resolução conjunta pelos Secretários de Estado da Educação e Esporte e da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 6.º No acompanhamento e monitoramento do Plano de Introdução Progressiva

de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná compete ao CONSEA-PR:

I – promover e assegurar a participação da sociedade nas revisões, no monitoramento e no acompanhamento da execução do Plano;

II – propor ao Poder Executivo Estadual instrumentos e prioridades do Plano;

III – acompanhar e monitorar as ações e metas do Plano e propor alterações que aprimorem a realização de seus objetivos;

IV – promover o diálogo e a integração entre as instâncias governamentais e não governamentais relacionadas à produção orgânica e à alimentação escolar, em qualquer esfera.

Art. 7.º No acompanhamento e monitoramento do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná compete ao Comitê Gestor:

I – diligenciar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual os recursos humanos, materiais, financeiros e outros necessários à implementação do Plano;

II – propor acordos ou parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e territoriais que incrementem a gestão, a implementação e o monitoramento do Plano;

III – apresentar ao CONSEA-PR relatórios e informações respeitantes ao acompanhamento e ao monitoramento da execução do Plano.

Art. 8.º O Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná deverá ser avaliado a cada 3 (três) anos a contar da publicação deste Decreto para revisão e adequação dos resultados às demandas do público escolar e às ações previstas nos demais instrumentos de planejamento e gestão.

§ 1.º A avaliação do Plano ocorrerá, preferencialmente, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a dispor das informações e conclusões alcançadas no curso do evento.

§ 2.º A revisão e a avaliação do Plano se pautarão por métodos participativos que assegurem o envolvimento da população, da comunidade escolar, dos produtores e de suas organizações nas discussões.

Art. 9.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por intermédio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento poderão estabelecer normas complementares para o cumprimento do presente Regulamento.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e observarão as disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. Eventuais necessidades de créditos adicionais, serão remetidos à Secretaria de Estado da Fazenda para avaliação, conforme disposto no Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 06 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

19777/2020

ANEXO C – AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICA SEED



AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICA

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Senhor (a) Diretor (a),

Declaramos que esta Coordenação está de acordo com a condução do projeto de pesquisa **“Agroecologia, Comunicação e Política Pública de Alimentação Escolar Orgânica, no Paraná”**, a ser realizada pela pesquisadora **Serli Ferreira de Andrade**. Tal projeto já foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, com Seres Humanos, da **Universidade Federal da Fronteira**.

Estamos cientes que os participantes da pesquisa serão 12 Instituições de Ensino, as quais constam às fls. 22 deste protocolado, além de agentes técnicos da FUNDEPAR, unidades pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, bem como de que o presente trabalho deverá seguir a Resolução 466/2012 (CNS) e o Decreto nº 7037, de 2009.

Informamos que a pesquisadora encaminhou à esta Instituição, uma via do parecer de aprovação do estudo emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da **Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**, conforme fls. 34-45.

Curitiba, 29 de junho de 2022

(assinatura eletrônica)

Elciana Goedert
Técnica Pedagógica da CAA

(assinatura eletrônica)

Marlon de Campos Mateus
Coordenador de Articulação Acadêmica e EaD
Decreto nº. 10.169 de 03/02/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Elciana Goedert** em 29/06/2022 13:56, **Marlon de Campos Mateus** em 29/06/2022 16:42. Inserido ao protocolo 18.606.390-2 por: **Elciana Goedert** em: 29/06/2022 13:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e8b2bf8cd6db41ea4effaa4cc23e1f2.



ePROTOCOLO



Documento: **AUTORIZACAO_PESQUISA_ACADEMICA_SERLI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elciana Goedert** em 29/06/2022 13:56, **Marlon de Campos Mateus** em 29/06/2022 16:42.

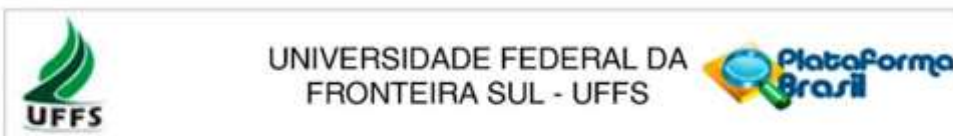
Inserido ao protocolo **18.606.390-2** por: **Elciana Goedert** em: 29/06/2022 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8b2bf8cd6d0b41ea4effaa4ce23e1f2.

ANEXO D – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: AGROECOLOGIA, COMUNICAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA NO PARANÁ

Pesquisador: Serli Ferreira de Andrade

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 57354622.6.0000.5564

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.481.712

Apresentação do Projeto:

Transcrição: Resumo:

Este projeto de pesquisa de mestrado propõe-se a analisar aspectos da Agroecologia, a partir de práticas de comunicação acerca da trajetória e implementação da Lei 16.751/2010, que instituiu a inserção progressiva de alimentação escolar orgânica na rede pública de ensino no Estado do Paraná, até que 100% das unidades de ensino fundamental e médio, sejam contempladas com a oferta de alimentação orgânica. Objetiva-se, compreender as dinâmicas comunicacionais adotadas, no sentido da conscientização sobre a oferta de alimentos orgânicos nas unidades escolares de competência do Estado do Paraná. Conscientização está, para além das questões nutricionais. Como método, após levantamento bibliográfico e delineamento prático, serão utilizados dois instrumentos de pesquisa. Um deles, serão os questionários com perguntas semiestruturadas acerca da referida Lei e sua implementação, tendo como público participante: agentes educacionais (diretores, professores e merendeiras (os) técnicos governamentais (Fundepar). Outro instrumento serão as observações da pesquisadora, em entrevistas com atores sociais como legisladores, agricultores e representantes de movimentos relacionadas ao objeto de pesquisa. Os dados coletados serão analisados para a construção dos resultados, visando compreender a perspectiva agroecológica do tema e as práticas comunicacionais adotadas no ambiente escolar, bem como a percepção dos entrevistados e observados, sobre a introdução de alimentação escolar orgânica, considerando particularidades ambientais, sociais, territoriais,

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 5.481.712

culturais e de acesso à informação.

Comentário: adequado

Hipótese:

Compreende-se que o processo de construção de uma política pública que traz no teor da Lei 16.751/10, mudanças no paradigma da alimentação escolar, propiciando interações dialógicas entre os atores envolvidos. Compreende-se, ainda que para a construção, legislação e prática de uma política pública que já se encontra em vigor, está contida, não somente a questão nutricional a partir da oferta de uma alimentação livre de agrotóxicos, mas todo um contexto de interações socioambientais. É que estas interações, podem confirmar os sujeitos do campo como protagonistas de uma política pública de interesse da Agricultura Familiar, por envolver questões ambientais, econômicas e de segurança alimentar e nutricional, cuja percepção das estratégias para evolução do processo, passa pelas formas comunicacionais adotadas por tais sujeitos. É a partir dessas premissas, que a presente pesquisa vai buscar compreender para confirmar ou não, a existência de interações dialógicas e, as pegadas agroecológicas a referida lei está imprimindo na sociedade.

Comentário: adequado

Objetivo da Pesquisa:

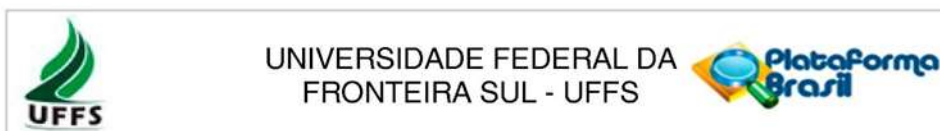
Transcrição: Objetivo Primário

Analisar os processos, práticas e estratégias comunicacionais capazes de promover a sensibilização e conscientização socioambiental, a partir da Lei 16.751/10 que institui alimentação escolar orgânica nas escolas de ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Estado do Paraná.

Transcrição: Objetivo Secundário:

- 1) Revisitar as políticas públicas nacionais e estaduais que viabilizam a produção de alimentos orgânicos/agroecológicos, no Estado do Paraná, para investigar a trajetória da lei 16.751, desde a sua concepção, a partir de leis anteriores e a movimentação dos protagonistas envolvidos.
- 2) Analisar aspectos e questões agroecológicas e comunicacionais relacionados à Lei 16.751/10, que institucionaliza a alimentação escolar orgânica nas escolas estaduais do Paraná.
- 3) Identificar os protagonismos e situação dos agentes sociais envolvidos, em especial a atuação e

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.615-099
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

identificação dos sujeitos do campo (camponeses) como atores no processo de demanda por políticas públicas, em específico da Lei em exame.

Comentário: adequado

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os possíveis riscos identificados aos participantes, são em caso de constrangimento, quebra de sigilo ou pressão psicológica, por motivo de cumprimento de prazo, por exemplo. No entanto, as medidas preventivas aos possíveis riscos serão minimizadas com cuidados na abordagem e o armazenamento dos arquivos pela pesquisadora, que se compromete em fazer download dos dados coletados para um dispositivo eletrônico local/pessoal, pelo período de cinco anos, sendo que os mesmos serão deletados de qualquer plataforma virtual, após esse período. Como reforço, os registros em plataforma virtual, ambiente compartilhado ou "nuvem" ou gravações em áudio e vídeo serão ainda, apagados/deletados. Destaca-se ainda, que em caso de confirmação dos riscos, ou seja, que estes venham a ocorrer, os mesmos serão informados ao serviço de coleta de dados, conforme constante no TCLE, bem como às respectivas instituições envolvidas. Nesse sentido, preventivamente, todos os cuidados serão tomados, tanto com as informações coletadas, como em relação à privacidade dos participantes e instituições envolvidas, arquivando dados e deletando-os das plataformas virtuais. Propõe-se ainda, o princípio da dialogicidade, ou seja a prática do diálogo do participante com a pesquisadora, conforme propõe Freire (1983), expondo possíveis desconfortos e até, podendo optar pelo afastamento da referida participação, caso deseje, uma vez que pesquisadores não detêm controle para garantir absoluto sigilo. A qualquer tempo, caso algum vazamento de dados seja percebida os pesquisadores comunicarão imediatamente o local de coleta de dados, neste caso a direção do campus Laranjeiras do Sul da UFFS. As medidas – administrativas e cívicas – necessárias serão, então, tomadas em conjunto. "

Transcrição: Benefícios:

Maior conexão da sociedade quanto aos diferentes sistemas de produção, sustentabilidade e dietas alimentares, o que agora tem razões para começar a acontecer no ambiente escolar, assim como a importância da Lei 16.751/10, para além da oferta de uma alimentação escolar não convencional, mas analisando as dinâmicas que impulsionam os modelos orgânicos e convencionais, bem como a conscientização por meio de estratégias e da diversidade de formas

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFFS



Continuação do Parecer: 5.481.712

comunicacionais. Os resultados deste estudo, podem servir ainda, como ferramenta instrutiva, tanto aos agentes que atuam no campo da produção, como nos espaços escolares e imprensa atenuando possíveis dificuldade de perceber a dimensão transversal dos assuntos ambientais

Comentário: adequado

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

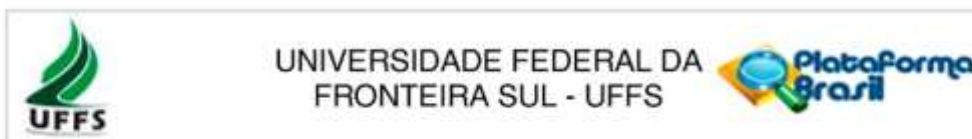
Transcrição: Desenho:

Pesquisa exploratória, a partir de dois instrumentos: questionário com entrevistas semiestruturadas e observação descritiva da pesquisadora. Os questionários serão aplicados à educadores (diretores, professores e merendeiros/as) de 12 escolas públicas de nível fundamental e médio, do Estado do Paraná. Já, a observação descritiva (não participante) da pesquisadora ocorrerá durante todo o processo da pesquisa, por meio de entrevistas abertas com técnicos (as) governamentais (Fundepar), agentes sociais (camponeses), e Legisladores responsáveis pela criação e implementação da Lei 16.751/10, em análise.

Transcrição: Metodologia Proposta:

Método misto para um estudo de caso a partir de abordagens qualitativa e descritiva, acrescidas de dados quantitativos que as complementem, para uma pesquisa exploratória, a partir de dois instrumentos: questionário com entrevistas semiestruturadas e observação descritiva da pesquisadora. Os questionários serão aplicados à educadores (diretores, professores e merendeiros/as) de 12 escolas públicas de nível fundamental e médio, do Estado do Paraná. Já, a observação descritiva (não participante) da pesquisadora ocorrerá durante todo o processo da pesquisa, por meio de entrevistas abertas com técnicos (as) governamentais (Fundepar), agentes sociais (camponeses), e Legisladores responsáveis pela criação e implementação da Lei 16.751/10. Assim, a aplicação da pesquisa por meio de questionários de entrevistas semiestruturadas (apêndices A, B e C) com perguntas específicas para cada um dos três diferentes grupos entrevistados, que são: Diretores das escolas pesquisadas, Professores e Cozinheiras (os). Também serão analisados os dados coletados pelo instrumento da observação descritiva. As pesquisas por meio de questionários serão realizadas preferencialmente por meio

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffa.edu.br



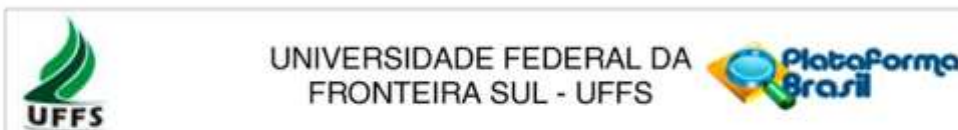
Continuação do Parecer: 5.481.712

eletrônico/virtual pela plataforma Google Forms, podendo ser via contato telefônico, devidamente registrado, para casos peculiares de possíveis dificuldades de acesso virtual de alguns entrevistados. As observações descritivas ocorrerão por meio de entrevistas, nas quais serão ouvidos e observados os demais atores, conforme definição de Menezes e Malagodi (2011), que a exemplo dos camponeses, cujas agências, conforme definem Long e Plueg (2011), resultaram na implementação da Lei 16.751/10. A observação visa à obtenção de dados que indiquem a trajetória, expectativa e conhecimento sobre a abrangência, tipo e quantidade de produtos que já estão sendo ofertados e demais indicadores que sinalizem para a viabilidade ou não, da Lei 16.751/10, como política pública de Estado. Destaca-se, neste campo, a limitações dos pesquisadores para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação, em função da utilização do ambiente virtual a ser utilizado. Nesse sentido, preventivamente, todos os cuidados serão tomados, tanto com as informações coletadas, como em relação à privacidade dos participantes e instituições envolvidas, arquivando dados em dispositivos pessoais da pesquisadora pelo período de cinco anos, bem como, deletando-os das plataformas virtuais, após esse período. Quanto à amostra de 12 unidades, significa um percentual de 0,6% das 2.109 unidades escolares do Estado. Considerando ainda, que em cada unidade escolar pesquisada, três participantes farão parte deste estudo, contar-se há com 36 participantes para o instrumento questionário. Representando um percentual de 0,07% dos 50.185 professores do quadro próprio do Estado. (SEED, 2022). Quanto ao instrumento observação da pesquisadora, o quantitativo da amostra será aleatório, ou seja, para além dos quatro entrevistados oficialmente anuentes e concordantes (total quarenta, entre respondentes de questionário e entrevistados a serem observados. O Convite, conforme anexo B, modelo em anexo, será direcionado individual e objetivamente aos diretores (um por escola), professores (um por escola) com foco principal nos professores de biologia/Sociologia/pedagogia ou de Português do quadro próprio do Estado, bem como aos agentes da alimentação escolar (cozinheiras (os) (um por escola). O critério de escolha será por contato telefônico e conversa direta com interessados que atenderem aos critérios, manifestarem interesse e disponibilidade em participar. O contato telefônico será feito em estrutura da UFFS – Laranjeiras do Sul, em ambiente reservado, com os devidos cuidados. A pesquisa terá início por meio de contato telefônico com as secretarias de cada escola, para aferir os canais de comunicação e agendar contato telefônico com participantes que atendam aos critérios da pesquisa.

Critério de Inclusão:

Como critério de escolha das escolas, utilizou-se o mapa das macrorregiões histórico-culturais do

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

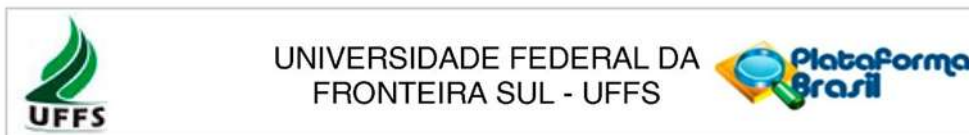


Continuação do Parecer: 5.481.712

Paraná, anexo B, optando por uma unidade escolar por municípios agroecológicos, conforme pesquisa realizada pela ANA - Articulação Nacional de Agroecologia, ANA (2020), que trouxe uma relação de municípios apontados como agroecológicos, em função de ações nos quesitos Alimentação escolar, Soberania Alimentar e Nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável, e Educação Ambiental. Assim, visando a descentralização geográfica da amostragem, quanto às práticas comunicacionais e nível de implementação já alcançado, os questionários serão aplicados para agentes educacionais (diretores, professores e merendeiros (as) de 12 escolas públicas da rede estadual de ensino, dos municípios paranaenses considerados como agroecológicos, e por iniciativa própria de seus gestores, conforme apontados em ANA (2020). Dentre os municípios agroecológicos, ANA (2020), optou-se por aqueles que se destacam em três quesitos que convergem com os objetivos desta pesquisa. São eles: alimentação escolar; educação alimentar e nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável; educação ambiental. Os municípios paranaenses que se destacam pelo quesito alimentação escolar, são nove. Os que se destacam pela educação alimentar e nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável, são dez. Sendo que apenas dois, destacam-se, pelo quesito educação ambiental. Assim, o critério de escolha dos municípios com as referidas iniciativas, se deu no sentido da abrangência da distribuição geográfica conforme o já mencionado mapa, anexo G, ficando a escolha das escolas pelo critério de sorteio. Seguindo tais critérios, os municípios que se destacam no quesito Alimentação escolar são: Cascavel na região Oeste, Escola Jardim Consolata (EFM); Palmeira, na região dos Campos Gerais, Escola São Judas Tadeu (EFM); Guarapuava na região Centro-Sul, Escola Cristo Rei (EFM) Umuarama na Região Noroeste, Escola Parque Jaboticabeira (EFM) e Pato Branco, na Região Sudoeste, Escola São João Bosco (EFM). Os municípios que se destacam pela educação alimentar e nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável, são: Maringá, na região Noroeste, Escola Rui Barbosa (EFM); Agudos do Sul, Escola Rui Barbosa (EFM) e Campo Largo, Escola Albina Novak Muginoski (EFM), na região Metropolitana Sul de Curitiba, Jundiá do Sul, na região Nordeste, Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes (EM) e Cruzeiro do Sul, na Região Noroeste, Colégio Estadual Romário Martins (EM). Já, no quesito educação ambiental, dois municípios paranaenses foram considerados agroecológicos pela ANA (2020). São eles: Palotina, na região Oeste, Colégio Estadual Domingos Francisco Zardo (EM) e Foz do Jordão, na região Centro-Sul, Colégio Estadual Segredo (EFM).

Transcrição: Critério de Exclusão:

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar.
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.615-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** oep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

Escolas não públicas e não relacionadas ao Tema da pesquisa.

Comentário: critério de inclusão e exclusão complementar as informações para a Metodologia proposta. Adequados.

Transcrição: Metodologia de Análise de Dados:

As entrevistas com perguntas pré-estabelecidas nos questionários, serão analisadas qualitativamente por meio de categorizações metodológicas trazidos por Bardin (2011), enquanto análise de conteúdo simplificada, focando nos objetivos propostos, considerando as evidências que mais fluírem, e com base nas inferências e nas observações descritivas. Com vistas aos resultados, a frequência dos enunciados contidos nas entrevistas dos agentes educacionais e observações apreendidas, serão confrontadas com os desdobramentos práticos da política pública em análise.

Comentário: adequado

Transcrição: Desfecho Primário:

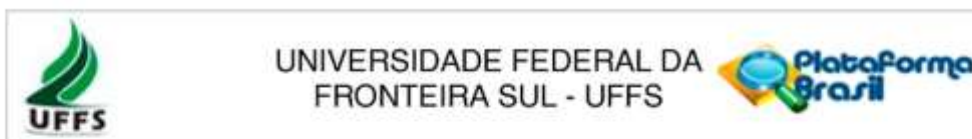
Para facilitação e compreensão dos resultados, os dados analisados no âmbito da pertinência à Agroecologia e da forma como ela é comunicada, conferindo sentidos múltiplos, dentre eles, educacional e ambiental, não só como comunicação de massa, mas na perspectiva de Freire (2003;2006) sobre as interatividades comunicacionais entre indivíduos, grupos e comunidade, serão apresentados e disponibilizados aos envolvidos, bem como às instituições públicas interessadas

Comentário: adequado

Transcrição: Desfecho Secundário:

Todos os participantes desta pesquisa, tanto agentes educacionais como aqueles observados por meio de entrevistas, assinarão um TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido no momento da entrevista, conforme anexo 1, assim como serão cumpridos todos os princípios

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

éticos, de acordo com o que prevê a legislação Leis: 8.080 (1990), e 8.142 (1990), que disciplinam pesquisas envolvendo seres humanos, Comitê de Ética em Pesquisa da UFFS e critérios da Plataforma Brasil. Em função dos educadores (diretores de escola, professores, merendeiros, assim como técnicos governamentais (Fundepar) mediarem diretamente a interação comunicativa com o público alvo da alimentação escolar orgânica, que são os alunos, as referidas escolas da Rede Pública Estadual serão consideradas os locais prioritários da pesquisa, e com anuência da Secretaria de Estado da Educação, será seguido ao que pede a Resolução n.º406/2018.

Comentário: adequado

Tamanho da Amostra no Brasil: 50

Haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos, etc)?

Sim

Detalhamento: A pesquisa será aplicada por meio de um questionário socioeconômico, apêndice A, e questionários de entrevistas semiestruturadas (apêndices B, C e D) com perguntas específicas para cada um dos três diferentes grupos entrevistados, que são: Diretores das escolas pesquisadas, Professores e Cozinheiras (as). Também serão analisados os dados coletados pelo instrumento da observação descritiva

Cronograma de execução: Coleta de dados 22/06/2022 22/07/2022

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de rosto: adequada

TCLE - Termo de consentimento livre e esclarecido (para maiores de 18 anos), e/ou Termo de assentimento (para menores de 18 anos): adequado

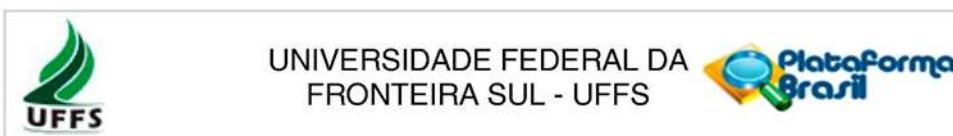
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS INSTITUIÇÕES ONDE SERÃO COLETADOS OS DADOS: adequado

Questionário de coleta de dados para os diferentes grupos: adequado

Recomendações:

Considerando a atual pandemia do novo coronavírus, e os impactos imensuráveis da COVID-19

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.615-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** oep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

(Coronavirus Disease) na vida e rotina dos/as Brasileiros/as, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul (CEP/UFFS) recomenda cautela ao/a pesquisador/a responsável e à sua equipe de pesquisa, de modo que atentem rigorosamente ao cumprimento das orientações amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais de saúde (Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde). Durante todo o desenvolvimento de sua pesquisa, sobretudo em etapas como a coleta de dados/entrada em campo e devolutiva dos resultados aos/às participantes, deve-se evitar contato físico próximo aos/às participantes e/ou aglomerações de qualquer ordem, para minimizar a elevada transmissibilidade desse vírus, bem como todos os demais impactos nos serviços de saúde e na morbimortalidade da população. Sendo assim, sugerimos que as etapas da pesquisa que envolvam estratégias interativas presenciais, que possam gerar aglomerações, e/ou que não estejam cuidadosamente alinhadas às orientações mais atuais de enfrentamento da pandemia, sejam adiadas para um momento oportuno. Por conseguinte, lembramos que para além da situação pandêmica atual, continua sendo responsabilidade ética do/a pesquisador/a e equipe de pesquisa zelar em todas as etapas pela integridade física dos/as participantes/as, não os/as expondo a riscos evitáveis e/ou não previstos em protocolo devidamente aprovado pelo sistema CEP/CONEP.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências e/ou inadequações éticas, baseando-se nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normativas complementares. Logo, uma vez que foram procedidas pelo/a pesquisador/a responsável todas as correções apontadas, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul (CEP/UFFS) julga o protocolo de pesquisa adequado para, a partir da data deste novo parecer consubstanciado, agora de APROVAÇÃO, iniciar as etapas de coleta de dados e/ou qualquer outra que pressuponha contato com os/as participantes

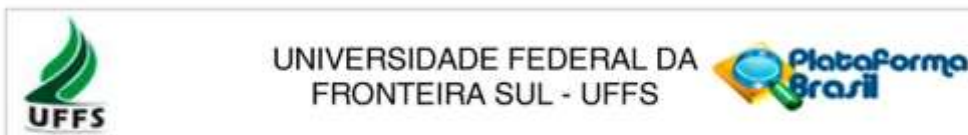
Considerações Finais a critério do CEP:

Prezado (a) Pesquisador(a)

A partir desse momento o CEP passa a ser corresponsável, em termos éticos, do seu projeto de pesquisa – vide artigo X.3.9. da Resolução 466 de 12/12/2012.

Fique atento(a) para as suas obrigações junto a este CEP ao longo da realização da sua pesquisa. Tenha em mente a Resolução CNS 466 de 12/12/2012, a Norma Operacional CNS 001/2013 e o Capítulo III da Resolução CNS 251/1997. A página do CEP/UFFS apresenta alguns pontos no documento "Deveres do Pesquisador".

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

Lembre-se que:

1. No prazo máximo de 6 meses, a contar da emissão deste parecer consubstanciado, deverá ser enviado um relatório parcial a este CEP (via NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil) referindo em que fase do projeto a pesquisa se encontra. Veja modelo na página do CEP/UFFS. Um novo relatório parcial deverá ser enviado a cada 6 meses, até que seja enviado o relatório final.
2. Qualquer alteração que ocorra no decorrer da execução do seu projeto e que não tenha sido prevista deve ser imediatamente comunicada ao CEP por meio de EMENDA, na Plataforma Brasil. O não cumprimento desta determinação acarretará na suspensão ética do seu projeto.
3. Ao final da pesquisa deverá ser encaminhado o relatório final por meio de NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil. Deverá ser anexado comprovação de publicização dos resultados. Veja modelo na página do CEP/UFFS.

Em caso de dúvida:

Contate o CEP/UFFS: (49) 2049-3745 (8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00) ou cep.uffs@uffs.edu.br;

Contate a Plataforma Brasil pelo telefone 136, opção 8 e opção 9, solicitando ao atendente suporte Plataforma Brasil das 08h às 20h, de segunda a sexta;

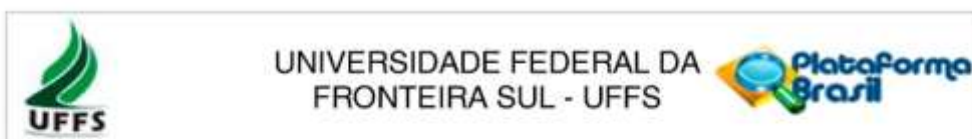
Contate a "central de suporte" da Plataforma Brasil, clicando no ícone no canto superior direito da página eletrônica da Plataforma Brasil. O atendimento é online.

Boa pesquisa!

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1917797.pdf	20/06/2022 15:10:44		Aceito
Outros	TCLE_ATUALIZADO.pdf	14/06/2022 18:53:08	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	14_06_2022_Projeto_detalhado.pdf	14/06/2022 18:49:55	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	CARTA_RESPOSTA_PENDENCIAS.pdf	14/06/2022 18:46:19	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	Justificativa_ausencia_carimbo.pdf	13/06/2022 09:34:44	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	Justificativa_ausencia_carimbo2.pdf	31/05/2022 15:08:50	Serli Ferreira de Andrade	Aceito

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.615-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



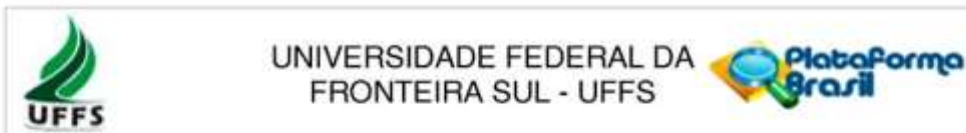
Continuação do Parecer: 5.481.712

Outros	Justificativa_ausencia_carimbo1.pdf	31/05/2022 15:06:51	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	Ciencia_Concordancia_caimbada2.pdf	31/05/2022 15:05:43	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	Ciencia_Concordancia_carimbada1.pdf	31/05/2022 15:04:06	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_C.pdf	28/05/2022 17:03:20	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_B.pdf	28/05/2022 17:02:04	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_A.pdf	28/05/2022 16:57:19	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	CARTA_CONVITE_PESQUISA.pdf	28/05/2022 16:51:00	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	LISTA_PENDENCIAS.pdf	28/05/2022 16:49:34	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	CONCORDANCIA4.pdf	28/05/2022 16:44:41	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	CONCORDANCIA3.pdf	28/05/2022 16:42:25	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Outros	CONCORDANCIA_2.pdf	28/05/2022 16:40:17	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Declaração de concordância	CONCORDANCIA1.pdf	28/05/2022 16:37:01	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_PESQUISA_ATUALIZADO.pdf	28/05/2022 16:32:07	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TECLE_ATUALIZADO_ANEXO1.pdf	28/05/2022 16:27:30	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TECLE.pdf	28/03/2022 23:35:01	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	autorizacao_pesquisa_academica.pdf	28/03/2022 23:33:13	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhado.pdf	28/03/2022 23:20:37	Serli Ferreira de Andrade	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	28/03/2022 23:19:03	Serli Ferreira de Andrade	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br



Continuação do Parecer: 5.481.712

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CHAPECO, 22 de Junho de 2022.

Assinado por:
Renata dos Santos Rabello
(Coordenador(a))

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3º andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

ANEXO E – CARTA ABERTA DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE O DECRETO 4211/2020

POSIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE O DECRETO 4211/2020, QUE REGULAMENTA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA NO PARANÁ – CONTRA AS ALTERAÇÕES INJUSTIFICÁVEIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO RATINHO JR

Há no Paraná a previsão legal de que 100% da alimentação escolar seja orgânica ou agroecológica (Lei n. 16.751/2010). No entanto a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos no ano passado atingiu somente 5% da alimentação escolar.

Para que realmente seja efetivada a lei é preciso o fomento e planejamento do estado do Paraná, em conjunto com as organizações da agricultura familiar e comunidades tradicionais.

Portanto, pela pressão da sociedade civil e do Ministério Público, houve a publicação de 2018 do Decreto Estadual n. 9.117, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E), o qual contou com a participação de instituições públicas do Estado do Paraná e da sociedade civil e propôs estratégias que estimulem a produção orgânica para a oferta, de forma gradativa, de 100% da alimentação escolar orgânica aos alunos da rede de ensino público do Estado do Paraná.

O GTI-E elaborou a minuta de um decreto de regulamentação da Lei n. 16.751/2010 e um Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná, por meio de uma equipe multidisciplinar com representantes de diversas instituições governamentais e não governamentais, acompanhamento do Ministério Público do Estado do Paraná. A minuta ainda passou por revisão jurídica da SEED, da Fundepar e da SEAB.

Após meses no gabinete, somente em setembro de 2019, o decreto foi assinado pelo Governador Ratinho Júnior e propagandeado em cerimônia pública tal como foi elaborado pelo GTI-E. No entanto, o Decreto de n. 4211/2020 só foi publicado em março de 2020.

Não bastasse a publicação tardia, seu conteúdo é preocupantemente diverso daquele elaborado pelo GTI-E, sem ênfase à agricultura familiar, beneficiários da reforma agrária, povos indígenas e comunidades tradicionais.

O texto também não indica o planejamento do estado do Paraná para o fomento à conversão agroecológica de agricultores familiares, tratando uma política pública de respeito à produção local, à saúde, à educação, à alimentação saudável, como uma mera política de mercado.

As alterações no decreto publicado, em relação à proposta elaborada pelo GTI-E são inúmeras, que enfraquecem de conteúdo e efetividade a Lei n. 16.751/2010, como:

- A supressão do cronograma de metas para aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos pelo estado do Paraná. O GTI-E indicava o cronograma gradual de concretização da integralidade da alimentação escolar orgânica e agroecológica até 2030;
- Acréscimo de 30% aos alimentos orgânicos e agroecológicos em hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, com possibilidade de sobrepreço para qualquer setor de orgânicos. A minuta do Decreto encaminhada pelo GTIE garantia o acréscimo de 30%

de preço aos produtos orgânicos e agroecológicos APENAS da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dos assentamentos da reforma agrária, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e comunidades tradicionais. Se beneficiam as grandes cadeias de empresas de orgânicos, ganhando acréscimo em detrimento dos pequenos produtores locais convencionais que poderiam ser incentivados para a conversão agroecológica se houvesse estímulo econômico e política pública;

- Exclusão do acréscimo de 10% para produtos em conversão agroecológica. O decreto publicado exclui a previsão de acréscimo de acréscimo linear de até 10% dos produtos em conversão orgânica sobre o preço dos produtos convencionais;
- Redução do Comitê Gestor, sem a participação da sociedade civil. Na proposta do GTIE e reformulada com indicações da SEAB, havia a indicação de um representante da sociedade civil do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – CEDRAF, além dos representantes dos órgãos estatais;
- O decreto desvincula a execução Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná elaborado pelo GTI-E pelas secretarias de governo. Agora o plano é somente referência para a execução pelo governo do estado, mas não é vinculante ou obrigatório;
- O decreto publicado, ao citar os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica restringiu apenas aos dois consonantes ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica: a certificação por auditoria e os Sistemas Participativos de Garantia. Já os Organismos de Controle Social, que são a terceira metodologia prevista em lei e já utilizados no PNAE, mas que não compõe o Sistema, não foram incluídos, o que pode impossibilitar a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos certificados via OCS, dificultando a inclusão de mais agricultores e agricultoras familiares no PNAE do estado;
- Elevou para 3 anos as revisões periódicas do plano de introdução progressiva de alimentos orgânicos. A proposta inicial garantia 2 anos para revisão.

Desta forma, as organizações questionam o decreto publicado, embora a assinatura e divulgação pelo governador se deu na minuta anterior, elaborada pelo trabalho interdisciplinar e de composição mista do GTI-E.

Como é possível assinar e propagandear um instrumento e publicar no diário oficial outra proposta? Como é possível enfraquecer a política pública para alimentação saudável das crianças nas escolas paranaenses sem qualquer meta ou indicativo?

Sem a priorização da agricultura familiar para o desenvolvimento produtivo de alimentos saudáveis há o risco crescente de êxodo rural das famílias camponesas e esvaziamento da soberania e segurança alimentar no Paraná, vez que aos pequenos agricultores a produção de commodities é inviável.

Nos posicionamos, portanto, pela publicação do decreto tal como foi assinado pelo governo do Estado do Paraná e exigimos comprometimento com a qualidade da alimentação escolar saudável para as crianças e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar paranaense, a qual ressaltamos que deva ser priorizada e incentivada nas chamadas públicas do Estado.

Paraná, março de 2020.

AS-PTA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGROECOLOGIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI
ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DE IDEIAS E SOLUÇÕES PARA O ECODESENVOLVIMENTO - ECOOTOPIA
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASSESOAR
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E DOS MELIPONICULTORES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-
APROMEL
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA - AOPA
ASSOCIACAO UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS - CASTRO
CENTRO DE APOIO E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA - CAPA NUCLEO VERÊ
CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO
COOPERATIVA MISTA TRIUNFENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - COAFTRIL
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
COOPERATIVA CENTRAL
COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - COAOPA
COOPERATIVA DE FAMÍLIAS DE AGRICULTORES ECOLÓGICOS DE SÃO MATEUS DO SUL - COFAECO
FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO PARANÁ – FECOQUI
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ – FETRAF-PR
MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS
NÚCLEO NACIÓN PACHAMAMA
REDE ECOVIDA
REDE SEMENTES DA AGROECOLOGIA
TERRA DE DIREITOS
UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – UNICAFES

ANEXO F – RESOLUÇÃO Nº 084, de 24 de agosto de 2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 53 DE 21/08/2019
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
ALCIDIO BATISTA LUNGS 18250777 1 AGEI 81195/2019 22/08/2019

RESOLUÇÃO Nº 084, de 24 de agosto de 2019.

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudo técnico e elaborar proposta de Projeto para atuação do SEAGRI em Orgânicos no Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando:
a) a orientação contida no plano de governo 2019-2022, de ampliar o número de propriedades com sistemas orgânicos de produção e fortalecer os processos de certificação;
b) a necessidade de atendimento à Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, que institui a alimentação escolar orgânica no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio, referenciado no Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná, proposto pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), conforme disposto no art. 4 do Decreto nº 9.117/2018, que estabelece metas trienais progressivas (20% de 2019-2021, 40% de 2022-2024, 70% de 2025-2027, e de 100% de 2028-2030);
c) a necessidade de aumento na oferta de produtos frente à demanda crescente de orgânicos pela sociedade e
d) a necessidade de se organizar a cadeia produtiva em termos de informação, sinergia de esforços, articulação institucional com o envolvimento de entidades públicas e privadas.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT/Orgânicos) com a finalidade de realizar estudos técnicos, apresentar proposta de projeto de incentivo à produção e de organização da cadeia produtiva de orgânicos, visando o incremento na oferta de produtos para os diversos mercados existentes, assim como:
§ 1º O Grupo deverá considerar estudos anteriores já elaborados, a disponibilidade de dados oficiais existentes, as iniciativas em andamento e o envolvimento das entidades públicas e privadas que atuam no setor;
§ 2º A conclusão dos trabalhos será levada ao conhecimento do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), que designará fórum específico composto por dirigentes do Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI), para análise da proposta e encaminhamentos necessários para a implementação do Projeto. O Grupo também deve apresentar uma MINUTA DE DECRETO instituindo o PROGRAMA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA), do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR), da Central de Abastecimento do Paraná S/A (CEASA), da Companhia de Desenvolvimento Agropecuario do Paraná (CODAPAR) e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), nominados respectivamente a seguir:
I – Antônio Ricardo Lorenzon (DIAGRO), Angelita Avi Pugliesi, Martins (DESAN) e Carlos Alberto Salvador (DERAL) pela SEAB;
II – Paulo César Hidalgo e Júlio Carlos Bitencourt Veiga Silva pelo Instituto EMATER;
III – Márcio Miranda e Evandro Massulo Richter pelo CPRA;
IV – Luiz Antônio Odenat Penha e José dos Santos Neto pelo IAPAR;
V – Antônio Leonardez pela CEASA;
VI – Sinval Tadeu Amaral Reis pela Codapar, e
VII – Marcelo Silva pela ADAPAR.
§ 1º O GT/Orgânicos será coordenado pelo representante do Instituto EMATER, Paulo César Hidalgo,
§ 2º As entidades designarão os seus representantes mediante ato da respectiva autoridade superior.

Art. 3º O GT/Orgânicos terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a proposta conforme Art. 1º e relatório conclusivo das atividades. Parágrafo único. O GT/Orgânicos reunir-se-á mediante convocação de seu Coordenador, com data e local previamente informados.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Richardson de Souza, 81188/2019

ADAPAR

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 248, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Decisão correspondente ao Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria nº 251, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 10267 em 04/09/2018, exarada com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor Ricardo Nazário Timóteo, RG nº 7.522.689-6/PR, por ter, em tese, cometido irregularidades administrativas apontadas no protocolo nº 15.057.127-8, infringindo ao disposto no artigo 279, inciso VI da Lei nº 6174/1970. Com fundamento no conjunto probatório inserido aos autos e consubstanciado no Despacho nº 039/2019 da Assessoria Jurídica da Adapar, determino o arquivamento do procedimento administrativo disciplinar em pauta. Publique-se. Encaminhe-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para: Dar ciência desta Decisão ao servidor Ricardo Nazário Timóteo Silva, Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa a presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE. Otamir Cesar Martins, **Diretor Presidente.** 81381/2019

CPRA

PORTARIA N.º 008/2019
O Diretor-Presidente do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA, no uso de no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item IV, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 572 de 10 de abril de 2007, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, em conformidade com a Resolução Conjunta PGE/SEAP 011, de 12 de novembro de 2014.
RESOLVE:
1 - Designar os servidores abaixo relacionados na função de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, firmado entre o CPRA e a empresa Deltalimp Serviços Ltda.
Gestor: Solange Maria da Rosa Coelho - RG 3.914.274-0
Fiscal: Josiane Moeller - RG 1.676.823-5
2 - Ficam atribuídos os deveres de Gestor e Fiscal estabelecidos na Resolução Conjunta PGE nº 011/2014 em especial os Artigos 3º e 4º.
Publique-se.
Anoto-se. Pinhais, 22 de agosto de 2019.
81214/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GR/RE de 11/10/2018, torna público os extratos das

ANEXO G – FORMAÇÃO MERENDEIRAS DA REDE ESTADUAL

01/04/2023 08:31

Merendeiras da rede estadual participam de capacitação sobre novas técnicas culinárias | Agência Estadual de Notícias

Merendeiras da rede estadual participam de capacitação sobre novas técnicas culinárias

O curso "Cozinha Itinerante" abordou cortes da alta gastronomia, uso dos ingredientes culinários em todo seu potencial e a valorização dos ingredientes regionais brasileiros, entre outros temas. Até gastronomia étnica indígena entrou em debate.

Publicação
14/12/2022 - 14:30

Editoria
[Educação / Editoria/Educação](#)

Confira o áudio desta notícia



Merendeiras da rede estadual participam de capacitação sobre novas técnicas culinárias
Foto: SEED

Capacitar os profissionais da nutrição escolar por meio do desenvolvimento de novas técnicas culinárias e trazer ainda mais qualidade à merenda são alguns dos objetivos do curso "Cozinha Itinerante". A capacitação gratuita aconteceu de segunda até esta quarta-feira (14) no Colégio Estadual Leônício Correia, no bairro Bacacheri, em Curitiba.

O curso foi ministrado pela chef Adriana Saldanha e contou com uma grade de workshops. O evento foi promovido pelo Instituto Mpumalanga com o apoio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR) e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar).

Andrea Bruginski, nutricionista e organizadora do evento pela Fundepar, afirma que a promoção de ações como essa coloca em evidência a importância da merendeira enquanto agente fundamental das escolas, uma vez que elas atuam na promoção direta da alimentação saudável e também na transformação da refeição num momento fundamental do aprendizado.

- **[Em parceria com a Nasa, alunos do Paraná programam dispositivos que serão enviados à Lua < https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Em-parceria-com-Nasa-alunos-do-Parana-programam-dispositivos-que-serao-enviados-Lua >](https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Em-parceria-com-Nasa-alunos-do-Parana-programam-dispositivos-que-serao-enviados-Lua)**

"Essa capacitação veio num formato diferente, fora de sala de aula. A vivência permitiu às merendeiras que se sentissem pertencentes ao processo educacional por meio da gastronomia", ressalta a nutricionista.

Segundo ela, os cursos impactam diretamente a performance das profissionais que trabalham com a preparação de alimentos nas escolas. "Tal preparação representa um dos primeiros passos rumo ao cumprimento da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ONU, para

segurança alimentar e boa nutrição”, completa.

Para Marcello Monteiro, diretor do Colégio Leôncio Correia, o foco no aproveitamento integral dos alimentos traz inúmeras possibilidades de enriquecimento dos cardápios da merenda escolar, contribuindo ainda mais para a nutrição adequada dos alunos.

“Com o aumento no volume da merenda, aumentam também as opções de preparo das refeições. Tal troca de experiências contribui para a variedade de cardápio e reflete diretamente na qualidade da alimentação dos estudantes”, pondera.

- **Barreado é o 12º produto paranaense e o 100º do Brasil a receber Indicação Geográfica** < <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Barreado-e-o-12o-produto-paranaense-e-o-100o-do-Brasil-receber-Indicacao-Geografica> >

NOVAS TÉCNICAS – As aulas do curso englobaram a capacitação para múltiplas atividades culinárias, como cortes da alta gastronomia; uso dos ingredientes culinários em todo seu potencial; valorização dos ingredientes regionais brasileiros e dos modos de fazer característicos da cultura local; receitas com ingredientes locais; fomento da produção e da cultura da região; cozinha de afeto; gestão de resíduos; empreendedorismo e culinária como geração de renda.

“O ‘Cozinha Itinerante’ visa contribuir para o desenvolvimento de propostas alimentares que incentivem a alimentação saudável”, afirma Adriana, que também é diretora do Instituto Mpumalanga. “Acreditamos na importância de trazer diferentes tipos de alimentos, ingredientes e modos de fazer para o centro da educação nas escolas públicas”.

- **Celem está com inscrições abertas para curso virtual gratuito de espanhol** < <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Celem-esta-com-inscricoes-abertas-para-curso-virtual-gratuito-de-espanhol> >

GASTRONOMIA INDÍGENA – Entre os destaques do curso está a valorização da gastronomia étnica indígena, que trouxe às participantes novas receitas e perspectivas de preparo de refeições compostas por ingredientes típicos do solo brasileiro. A chef Kalymaracaya Nogueira, do povo Terena, foi uma das convidadas ao workshop. “Para trocar experiências sobre a culinária, trouxemos ingredientes colhidos no território Terena, do Mato Grosso do Sul, e destacamos a cozinha indígena como traço marcante da culinária brasileira na alta gastronomia”, ressalta.

GALERIA DE IMAGENS

01/04/2023 08:31

Merendeiras da rede estadual participam de capacitação sobre novas técnicas culinárias | Agência Estadual de Notícias



[/sites/default/files/imagens_restritos/files/imagens/2022-12/dsc00383.jpg](#)

Merendeiras da rede estadual participam de capacitação sobre novas técnicas culinárias

Foto: SEED

[Download em alta resolução /sites/default/files/imagens_restritos/files/imagens/2022-12/dsc00383.jpg](#)

Serviços para você!